



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 29

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2017

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		13	23
Poder Executivo .....		13	
Governadoria.....		15	
Vice Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		15	23
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	16	28
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	29	
Secretaria de Estado de Saúde.....	9	16	29
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	9		30
Secretaria de Estado de Educação.....	10	17	30
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			30
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		18	31
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		18	31
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		18	31
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....			32
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		19	34
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	20	34
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	11		34
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		20	34
Secretaria de Estado de Cultura.....	11		
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	11	21	35
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		21	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		21	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		22	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		22	35
Ineditoriais.....			35

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

##### PORTARIA Nº 43, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a situação cadastral de entidades consignatárias facultativas no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH após a conclusão do procedimento de recadastramento instituído pela Portaria Conjunta nº 20 - SEPLAG/CGDF de 20 de julho de 2016 e previsto no Decreto nº 28.195/2007.

A Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Declarar encerrados os procedimentos de recadastramento executados pela Comissão instituída por meio da Portaria Conjunta nº 20 - SEPLAG/CGDF, de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Manter o credenciamento das entidades consignatárias relacionadas no Anexo I, desta Portaria, para que possam operar com consignação facultativa nas respectivas modalidades informadas.

Parágrafo único. As entidades consignatárias credenciadas poderão solicitar a habilitação de códigos que possuíam até a data de publicação desta Portaria e que agora não foram autorizados, mediante apresentação da documentação prevista na legislação vigente.

Art. 3º Descredenciar, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195/2007, as entidades consignatárias relacionadas no Anexo II, desta Portaria.

Parágrafo único. Os códigos de consignação facultativa existentes no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH relativos às entidades consignatárias a que se refere o caput ficam cancelados.

Art. 4º Os setoriais de gestão de pessoas dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal deverão observar as seguintes determinações:

I - Em relação às entidades credenciadas: verificar em relação a cada uma das respectivas entidades, as modalidades que estão autorizadas a consignar na folha de pagamento;

II - Em relação às entidades descredenciadas: cessar os lançamentos de descontos consignados facultativos nos contracheques dos servidores a partir da folha de pagamento relativa ao mês de fevereiro de 2017.

Art. 5º É facultado aos servidores providenciarem junto às respectivas instituições consignatárias descredenciadas uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades e benefícios.

Parágrafo único. A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias.

Art. 6º A Subsecretaria de Gestão de Pessoas desta Secretaria providenciará junto ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH a remoção dos códigos de lançamento não autorizados, observadas as disposições desta Portaria, adotando, também, providências no sentido de uniformizar e padronizar sua respectiva denominação, observado o Decreto nº 28.195/2007.

Art. 7º Fica mantido por mais noventa dias, a contar de 21 de janeiro de 2017, a suspensão de procedimentos de novas consignações de que tratou o art. 1º da Portaria Conjunta nº 20 - SEPLAG/CGDF, de 20 de julho de 2016.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de códigos novos, durante o prazo a que se refere o caput, relativos a modalidades de consignação que até a data de publicação desta Portaria não constam do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, em favor da respectiva entidade solicitante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

#### ANEXO I

#### ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS

POR ATENDEREM AO RECADASTRAMENTO PREVISTO NO DECRETO 28.195/2007

(Art. 2º da Portaria nº 43)

PROCESSO	CONSIGNATÁRIA	CNPJ	MODALIDADE
410.002.983/2016	BRB BANCO DE BRASILIA SA	00.000.208/0001-00	EMPRÉSTIMO
410.002.985/2016	ASSOCIACAO DOS AUDITORES TRIBUTARIOS DO DISTRITO FEDERAL - AAFIT	00.037.507/0001-10	MENSALIDADE E PLANO DE SAÚDE
410.002.990/2016	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	EMPRÉSTIMO
410.002.992/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - ARCEF	00.373.126/0001-01	MENSALIDADE
410.002.994/2016	ASSOCIACAO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	00.506.865/0001-24	MENSALIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.002.995/2016	SINDICATO DOS MEDICOS DO DISTRITO FEDERAL	00.530.451/0001-30	MENSALIDADE
410.002.996/2016	CERES FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL	00.532.804/0001-31	PREVIDÊNCIA PRIVADA
410.002.997/2016	SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL	00.539.080/0001-58	MENSALIDADE
410.003.001/2016	ASSOCIACAO DOS SERV PUBLICOS DO GDF ASPGDF	00.560.102/0001-61	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS.
410.003.002/2016	SINDICATO DOS EMP EM ESTAB DE SERV DE SAUDE DE BSB DF	00.579.664/0001-57	MENSALIDADE
410.003.004/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO DER-DF	00.580.134/0001-29	MENSALIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.003.005/2016	ASSOCIACAO REC E CULT DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA	00.580.407/0001-35	MENSALIDADE
410.003.007/2016	ASS DOS SERV DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DF	00.618.215/0001-70	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE E PLANO ODONTOLÓGICO
410.003.009/2016	SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO DISTRITO FEDERAL	00.627.877/0001-07	MENSALIDADE
410.003.011/2016	ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO POUPEX	00.655.522/0001-21	HABITAÇÃO

410.003.012/2016	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESCOLAS PUBLICAS NO DISTRITO FEDERAL	00.676.361/0001-52	MENSALIDADE
410.003.013/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ASSISTENCIA SOCIAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	00.686.303/0001-00	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS.
410.003.028/2016	COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERV DO PODER EXEC FED, DOS SERV DA SEC DE SAUDE E DOS TRAB EM ENSINO DO DF LTDA - SICOOB EXECUTIVO	00.694.877/0001-20	EMPRÉSTIMO
410.003.017/2016	CENTRO SOCIAL DE LAZER DA NOVACAP	00.718.791/0001-90	MENSALIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.003.020/2016	COOP.DE ECON.CREDITO MUTUO DOS SERV.DO DF LTDA	00.778.858/0001-81	MENSALIDADE E EMPRÉSTIMO
410.003.021/2016	REGIUS SOCIEDADE CIVIL DE PREVIDENCIA PRIVADA	01.225.861/0001-30	PREVIDÊNCIA PRIVADA
410.003.022/2016	ASS DOS SERVIDORES DA CIA URB DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	01.264.019/0001-08	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE

			E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.003.023/2016	ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL	01.264.092/0001-80	MENSALIDADE
410.003.032/2016	ODONTOGROUP - SISTEMA DE SAUDE LTDA	02.751.464/0001-65	PLANO ODONTOLÓGICO
410.003.035/2016	ASSPOLO - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA FUNDACAO POLO ECOLOGICO DE BRASILIA	03.027.876/0001-10	MENSALIDADE
410.003.039/2016	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIARIOS DO DF	03.573.059/0001-67	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS.
410.003.040/2016	CREDSEF COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	03.603.683/0001-60	MENSALIDADE E EMPRÉSTIMO.
410.003.043/2016	INTER LIFE ASSISTENCIA INTERNACIONAL	03.635.547/0001-51	MENSALIDADE, BENEFÍCIO SOCIAIS
410.003.045/2016	SIND SERV EMP ADM DIR FUND AUT EMP PUB SOC ECO MISTA DF	03.657.293/0001-72	MENSALIDADE
410.003.046/2016	SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS CIVIS DA ADM.DIR AUT.FUND. E TCDF	03.657.368/0001-15	MENSALIDADE
410.003.047/2016	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	03.803.317/0001-54	MENSALIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.003.048/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	03.846.023/0001-00	MENSALIDADE
410.003.050/2016	ASSOCIACAO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BRASILIA - ASSPUB	04.078.370/0001-00	MENSALIDADE
410.003.051/2016	ASSOCIACAO DOS POLICIAIS, BOMBEIROS MILITARES E SERVIDORES PUBLICOS CIVIS NO DISTRITO FEDERAL	04.104.693/0001-13	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS.
410.003.054/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCACAO DO DF	04.391.227/0001-66	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.003.056/2016	ASSOCIACAO DOS DEFENSORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	05.003.469/0001-06	MENSALIDADE
410.003.057/2016	SINDICATO DOS AUDITORES DA RECEITA DO DISTRITO FEDERAL - SINDIFISCO-DF	05.212.363/0001-04	MENSALIDADE
410.003.061/2016	SINDICATO DOS AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL	06.105.046/0001-51	MENSALIDADE
410.003.063/2016	SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	06.925.239/0001-59	MENSALIDADE
410.003.066/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - ASDF	07.673.453/0001-28	MENSALIDADE

410.003.067/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES E COLABORADORES DA ADASA - ASCADASA	07.722.419/0001-04	MENSALIDADE E PLANO DE SAÚDE
410.003.069/2016	ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL -AACS-DF	07.935.627/0001-83	MENSALIDADE
410.003.070/2016	INSTITUTO ORGANIZACIONAL DOS FUNCIONARIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - IOF	07.956.588/0001-09	MENSALIDADE
410.003.071/2016	ORGANIZACAO ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - OGDF	07.956.605/0001-08	MENSALIDADE
410.003.072/2016	INSTITUTO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - IGDF	07.956.616/0001-80	MENSALIDADE
410.003.073/2016	ASSOCIACAO DOS INSPETORES FISCAIS DE ATIVIDADES URBANAS	07.996.133/0001-09	MENSALIDADE
410.003.075/2016	CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A	08.602.745/0001-32	SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA
410.003.076/2016 410.002.783/2016	SUDAMERICA/ASSEF-DF - ASSOCIACAO DOS SERV DA ADM DIR IND AUT E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	09.074.911/0001-38	MENSALIDADE
410.003.078/2016	SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE E AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE DO DF - SINDIVACS	09.491.889/0001-21	MENSALIDADE
410.003.082/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS CAU E CONFEA DA ADMINISTRACAO DIRETA E IND DO GOV DO DF	10.914.842/0001-02	MENSALIDADE
410.003.083/2016	SINDICATO DOS TECNICOS PENITENCIARIOS DO DISTRITO FEDERAL - SINDPEN-DF	11.236.674/0001-06	MENSALIDADE
410.003.084/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS DO SERVICO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADAO NA HORA	11.370.486/0001-76	MENSALIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.003.085/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ADMINISTRACAO PUBLICA DO DF - ASCAP - DF	11.483.554/0001-03	MENSALIDADE
410.003.086/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL	12.381.868/0001-68	MENSALIDADE
410.003.088/2016	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - ABESP/DF	13.155.159/0001-27	MENSALIDADE E PLANO ODONTOLÓGICO.
410.003.089/2016	ASSOCIACAO DOS GESTORES EM POLITICAS PUBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - ADESP/DF	13.253.913/0001-61	MENSALIDADE
410.003.091/2016	ASSPDF - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	13.574.757/0001-30	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE, PLANO ODONTOLÓGICO
410.003.092/2016	ASSOCIACAO MUTUALISTA DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - AMA	13.916.396/0001-63	MENSALIDADE, PLANO ODONTOLÓGICO
410.003.095/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIARIO DO DISTRITO FEDERAL	16.948.188/0001-34	MENSALIDADE E BENEFÍCIOS SOCIAIS
410.003.138/2016	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0001-21	SEGURO DE VIDA
410.003.097/2016	INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A	17.479.056/0001-73	SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

**RENATO SANTANA**  
Vice-Governador

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

410.003.099/2016	ASSOCIACAO DOS ESPECIALISTAS EM SAUDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	19.069.698/0001-20	MENSALIDADE	410.002.986/2016	ASSOC.BENEFICENTE DA CAPITAL FEDERAL DO BRASIL - BENECAAP	00.038.513/0001-91
410.003.100/2016	ASSOCIACAO DA CARREIRA AUDITORIA TRIBUTARIA DO DF	24.949.935/0001-87	MENSALIDADE, PLANO DE SAÚDE	410.002.987/2016	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	00.070.532/0001-03 TAXA DE OCUPAÇÃO
410.003.102/2016	SINDICATO DOS INT DAS CAR DE ORC E DE FIN E CONT DO DF	26.410.902/0001-90	MENSALIDADE	410.002.988/2016	ASSOCIACAO MEDICA DE BRASILIA	00.085.803/0001-96
410.003.103/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA PROCURADORIA GERAL DO DF	26.445.627/0001-40	MENSALIDADE, PLANO ODONTOLÓGICO E BENEFÍCIOS SOCIAIS	410.002.989/2016	COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP	00.359.877/0001-73
410.003.104/2016	SINDICATO DOS SERV.INTEG. DA CAR.DE FISC.DE ATIV. URBAN.DO D.FEDERAL-SINDAFIS	26.447.573/0001-51	MENSALIDADE	410.002.991/2016	CAIXA BENEF DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	00.370.940/0001-72
410.003.106/2016	SINDICATO DOS FUNCIONARIOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTARIA DO DISTRITO FEDERAL - SINAFITE-DF	32.901.738/0001-16	MENSALIDADE	410.002.993/2016	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO DISTRITO FEDERAL	00.449.744/0001-98
410.003.108/2016	BRB CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A	33.136.888/0001-43	EMPRÉSTIMO	410.002.998/2016	AGEPOL ASSOCIACAO GERAL DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	00.542.621/0001-05
410.003.109/2016	SINDICATO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL	33.485.269/0001-64	MENSALIDADE	410.003.000/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SAB	00.544.817/0001-20
410.003.110/2016	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A	33.608.308/0001-73	SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA	410.003.003/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA EMATER DF	00.579.904/0001-13
410.003.111/2016	COMPREV VIDA E PREVIDENCIA S.A.	33.634.999/0001-80	SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA	410.003.006/2016	ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS DA CEASA/DF	00.580.779/0001-61
410.003.114/2016	SINDETRAN DF SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ATIVIDADES DE TRANSITO, POLICIAMENTO E FISCALIZACAO DE TRANSITO DAS EMPRESAS E AUTARQUIAS DO DF	37.050.333/0001-35	MENSALIDADE	410.003.008/2016	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE EMPREGADOS EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS NO DISTRITO FEDERAL	00.618.223/0001-17
410.003.121/2016	ASSOCIACAO DA CARREIRA DE APOIO AS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS DO DF	37.992.385/0001-20	MENSALIDADE	410.003.010/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS APOSENTADOS ASPA DF	00.655.373/0001-09
410.003.124/2016	ODONTO EMPRESAS CONVENIOS DENTARIOS LTDA.	40.223.893/0001-59	PLANO ODONTOLÓGICO	410.003.014/2016	SIN DOS TRA EM E DE T T DE P U I E T E DE T CARGAS DF	00.701.847/0001-01
410.003.125/2016	EQUATORIAL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	42.150.987/0001-70	PREVIDÊNCIA PRIVADA	410.003.015/2016	AVISA ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA VIGILANCIA SANITARIA DO DISTRITO FEDERAL	00.718.080/0001-15
410.003.127/2016	AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS	67.865.360/0001-27	SEGURO DE VIDA	410.003.016/2016	ASSEC-DF ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	00.718.452/0001-03
410.003.129/2016	AFUNSEP ASSOC ASSIST DOS FUNCIONARIOS DO SERV PUBLICO	74.090.366/0001-35	MENSALIDADE	410.003.018/2016	ASSOCIACAO BRASILIENSE DE MEDICOS RESIDENTES	00.719.864/0001-68
410.003.131/2016 410.002.837/2016	SABEMI SEGURADORA SA	87.163.234/0001-38	SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA PRIVADA	410.003.019/2016	BRASIL METODO COMERCIO, REPRESENTACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS S/C LTDA - EPP	00.722.111/0001-01
410.003.132/2016	MBM SEGURADORA SA	87.883.807/0001-06	SEGURO DE VIDA	410.003.024/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS MUNICIPAIS ESTADUAIS DISTRITAIS E FEDERAIS-ASCAF	01.384.592/0001-55
410.003.134/2016	COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL	92.751.213/0001-73	SEGURO DE VIDA	410.003.025/2016	SINDICATO DOS ANALISTAS E TECNICOS DE FIN E CONT DO DF	01.493.382/0001-03
410.003.135/2016	GBOEX-GREMIO BENEFICENTE	92.872.100/0001-26	PREVIDÊNCIA PRIVADA	410.003.026/2016	ASSOC DOS SERVID DA CIA DO DESENV DO PLANALTO CENTRAL	01.610.989/0001-18
410.003.136/2016	PREVIMIL PREVIDENCIA COMPLEMENTAR S.A.	95.619.003/0001-14	PREVIDÊNCIA PRIVADA	410.003.027/2016	ASSOC PROF DOS TEC E AUX EM RADIOLOGIA DO DIST FEDERAL	01.633.577/0001-01
410.002.999/2016	SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL	00.543.363/0001-73	MENSALIDADE	410.003.029/2016	ASBRAPP - ASSOCIACAO BRASILIENSE DE PERITOS PAPILOSCOPISTAS	01.720.598/0001-56
ANEXO II ENTIDADES CONSIGNATÁRIAS DESCREDECENCIADAS (Art. 3º da Portaria nº 43)				410.003.030/2016	ASSOCIACAO DOS METROVIARIOS DO DISTRITO FEDERAL	02.435.856/0001-15
PROCESSO	CONSIGNATÁRIA	CNPJ		410.003.031/2016	SOCIEDADE BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	02.488.257/0001-60
410.002.984/2016	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA	00.037.127/0001-85		410.003.033/2016	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES	02.824.596/0001-70
				410.003.034/2016	SINDICATO DOS TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL	02.874.680/0001-06
				410.003.036/2016	ASSOCIACAO DOS AGENTES DE POLICIA DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	03.144.650/0001-07
				410.003.037/2016	ASPP-ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS E PRIVADOS	03.374.218/0001-02
				410.003.038/2016	CAIXA DE BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	03.429.878/0001-35

410.003.041/2016	ASSOCIACAO DOS TECNICOS EM SECRETARIADO, SECRETARIOS ESCOLARES E TRABALHADORES EM EDUCACAO	03.604.386/0001-39	410.003.107/2016	SINDICATO DOS TRAB FED EM S E PREVIDENCIA SOCIAL NO DF	32.901.803/0001-03
410.003.042/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRACAO REGIONAL DE SAO SEBASTIAO	03.624.839/0001-99	410.003.112/2016	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	33.641.358/0638-20
410.003.044/2016	ASSOC. MUTUALISTA DOS SERV. DE BRASILIA	03.656.717/0001-84	410.003.113/2016	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM	33.989.468/0030-44
410.003.049/2016	GESTOR SERVICOS E PARCIAS COMERCIAIS LTDA - ME	03.883.277/0001-06	410.003.115/2016	COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA SAUDE - COOHASES	37.086.741/0001-47
410.003.052/2016	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	04.117.005/0001-50	410.003.116/2016	GREMIO ESPORTIVO E SOCIAL DOS SERVIDORES DA SAB	37.113.941/0001-41
410.003.053/2016	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO NO DISTRITO FEDERAL	04.249.016/0001-93	410.003.117/2016	ASSOC ENGENHEIROS DEPARTAMENTO ESTRADAS RODAGEM DO DF	37.138.351/0001-73
410.003.055/2016	DENTALCLEAN CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. - ME	04.768.240/0001-91	410.003.118/2016	ASSOCIACAO MUTUALISTA DE ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37.138.732/0001-52
410.003.058/2016	SOCIEDADE ASSISTENCIALISTA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL - SASPB	05.633.012/0001-77	410.003.119/2016	ASGDF ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	37.138.799/0001-97
410.003.059/2016	UNIAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BRASILIA UDF	05.854.954/0001-85	410.003.120/2016	INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO JURIDICO E ASSISTENCIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	37.174.125/0001-48
410.003.060/2016	ASCONGRESSO - ASSOCIACAO CONGRESSO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	05.924.272/0001-00	410.003.122/2016	PROGRAMA ASSIST A SAUDE BENEF SOS SERVID TRIB JUST DF	37.993.375/0001-00
410.003.062/2016	ATUAL GESTAO DE BENEFICIOS E PARCERIA LTDA - ME	06.172.990/0001-21	410.003.123/2016	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF	38.070.074/0001-77
410.003.064/2016	ASSOCIACAO DOS FISCAIS DA RECEITA DA CARREIRA DE AUDITORIA TRIBUTARIA DO DISTRITO FEDERAL	07.026.374/0001-25	410.003.126/2016	ODONTOPREV S.A.	58.119.199/0001-51
410.003.065/2016	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA UNIFICADA AO SERVIDOR PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL	07.317.830/0001-96	410.003.128/2016	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	75.609.123/0001-23
410.003.068/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL	07.858.564/0001-09	410.003.130/2016	ASSEPPAR - ASSOCIACAO DOS EX-PARTICIPANTES DE PLANOS DE PREVIDENCIA DA RS PREVIDENCIA	76.621.853/0001-02
410.003.074/2016	ASD - ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DISTRITAIS DO DISTRITO FEDERAL	08.185.801/0001-80	410.003.133/2016	BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	92.682.038/0001-00
410.003.077/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO DISTRITO FEDERAL - ASSAAP/DER-DF	09.178.057/0001-50	410.003.137/2016	SNSB SOCIEDADE NACIONAL SERVIDORES DO BRASIL	97.496.558/0001-41
410.003.079/2016	SASPB & FACIL ADMINISTRACAO E GESTAO DE CONVENIOS LTDA - ME	10.728.656/0001-89	410.002.496/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DO BRASIL - ASP BRASIL	11.448.558/0001-50
410.003.080/2016	ASSOCIACAO DOS DIRIGENTES DE ESCOLAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	10.736.386/0001-58			
410.003.081/2016	AMUS-OSTNCS - ASSOCIACAO DOS MUSICOS DA ORQUESTRA SINFONICA DO TEATRO NACIONAL CLAUDIO SANTORO	10.755.893/0001-39			
410.003.087/2016	CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	13.150.516/0001-64			
410.003.090/2016	CONTEM ADMINISTRADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA	13.286.268/0001-83			
410.003.093/2016	SOCIEDADE ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS SASP-GDF	14.300.673/0001-71			
410.003.094/2016	COOPERATIVA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - COOPERSERV-GDF	16.548.897/0001-22			
410.003.096/2016	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.	17.197.385/0050-00			
410.003.098/2016	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES E TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE SAUDE PUBLICO E PRIVADO DO DISTRITO FEDERAL	18.852.994/0001-30			
410.003.101/2016	CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	25.203.886/0001-00			
410.003.105/2016	AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.	29.309.127/0094-78			

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO FISCAL

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 09 horas, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a trigésima sétima reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como Órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios, presidida pelo Senhor Adamor de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Adamor de Queiroz Maciel e Caio Abbott. O Presidente informou que a convocação para a realização desta reunião se deu em razão da posse de novos conselheiros, bem como da continuação dos trabalhos com vistas à elaboração do parecer da prestação de contas referente ao exercício do ano de 2016. Registra-se que por motivo de força maior, os conselheiros suplentes não compareceram à sessão. Item I - Recomposição do Conselho Fiscal com a posse dos novos Conselheiros designados pelo Decreto Nº 37.980 de 27/01/2017, publicado no DODF Edição Nº 21 de 30/01/2017. O conselheiro Barão Mello da Silva não compareceu a reunião, em razão de cumprimento de agenda, e o conselheiro Maurílio de Freitas compareceu à reunião, contudo, não foi empossado tendo em vista a não apresentação da completa documentação exigida pela legislação vigente. Item II - Prestação de contas referente ao exercício do ano de 2016. Após a leitura e análise da documentação referente ao balanço orçamentário e patrimonial os conselheiros destacaram que a dotação inicial para o Iprev/DF, publicado no DODF Nº 250 de 31.12.2015 é na ordem de R\$ 6.173.718.533,00 com as seguintes distribuições: a) Previdência, R\$ 6.099.797.876,00 sendo R\$ 160.591.658,00 oriundos do Tesouro Distrital, R\$ 1.622.478.137,00 transferidos pela União via Fundo Constitucional do Distrito Federal para despesas das áreas de saúde e educação e R\$ 4.316.728.081,00 oriundos de contribuições patronais e de servidores, compensação previdenciária e remuneração de aplicações financeiras; b) Administração geral R\$ 19.129.232,00. Além dos custos de manutenção, incluem-se as despesas com pessoal e encargos sociais dos servidores do Instituto, estimados em R\$ 5.600.000,00; c) Tecnologia da informação - R\$ 150.000,00; d) Comunicação social - R\$ 150.000,00; e) Custódia e reintegração social - R\$ 40.000,00; f) Outros encargos sociais - R\$ 54.451.425,00. Os conselheiros relataram que ao longo do exercício, o orçamento do Instituto sofreu alterações que redundaram em acréscimo líquido de recursos da ordem de R\$ 1.335.203.432,00. Destacaram que foram 41 decretos e 3 leis para: cancelar recursos do Instituto em favor de outras unidades orçamentárias, no montante de R\$ 154.914.654,00; suplementar o orçamento R\$ 461.172.629,00; excesso de arrecadação no montante de R\$ 271.740.238,00 e incorporar recursos de superávit financeiro do exercício

anterior, no valor de R\$ 757.325.427,00. Portanto, o valor bruto do orçamento para o exercício foi de R\$ 7.508.921.965,00. Os conselheiros observaram que a receita própria prevista para o exercício totalizou R\$ 6.751.513.669,00, verificaram também que ao fim do exercício, a arrecadação atingiu R\$ 6.162.884.634,00 ou 8,7% abaixo do esperado. Averiguaram que as despesas previdenciárias atingiram R\$ 5.676.017.383,00, ficando o restante destinado às demais despesas do Instituto, sendo elas Administrativas, Ressarcimentos, Indenizações e Restituições e Sentenças Judiciais; que os recursos orçamentários foram distribuídos em 39 Programas de Trabalho, e que ainda assim, cerca de 50% - 19 Programas de Trabalho - PTs não foram executados. Dos 15 PTs destinados às despesas previdenciárias, 7 não foram executados. Em relação aos investimentos, a carteira do Iprev/DF distribuída em 39 fundos totalizou R\$ 3.213.965.567,47. Conforme dados divulgados por meio de demonstrativo encaminhado a este Conselho, a compensação previdenciária apresentou um total de R\$ 212.605.835,13, contudo, existindo um fluxo de atraso na ordem de R\$ 24.165.973,59. O Fundo Capitalizado ao final do exercício apresentou um resultado patrimonial superavitário de R\$ 1.770.627.556,69, enquanto que o Fundo Financeiro apresentou um déficit de R\$ 63.756.934,72. Item III - Informes gerais. Sobre o item, o Presidente deu ciência aos conselheiros das seguintes publicações: Decreto Nº 37.980 de 27/01/2017, que designou membros para a recomposição do CONFIS; publicação da Representação Nº 11/2016-DÁ do Ministério Público e Lei Complementar Nº 920 de 1/12/2016. Sobre a Lei, o presidente fez a leitura do artigo 1º onde consta que fica autorizado o Iprev/DF a reverter recursos para o DFPREV, logo, com base no inciso III do parágrafo 1º do artigo 73 da Lei Complementar 769/2008, após discussão, os conselheiros manifestaram entendimento de que compete ao Conselho de Administração aceitar ou não a reversão estabelecida na referida lei e deliberaram que será encaminhado ao CONAD expediente informando o entendimento deste Conselho visando exame daquele Conselho e em seguida, o presidente encerrou a reunião às 17 horas e 30 minutos, eu Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata que após lida, foi aprovada pelos Conselheiros.

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 022/2017 - SUREC/SEF

PROCESSO Nº: 125.000.711/2016. INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 45.543.915/0279-77. CF/DF: 07.312.810/027-91. INTERESSADO: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ: 45.543.915/0202-98. CF/DF: 07.312.810/018-09. ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu SUBSECRETÁRIO, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 1º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 036/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DECIDE INDEFERIR o pleito constante do processo acima mencionado. Fica assegurado aos interessados o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, conforme parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 34.063/2012.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.  
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Subsecretário da Receita

### COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

#### SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº: 1/2017

PROCESSO Nº: 0042-003042/2016

1-Nota Fiscal Eletrônica - NF-e. Devolução de mercadorias, por contribuinte do ICMS, e não do IPI, adquiridas de contribuinte do ICMS e do IPI. É imprescindível restaurar a situação fiscal anterior à entrada das mercadorias no estabelecimento adquirente. O valor do IPI devolvido deverá ser informado no campo relativo a outras despesas - "vOutro", a fim de compor o valor total da nota fiscal de devolução de mercadorias, permitindo assim a correspondente validação da NF-e. Todavia, a partir de 1º de agosto de 2017, o valor do IPI devolvido deverá ser indicado no campo "vIPIDevol", o que atenderá à nova regra de validação que consta da versão 1.00 da NT 2016/002. O valor do IPI devolvido e sua respectiva base de cálculo também devem ser informados no campo "informações complementares" da NF-e. 2-MALHA FISCAL. As inconsistências atualmente analisadas pelo fisco estão previstas na IN nº13/2016.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, optante pelo regime diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o Simples Nacional, estabelecida no Distrito Federal, formula Consulta sobre emissão de documento fiscal relativo ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), em caso de devolução de mercadorias adquiridas com incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

2. Em linhas gerais, o Consultante relata que adquire mercadorias de outros contribuintes do ICMS, muitos deles enquadrados como indústria, por conseguinte contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

3. Aponta que, em caso de emissão de nota fiscal eletrônica de devolução de produtos adquiridos de industrial, não conseguiu localizar na legislação distrital a possibilidade de indicar, nos campos próprios do documento em questão, a base de cálculo e o valor do IPI.

4. Relata que, tendo em conta a execução pelo Fisco Distrital dos procedimentos descritos como MALHA FISCAL, restou necessário formalizar, *ipsis litteris*, os seguintes questionamentos:

1. Nos casos de devolução de compras, a empresa contribuinte do ICMS no território do Distrito Federal pode destacar, nos campos próprios do documento fiscal descrito como Nota Fiscal Eletrônica o valor da base de cálculo e do IPI relativos à operação original?

2. Não podendo destacar nos campos próprios, poder-se-ia incluir o valor da base de cálculo e do IPI relativos à operação original, no campo informações complementares da nota fiscal eletrônica de devolução emitida pelo contribuinte do ICMS no Distrito Federal?

3. Sendo feito no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES o registro da base de cálculo e do valor do IPI relativos à operação original, o valor do IPI deve ser acrescido ao valor total da Nota Fiscal Eletrônica de devolução?

4. Havendo o destaque nos campos próprios ou constando os dados em INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES da nota fiscal de devolução, por esse motivo a empresa contribuinte do Distrito Federal incorrerá na possibilidade de ser incluída no programa MALHA FISCAL DISTRITAL?

5. O leiaute da NF-e constante do item 03.16, página 26, da versão 1.22 da NT 2013/005, anexa, destaca a criação de um grupo "opcional" para indicação do IPI. Logo, não há a obrigatoriedade no cumprimento. Contudo, essa orientação pode ser adotada por contribuinte do ICMS no Distrito Federal, enquadrado no SIMPLES Nacional, haja vista que o art. 57 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, só trata do ICMS?

(...)

II - Análise

5. Trata a presente consulta de questionamentos sobre a base de cálculo e valores a serem destacados na nota fiscal eletrônica - NF-e, em relação ao ICMS e IPI, emitida por contribuinte apenas do primeiro imposto e optante pelo Simples Nacional, em um contexto de devolução de mercadorias adquiridas de indústria estabelecida em outra unidade federada (UF).

6. O Regulamento do ICMS- RICMS, materializado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, prevê:

Art. 237. Nos casos de devolução de mercadoria, total ou parcial, por qualquer motivo, efetuada por contribuinte do imposto, será emitida Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, com destaque do imposto, para acompanhar a mercadoria devolvida, a qual conterà, além dos demais requisitos, os seguintes:

(...)

§ 4º Na operação interestadual de devolução, total ou parcial, de mercadoria ou bem, inclusive os recebidos em transferência, aplicar-se-á a mesma base de cálculo e a mesma alíquota constantes no documento fiscal que acobertou a operação original de recebimento da mercadoria ou do bem (Convênio ICMS-54/00).

7. O AJUSTE SINIEF nº 7, publicado no Diário Oficial da União, de 5 de outubro de 2005, tratando da NF-e, aponta:

Cláusula primeira Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, que poderá ser utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI ou Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição:

I - à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A;

II - à Nota Fiscal de Produtor, modelo 4.

(...)

8. Embora haja previsão de campos relativos ao IPI na NF-e, certo é que eles destinam-se à utilização pelas empresas sujeitas a esse imposto e serão utilizados quando da emissão de documentos fiscais nos termos da legislação federal que o regulamenta.

9. O RICMS-DF permite lançar nos documentos fiscais, no campo "informações complementares" ou em campos próprios, certas indicações:

Art. 85. A Nota Fiscal modelo 1 conterà, nos quadros e campos próprios, as seguintes indicações:

(...)

XIII - quadro "Informações Complementares", com os seguintes campos:

a) campo "Informações Complementares", destinado a informações de interesse do emitente;

(...)

Art. 154. É permitido nos documentos fiscais (Convênio SINIEF s/nº, de 15.12.70, art. 7º, § 2º):

I - acrescentar indicações necessárias ao controle de outros tributos, desde que atendidas as normas da legislação de cada um deles;

I - acrescentar indicações de interesse do emitente, que não lhes prejudiquem a clareza;

III - excluir indicações referentes ao controle do IPI, no caso de utilização dos documentos em operações não sujeitas a esse tributo;

IV- (...)

10. Assim, nos termos desses dispositivos, se a empresa que devolve mercadorias não é contribuinte do IPI, então poderá informá-lo no campo "Informações Complementares", inclusive indicando a base de cálculo desse imposto originalmente utilizada na operação de remessa das mercadorias pelo fabricante.

11. O valor do IPI que se devolve também deverá ser informado no campo "outras despesas acessórias - vOutro", a fim de compor o preço final da NF-e de devolução e, desse modo, permitir sua validação. Não haverá destaque nos campos próprios destinados ao IPI e à sua respectiva base de cálculo. Orientação também nesse sentido foi emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, por meio da Resposta à Consulta Tributária nº 795/2012, de 18 de janeiro de 2013, que teve a seguinte ementa:

ICMS - NF-e - DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA EFETUADA POR ESTABELECI-  
MENTO NÃO-CONTRIBUINTE DO IPI.

I - O valor do IPI destacado na Nota Fiscal de aquisição do estabelecimento fornecedor, contribuinte do IPI, deverá ser indicado no campo "Dados Adicionais - Informações Complementares" da NF-e emitida para acobertar a devolução e adicionado ao seu valor total, para que assim reproduza o que foi citado na NF-e de aquisição.

II - O mesmo valor deverá também ser computado no campo "Outras Despesas Acessórias" da NF-e de devolução como mecanismo operacional destinado exclusivamente a viabilizar a validação e autorização para a emissão do documento fiscal eletrônico.

12. Em caso de devolução de mercadorias, é preciso ter em mente que o objetivo final é restaurar a situação fiscal, tal como estava no momento da saída no estabelecimento do remetente original. Nesse sentido, se a empresa que devolve os produtos é contribuinte apenas do ICMS, o valor da "base de cálculo do IPI" e o "valor do IPI" podem ser lançados no campo "informações complementares".

13. No valor total da NF-e de devolução, entretanto, deverá estar incluído o valor do IPI, a fim de que não haja diferença entre o valor total da nota fiscal de entrada do produto a ser devolvido e o valor total da nota fiscal de devolução do mesmo produto.

14. Em que pese tudo isso, saliente-se que não cabe a essa Subsecretaria de Receita emitir Consulta sobre imposto de competência federal, no caso o IPI. Dessa forma, o Consultante necessita respeitar tanto a legislação distrital, no tocante ao ICMS, quanto a legislação federal, no tocante ao IPI.

15. Avançando no esclarecimento das perguntas elencadas na peça inicial do Consultante, à ordenação por ele conferida, temos a Instrução Normativa desta Subsecretaria da Receita - IN nº 13, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes a serem seguidos na operacionalização do MALHA FISCAL do Distrito Federal. O seu anexo único contém os casos a serem apurados pelo fisco, utilizando esse recurso, assim como as orientações para solucionar cada tipo de divergência rastreada.

16. Nessa IN são apresentados os casos numerados de 1 (um) a 17 (dezessete) que são as hipóteses atualmente verificadas pelo MALHA FISCAL. Ocorre que o caso apresentado pelo Consultante, quanto ao modo correto de lançamento do IPI na NF-e de devolução e seu respectivo registro, não fazem parte das hipóteses listadas.

17. No entanto, é necessário salientar que a autoridade fiscal utiliza variados métodos de fiscalização. Assim, o fato de um determinado método não apontar erro não implica necessariamente ausência de falhas na escrituração, como um todo considerada, motivo pelo qual é imprescindível observar todos os aspectos da legislação atinente aos impostos aos quais está sujeita a operação.

18. Quanto ao último questionamento do Consultante, primeiro é necessário verificar o que dispõe a legislação citada.

19. Nos parágrafos 5º ao 7º do Artigo 57 da Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, está previsto:

(...)

Art. 57. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional utilizará, conforme as operações e prestações que realizar, os documentos fiscais:

I - autorizados pelos entes federados onde possuir estabelecimento, inclusive os emitidos por meio eletrônico;

II - diretamente por sistema nacional informatizado, com autorização eletrônica, sem custos para a ME ou EPP, quando houver sua disponibilização no Portal do Simples Nacional.

(...)

§ 5º Na hipótese de devolução de mercadoria a contribuinte não optante pelo Simples Nacional, a ME ou EPP fará a indicação no campo "Informações Complementares", ou no corpo da Nota Fiscal Modelo 1, 1-A, ou Avulsa, da base de cálculo, do imposto destacado, e do número da nota fiscal de compra da mercadoria devolvida, observado o disposto no art. 63.

§ 6º Ressalvado o disposto no § 4º, na hipótese de emissão de documento fiscal de entrada relativo à operação ou prestação prevista no inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a ME ou a EPP fará a indicação da base de cálculo e do ICMS porventura devido no campo "Informações Complementares" ou, em sua falta, no corpo do documento, observado o disposto no art. 63.

§ 7º Na hipótese de emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, não se aplicará o disposto nos §§ 5º e 6º, devendo a base de cálculo e o ICMS porventura devido ser indicados nos campos próprios, conforme estabelecido em manual de especificações e critérios técnicos da NF-e, baixado nos termos do Ajuste SINIEF que instituiu o referido documento eletrônico.

(...)

20. O Item 3.16 da versão 1.22 da Nota Técnica - NT 2013/005, de março de 2015, utiliza o termo "novo grupo opcional". Isso se refere à possibilidade de a empresa que devolve os produtos informar nesse campo os valores referentes a IPI, quando permitido pela respectiva legislação federal.

21. Cumpre esclarecer que a versão 1.22 da NT nº 2013/005 permite que a empresa, em caso de devolução de mercadorias, indique o IPI devolvido no campo próprio - "vIPIDevol". Porém, esse campo não é somatório para os efeitos do cálculo automático do total da NF-e, motivo pelo qual, mesmo que se faça registro nesse campo, será necessário indicar novamente o valor do IPI devolvido no campo relativo a outras despesas acessórias - vOutro, em razão das regras de validação.

22. Logo, quanto ao preenchimento do campo "vIPIDevol" do leiaute da NF-e, trata-se de uma opção que será ou não exercida, à vista da legislação federal.

23. Por seu turno, a versão 1.00 da NT nº 2016/002 estipula que o campo "vIPIDevol", a partir de 1º de agosto de 2017, será considerado somatório para os efeitos do cálculo automático do total da NF-e, compondo, assim, o rol dos campos sujeitos a regras de validação. Então, a partir dessa implementação, não mais será correto lançar no campo "vOutro" o valor do IPI devolvido.

24. De qualquer forma, cabe à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda pronunciar-se sobre o IPI. Assim, sugere-se que o Consultante apresente essa questão àquele órgão federal, ao qual compete a manifestação normativa sobre o tema.

III - Resposta

25. Oferecendo resposta às indagações do Consultante, informa-se:

1. Não sendo contribuinte do IPI, a empresa contribuinte do ICMS, que devolve mercadorias anteriormente tributadas pelo IPI, não poderá destacar, nos campos próprios para operações tributadas por esse imposto federal, o valor que dele se devolve e da respectiva base de cálculo, quando da emissão da NF-e de devolução.

2. No campo "Informações complementares" deverão ser lançados o valor do IPI e sua respectiva base de cálculo, para a situação ora apresentada.

3. O valor do IPI também deve ser computado no campo Outras Despesas - "vOutro", de modo que permita a validação da NF-e de devolução.

4. A operacionalização no Distrito Federal do Sistema de Gestão da Regularidade Fiscal, denominado MALHA FISCAL, por ora, tem como foco as inconsistências listadas nos casos de 1 (um) a 17 (dezesete), nos termos da IN nº 13/2016.

5. Até a implementação da nova orientação contida na versão 1.00 da NT 2016/002, que tornará, a partir de 1º de agosto de 2017, o campo "vIPIDevol" incluído em regra de validação da NF-e, o preenchimento desse campo é opcional.

26. Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.

A consideração da Assessoria de Tributação da COTRI.

Brasília/DF, 2 de fevereiro de 2017.

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Matrícula109.188-3

À Coordenadora de Tributação da COTRI

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer Supra.

Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO BARBOSA JÚNIOR

Coordenação de Tributação

Assessor

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço nº 86, de 4 de dezembro de 2015 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 233, de 7 de dezembro de 2015).

A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.

Esclareço que o Consultante poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 6 de fevereiro de 2017.

MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

Coordenação de Tributação

Coordenadora

## GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Processo: 0042-000292/2017; Interessado: TRANSFER LOGISTICA EIRELI - EPP; CNPJ: 07.188.297/0001-00. Assunto: Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº. 7.431/1985; DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: VEÍCULO; PLACA; PROPRIETÁRIO; PERMISSIONÁRIO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; JHK5027; COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSP. AUTON. ESCOL; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; JHK5157; COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSP. AUTON. ESCOL; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; JHK5277; COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSP. AUTON. ESCOL; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; MARCOPOLO/VOLARE W9 ON; JHK5697; COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSP. AUTON. ESCOL; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; AGRALE/MASCA VMIDIMA15 O; JDP9719; MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; AGRALE/MASCA VMIDIMA15 O; JDR1141; MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; AGRALE/MASCA VMIDIMA15 O; JDR5421; MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; AGRALE/MASCA VMIDIMA15 O; JDR5481; MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; AGRALE/MASCA VMIDIMA15 O; JJC8578; MCS LOCACAO TRANSPORTES E CONSTRUcoes LTDA; TRANSFER LOGISTICA EIRELI; 2017; Os proprietários dos veículos apresentam dívida ativa junto ao fisco do DF. Sendo assim, não atende ao requisito disposto no art. 173, da LODF para concessão do benefício.

O (A) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70, c/c artigo 12, da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Processo: 0127-000218/2017; Interessada: SAMAUMA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA - ME; CNPJ: 26.761.786/0001-53; Assunto: Não incidência de ITBI - decorrente da transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em realização de capital nela subscrito.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: ADQUIRENTE: SAMAUMA EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA - CNPJ Nº: 26.761.786/0001-53; TRANSMITENTE: LUIZ ANTONIO BETTIOL - CPF Nº: 27981940168; DATA DO TÍTULO/ATO: 16/12/2016 Contrato Social; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital; FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do artigo 3º da Lei nº 3.830, de 14.3.2006, tendo em vista que o adquirente, conforme a cláusula quinta do Contrato Social, tem como atividade EXCLUSIVA exatamente a impeditiva de reconhecimento da não incidência pretendida.

O (A) interessado (a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70, c/c artigo 12, da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Processo: 0045-001160/2016; Interessado: COOBATAETE - COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSP AUTONOMOS. ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DF; CNPJ: 04.167.354/0001-86. Assunto: Isenção de ICMS incidente nas saídas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do DF.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de remissão e/ou isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte: EXERCÍCIO: 2017; FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de adesão nº 07/2008 que outorga a operação, por frota, do serviço básico do sistema de transporte público coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, apresentado no processo pelo interessado, foi RESCINDIDO unilateralmente pela Secretaria de Estado de Transporte conforme publicado no DODF Nº 40, página 38, de 27 de fevereiro de 2009. Posteriormente, a rescisão foi ratificada em Portaria de 30 de junho de 2009, publicada no DODF Nº 125, página 17, de 01 de julho de 2009. Portanto, o interessado não cumpre o Artigo 2º da Lei 4.242 de 10/11/2008, regulamentado no tópico II, do item 147.1, do Anexo I ao Decreto 18.955 de 22 de dezembro de 1997.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70, c/c artigo 12, da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

## NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 024/2017- GEESP/COTRI/SUREC/SEF (\*)  
 PROCESSO: 125.000.132/2015. INTERESSADA: OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0326-90.  
 CF/DF: 07.408.927/002-23. INTERESSADA: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
 CNPJ: 02.421.421/0029-12. CF/DF 07.405.802/002-41. ASSUNTO: Regime Especial  
 A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS  
 DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA  
 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato re-  
 presentada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº. 4.567, de  
 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a  
 delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço  
 SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem  
 de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, DECIDE INDEFERIR o pedido de regime especial  
 das interessadas, com base nas razões do Parecer nº 037/2017 - NUPES/GEESP/COTRI/SU-  
 REC/SEF.

Fica assegurado às interessadas o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal ao Ad-  
 ministrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva  
 ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF  
 nº 28, de 08 de fevereiro de 2017, páginas 10 e 11.

## COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Assunto: Restituição/Compensação

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE,  
 DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
 DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no anexo único do Decreto  
 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de  
 Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF  
 e no Decreto nº 33.269/2011, INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do con-  
 tribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de Processo, Interessado, CPF/CNPJ, Tribu-  
 to, Exercício(s) e Motivo: 1) 127-002663/2016, SANDRA MARIA DA ROCHA AN-  
 TONY, 33932220153, IPTU/TLP, 2016, 30031125, inexistência de pagamento indevido ou a  
 maior de tributo do DF, não se enquadrando nos artigos 111 e 112 do Decreto nº  
 33.269/2011. O(s) requerente(s) tem 30 (trinta) dias para recorrer contados a partir da ciência  
 da decisão, conforme previsto no §3º do art. 121, do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA ASSIS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 10, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA  
 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA  
 DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-  
 RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014 e no  
 uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de  
 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada  
 pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei  
 nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção de  
 Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD  
 relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO  
 ÓBITO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 122.000.679/2016, STÉFANI  
 ALVES DE SOUZA, ADRIANO BENEDITO DE SOUZA, 25/09/2007, STÉFANI ALVES  
 DE SOUZA, ANDERSON ALVES DE SOUZA, ADRIANO BENEDITO DE SOUZA FI-  
 LHO, valor do patrimônio transmitido ultrapassa o limite para concessão do benefício;  
 042.004.499/2016, ANDRÉA GONÇALVES SOARES, HUMBERTO JOSE SOARES,  
 09/09/2015, RODRIGO GONÇALVES SOARES, ANDRÉ GONÇALVES SOARES, AN-  
 DRÉA GONÇALVES SOARES, ROBERTO GONÇALVES SOARES, valor do patrimônio  
 transmitido ultrapassa o limite para concessão do benefício. O (s) interessado (s) tem (têm)  
 o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito  
 suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no  
 art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção de IPVA/TAXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA  
 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA  
 DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-  
 RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no  
 uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de  
 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada  
 pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº  
 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de  
 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de  
 isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s)  
 abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA,  
 EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.220/2017, YULE LEAL QUEI-  
 ROZ, 272.417.853-04, PAA7280, 2017, a procuração apresenta cláusula que estabelece poder  
 para administração da permissão e do veículo com poderes para transmissão do veículo;  
 043.000.202/2017, TASSO ALBERTO DAS VIRGENS FERREIRA, 120.121.731-87,  
 OVT0212, 2017, falta de amparo legal conforme Art. 4º, § 7º da lei 7.431/85. O (s)  
 interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da  
 presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais -  
 TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.  
 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA  
 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA  
 DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-  
 RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no  
 uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de  
 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada  
 pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº  
 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e  
 ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções  
 previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, DECIDE:  
 INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial  
 Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na  
 seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXER-  
 CÍCIO(S), MOTIVO. 042.000.406/2017, ANA BATISTA DE SOUZA, 165.794.881-15, QR  
 413 CJ 07 LT 26-SAMAMBAIA, 46789383, 2017, área construída superior a 120m². O  
 interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente  
 decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF,  
 conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

PAULO LOPES

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.  
 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA  
 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA  
 DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-  
 RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no  
 uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de  
 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada  
 pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº  
 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e  
 ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções  
 previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de  
 reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -  
 IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis abaixo relacionados, na seguinte  
 ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARA-  
 TÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/IN-  
 TERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL  
 OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 046.000.292/2017, JOÃO CARLOS MA-  
 LHEIROS, 073216941-00, 10, 04/05/2009, QNO QD 5 CJ I LT 57-CEILÂNDIA, 30328365,  
 área superior a 120m², 2016; 046.000.293/2017, HONORIO DOMINGUES DOS PASSOS,  
 097492841-00, 126, 12/07/2005, QNP 36 CJ K LT 29-CEILÂNDIA, 30760666, não reside  
 no imóvel, 2017; 046.001.506/2004, NAIR OLIVEIRA DA SILVA, 151971231-68, 152,  
 05/08/2005, QNP 5 CJ J LT 26-CEILÂNDIA, 30604281, notícia de falecimento/notificação  
 não atendida, 2010. Os interessados têm o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para  
 recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos  
 Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98, do Decreto nº  
 33.269/2011.

PAULO LOPES

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 21, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA  
 COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA  
 DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDE-  
 RAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no  
 uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de  
 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na  
 Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR  
 o (s) pedido (s) de restituição para o (s) processo (s) abaixo relacionado(s) na seguinte  
 ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO: 127.000.311/2017, GLÉNDIA  
 WERTMÜLLER SANTOS RAMOS TORRES DE OLIVEIRA, Considerando que não houve  
 pagamento em duplicidade do IPTU/2015 para o imóvel 48218626. A CDA 5017666111-5  
 refere-se ao imóvel 48218626 e a CDA 5017666108-5 refere-se ao imóvel 48218189, IPTU.  
 Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei Nº 4.567/2011, o (s)  
 interessado (s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar  
 da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.  
 O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COOR-  
 DENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SE-  
 CRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regi-  
 mentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela  
 Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de  
 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº  
 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das  
 isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR  
 o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza  
 Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF,  
 ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO: 042.000.105/2017, MARIA DE LOURDES  
 DE JESUS, 381.153.521-87, RUA 08 CH 220 LT 1A - VICENTE PIRES, 49908758, 2017, considerando  
 que o imóvel possui área construída superior a 120m², ultrapassando desta forma o limite estabelecido em  
 lei: 042.000.310/2017, BENTO AGOSTINHO DE AZEVEDO, 075.046.245-00, RUA 4 CH 9 LT 38-CA  
 SAMAMBAIA, 51769743, 2011 à 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m²  
 , ultrapassando desta forma o limite estabelecido em Lei. Para os exercícios de 2011 e 2012, o imóvel com  
 área construída superior a 120m², o direito encontra-se prescrito, bem como possui débitos inscritos em Dí-  
 vida Ativa, contrariando desta forma o disposto no Art. 173 da LODF; 046.000.106/2017, FRANCISCA  
 AUGUSTA AMADO, 335.065.581-53, QR 417 CJ 6 LT 6 - SAMAMBAIA, 46797300, 2017, conside-  
 rando que na data do Fato Gerador, a requerente não utilizava o imóvel como sua residência (imóvel alu-  
 gado). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem  
 efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do  
 Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:047.000.040/2017, MARLENE MARIA DE OLIVEIRA REIS, 112.740.341-91, QN QD 1 CJ 19 LT 3 - RIACHO FUNDO, 47540273, 2017, considerando que a requerente é proprietária de mais de um imóvel;122.000.014/2017, MARIA DOS REIS PEREIRA, 269.927.871-87, CD S. M. ITIQUIRA MD 8 LT 3- PLANALINA, 47191872, 2016 e 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m², ultrapassando desta forma o limite estabelecido em lei; 129.000.140/2017, DOMINGAS AFONSO DA SILVA, 224.234.601-63, SHMA AV MANGUEIRAL Q 7 R U E CS E39 - SÃO SEBASTIÃO, 51991578, 2017, considerando que o imóvel possui área construída superior a 120m², ultrapassando desta forma o limite estabelecido em lei.O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 24, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2015, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, EXERCÍCIO(S), MOTIVO:122.000.018/2017, ZULMIRA PEREIRA CONCEIÇÃO, 179.230.341-68, VILA VICENTINA AV CONTORNO QD 18 LT 955 - PLANALINA, 51794128, 2010 à 2012, considerando o prazo prescricional para solicitação do benefício fiscal;122.000.040/2017, AGRIPINO ALVES DA SILVA, 153.992.651-68, QD 14 CJ 7 LT 4- PLANALINA, 46932216, 2017, considerando que o interessado possui idade inferior a 65 anos. Indeferimento da isenção da TLP. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção de ITCD - Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda, com amparo na Lei nº 1.343/1996 e/ou Lei nº 3.804/2006, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:045.000.916/2016, PATRICIA PIMENTEL DOS SANTOS; MARCIA PIMENTEL DOS SANTOS, 12/01/1999, S.OESTE AR 10 CJ 3 LT 14- SOBRADINHO, 47089695, HERDEIROS: PATRICIA PIMENTEL DOS SANTOS, BRUNA PIMENTEL DOS SANTOS e ANDREIA FERNANDES DA SILVA, considerando que o falecido não utilizava o bem imóvel objeto do inventário como sua moradia (Lei 1343/1996).vgO(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

IPVA - Veículo Novo. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 4.733, de 29 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA adquirido no exercício de 2016, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CNPJ, PLACA, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 046.001.486/2016, TARCISIO BATISTA RODRIGUES SILVA SOUSA ME, 15.576.700/0001-04, PAP2945, 2016, considerando o pagamento do IPVA/2016 pelo interessado. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 27, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPVA/TÁXI - Lei nº 7.431/1985 e Lei nº 4.727/2011. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, bem como no Decreto nº 34.024/2012, DECIDE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o veículo abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA, EXERCÍCIO (S), MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 043.000.296/2017, DIVINA CORREA DE CASTRO, 455.320.101-10, JDR2561, 2017, considerando procuração com poderes de representação "em causa própria" ou poderes equivalentes para administração da permissão. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, alterada pela Lei nº 5.593, de 28/12/2015, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO:046.000.028/2017, IVANILDO FRANCISCO DA SILVA, 442.728.551-15, JIY3334, 2017, considerando que a doença descrita no laudo não encontra amparo legal;127.000.183/2017, JOELSON ADÃO ZAKRZEWSKI, 755.744.709-34, JIU1659, 2017, considerando que o requerente possui débito inscrito em Dívida Ativa na data do Fato Gerador, estando assim em desacordo o Art. 173 da LODF.O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 29, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de restituição para o(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, MOTIVO, TRIBUTO:129.000.183/2017, FRANCISCO OLIVEIRA SILVEIRA FILHO, Considerando que não há indébito, houve a renúncia do benefício pelo pagamento conforme Art. 2º-A da Lei 4.733/2011, IPVA. Cumpre esclarecer que, nos termos do caput, do artigo 70, da Lei nº 4.567/2011, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Isenção do IPTU/TLP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente ao exercício de 2016, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. 042.003.444/2010, IRISMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, 068.072.241-68, 55/2010, de 05/08/2010, QNL QD 14 CJ C LT 6-TAGUATINGA, 45214328, tendo em vista o óbito da beneficiária, 2016 (a partir de 21/02);046.000.815/2011, ELITA MARIA DE JESUS, 182.940.491-15, 55/2011, de 30/05/2011, QR 423 CJ 10 LT 20-SAMAMBAIA, 4680918X, tendo em vista o óbito da beneficiária, 2015 (a partir de 16/05).O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98, do Decreto nº 33.269/2011.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 66, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 88/2015, instaurado pela Portaria nº 376, de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, reinstaurado pela Portaria nº 594, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 245 de 29 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 67, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 56/2016, reinstaurado pela Portaria nº 599, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 68, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 75/2016, reinstaurado pela Portaria nº 600, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 69, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 97/2015, reinstaurado pela Portaria nº 598, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 245, de 29 de dezembro de 2016, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 70, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 74/2016, reinstaurado pela Portaria nº 573, de 07 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 233, de 13 de dezembro de 2017, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 71, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2016, instaurado pela Portaria nº 390, de 26 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2016, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Reinstaurado pela Portaria nº 583, de 14 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 237,19 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 72, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância nº 53/2016, instaurada pela Portaria nº 217, de 18 de novembro de 2016, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e Reinstaurada pela Portaria nº 34, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13,18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 73, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/ art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância nº 41/2016, instaurada pela Portaria nº 535, de 16 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, reinstaurada pela Portaria nº 31, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, do Corregedor-Geral da Corregedoria da Saúde do DF, com fundamento no art. 214, parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 74, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância nº 48/2016, reinstaurada pela Portaria nº 32, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 214, Parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

PORTARIA Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância nº 52/2016, reinstaurada pela Portaria nº 33, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, com fundamento no art. 214, Parágrafo segundo, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ROGÉRIO BATISTA SEIXAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 09, de 22 de junho de 2016 - SUFISA/SEMOB.

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 130, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 35.748, de 21 de agosto de 2014, e diante do disposto no Decreto nº 35.253, de 20 de março de 2014 e da Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estipulado para conclusão dos trabalhos da equipe especial constituída pela Ordem de Serviço nº 09, de 22 de junho de 2016 - SUFISA, publicada no DODF nº 125, de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela equipe especial no período compreendido entre 09/12/2016 e 06/02/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FELIPE LEONARDO SANTOS MARTINS

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000815/2016, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a partir de 02/02/2017, a oferta de Ensino Médio no Colégio Biângulo, situado na QNJ, Área Especial nº 8, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Biângulo Ltda.-EPP, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 113 e 115 da Resolução nº 1/2012-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000651/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suspensão temporária das atividades, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir do ano letivo de 2017, no Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, situado no SGAS 908, Lotes 23/24, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar que a conservação, manutenção e guarda do acervo fiquem sob a responsabilidade da empresa mantenedora, Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário.

Art. 3º Informar à mantenedora do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário que, antes do vencimento do Credenciamento da instituição educacional, em 31/12/2017, a mesma deverá solicitar o Recredenciamento, nos termos do art. 107 da Resolução nº 01/2012-CEDF, alterada em seus dispositivos pela Resolução nº 01/2014-CEDF, ou solicitar a extinção da instituição educacional, nos termos do inciso III, do art. 113 da referida resolução.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

PORTARIA Nº 40, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000884/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, o funcionamento do Colégio Prime, situado na Quadra CSG 9, Lote 10, Taguatinga - Distrito Federal, mantido pelo Colégio Prime RBI LTDA - ME, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil: creche - 2 e 3 anos, e pré-escola - 4 e 5 anos, e Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo prazo de 1 (um) ano.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGORIO FILHO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 08 de fevereiro de 2017.

PROCESSO: 084.000026/2017 INTERESSADO: Trícia Jean Mae Garcia Gapuz Grisi Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000026/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 13/2017-CEDF, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Trícia Jean Mae Garcia Gapuz Grisi, concluídos em 2008, conforme documento expedido pelo(a) Lagro High School, em Quezon City, Metro Manila, República das Filipinas, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000027/2017 INTERESSADO: Julião Sanhá Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000027/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 14/2017-CEDF, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Julião Sanhá, concluídos em 2007, no(a) Liceu Dr. Rui Barcelos da Cunha, em Bissau, República da Guiné-Bissau, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000028/2017 INTERESSADO: Alma Maria López Arriaga Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000028/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 15/2017-CEDF, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Alma Maria López Arriaga, concluídos em 1989, no(a) Instituto Mixto Hibuera, em Comayaguéla, Município do Distrito Central, Francisco Morazán, Honduras, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 084.000420/2015 INTERESSADO: Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000420/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 16/2017-CEDF, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) autorizar a ampliação da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Centro de Convivência e Educação Infantil Maria Mãe da Providência, situado no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, A/E, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelo OAPNB - Obras Assistenciais Padre Natale Battezz, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

PROCESSO: 084.000530/2013 INTERESSADO: INEB - Instituto Educacional de Brasília Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000530/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 17/2017-CEDF, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a partir da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2017, o INEB - Instituto Educacional de Brasília, situado na Área Especial, Lote 09, Parte B, Setor Central, Lado Oeste, Gama - Distrito Federal, mantido pelo INEB - Instituto Educacional de Brasília Ltda.- EPP, com sede no

mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta de ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2010 até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF que realize inspeção na instituição educacional dentro do 1º semestre de 2017, a fim de que se verifique suas condições de funcionamento; f) determinar à Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEDF que oriente à instituição educacional quanto à correção das disfunções identificadas, para quando da breve atuação de novo processo possam ser avaliadas as condições de seu recredenciamento; g) advertir a instituição educacional pela inobservância da Resolução nº 1/2012-CEDF.

PROCESSO: 084.000107/2015 INTERESSADO: Escolinha Casa da Alegria Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000107/2015, HOMOLOGO o PARECER Nº 18/2017-CEDF, de 31 de janeiro de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do parecer até 31 de dezembro de 2021, a Escolinha Casa da Alegria, situada na QNP 11, Conjunto B, Casas 8A e 9, Setor P Norte, Ceilândia - Distrito Federal, mantida pela Escolinha Jardim de Infância Casa da Alegria Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche e pré-escola, para crianças de 2 a 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar de 1º de janeiro de 2015 até a data da publicação da portaria oriunda do parecer; f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

JULIO GREGORIO FILHO

### CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 080.012735/2016, por 30 (trinta) dias, a contar de 14 de setembro de 2016, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 50, de 05/05/2015, publicada no DODF de 07/05/2015, que designou a Comissão Especial para tratar do funcionamento das Escolas Particulares, Igrejas e/ou qualquer espécie de manifestação religiosa em área residencial, determino o seguinte:

Art. 2º Prorrogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Ordem de Serviço indicada no art. 1º, na forma do Memorando nº 001/2017 - Comissão Especial/RAIII.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE:

Art. 1º Anular a Autorização de Funcionamento nº 00118/2016, relacionada ao Processo Administrativo nº 132.000.107/2016, selo de autenticidade nº TAG 004.717, folha nº 47, conforme Despacho nº 059/2017 - ASTEC/RAIII, acostado a folha 80, do referido processo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO LUSTOSA JACOBINA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 96, de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 220, página 19, de 23 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de dezembro de 1994 e nos termos do artigo 1º, da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº 151, de 24 de julho de 2013, de acordo com o artigo 44, da Lei Complementar 840/2011. RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 02, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, página 56, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varjão, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo nº 303.000.017/2016.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Lago Norte, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, pag. 40, para a condução dos trabalhos.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varião, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo nº 303.000.187/2014.  
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Lago Norte, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, pág. 40, para a condução dos trabalhos.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varião, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo nº 0002.000.622/2014.  
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Lago Norte, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, pág. 40, para a condução dos trabalhos.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varião, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo nº 303.000.015/2016.  
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Lago Norte, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, pág. 40, para a condução dos trabalhos.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARIÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 3.153, de 06 de maio de 2003, que cria a Região Administrativa do Varião, RESOLVE:  
Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo nº 303.000.016/2016.  
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Lago Norte, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 62, de 30 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 196, de 17 de outubro de 2016, pág. 40, para a condução dos trabalhos.  
Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, podendo ser prorrogado por igual período.  
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCOS WOORTMANN

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

**DESPACHO Nº 15, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.057/2017 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Maria da Glória Cardoso Fernandes de Araújo Santos, em face da decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº. 092.003.890/2016, que considerou procedente, em parte, o pleito apresentado pela recorrente, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pela usuária, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela CAESB, que manteve a sanção pecuniária aplicada, nos termos do voto do Diretor-Relator.  
PAULO SALLES

**DESPACHO Nº 16, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto inciso I do artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº. 03, de 13 de abril de 2012, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo nº. 197.000.056/2017 e considerando o Recurso de Revisão interposto pelo usuário Dorgival Pereira Ramos, em face da decisão proferida pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, Processo nº 092.000.019/2016, que considerou procedente, em parte, o pleito apresentado pelo recorrente, RESOLVE: conhecer do recurso de revisão interposto pelo usuário, eis que tempestivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo assim a decisão exarada pela CAESB, que manteve a sanção pecuniária aplicada, nos termos do voto do Diretor-Relator.  
PAULO SALLES

**DESPACHO Nº 17, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº. 197.001.205/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 19/2016 que versa sobre a contratação

de empresa especializada na realização de pesquisa de satisfação dos usuários do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pela CAESB, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa GMR Inteligência de Mercado Ltda. - EPP, CNPJ nº 16.832.830/0002-04; RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.  
PAULO SALLES

**DESPACHO Nº 18, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº. 197.001.469/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2016 que versa sobre a aquisição de insumos para impressora multifuncional Okidata MC860, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo pregoeiro, em favor da empresa Serventec Tecnologia e Informática Ltda. - EPP, CNPJ nº 08.784.976/0001-04, para o lote 04; RESOLVE: (i) adjudicar o objeto referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2016 em favor da empresa R. A. de Lima Informática - ME, CNPJ nº 21.004.689/0001-62 para os lotes 01, 02 e 03; (ii) homologar o certame.  
PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**PORTARIA Nº 44, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, constantes do Decreto nº. 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:  
Art. 1º Tornar público o resultado da seleção do Edital de Chamamento nº 001/2017 - Carnaval 2017 de acordo com os autos do processo 150.000075/2017, conforme abaixo:  
Art. 2º Compete a Comissão: Selecionar 12(doze) apresentações artísticas / shows locais, cuja atuação e/ou repertório se enquadrar em pelo menos um dos gêneros e segmentos listados a seguir: samba, marchinha, frevo, cultura popular (em seus diversos gêneros), axé, maracatu, afro-reggae, afoxê, pagode e outros relacionados ao universo carnavalesco. Após avaliação da Comissão de Seleção, foram classificados para as apresentações artísticas/shows locais as propostas abaixo:

Classificação	Proponente	Proposta	CNPJ/ CPF	Pontuação
1	Nicodemus Araujo Cama	Banda Trem das Cores	17.137.104/0001-45	50
2	Beco da Coruja Produções LTDA	Orquestra Popular Marafreboi	11.965.021/0001-68	50
3	Frederico Magalhães Batista	Patubatê	23.984.884/0001-61	49,6
4	Tatiana Valente Gushiken	Maria Vai Casoutras	688.355.741-53	49,4
5	Arts Produção de textos e eventos Ltda	Dhi Ribeiro e Banda	10.905.584/0001-6	49
6	Khalil Cesar Santarem da Silva	Filhos de Dona Maria	21.319.004/0001-07	49
7	Márcia Soraia Tauil Braga Zamarian	O samba de saia	05.880.916/0001-05	47,5
8	Marcelo Damasceno de Sena	Coisa Nossa	261.775.011-68	46
9	Associação Cultura Candanga	Grupo Cultural Pé de Cerado	19.328.237/0001-24	44,9
10	Isa Laranjeira Fortes Me	Mestre Zé do Pife e as Juvelinas	14.271.411/0001-26	44,5
11	Roberto Rodrigues de Souza	Grupo Bom Partido	18.310.331/0001-38	44
12	Associação Carnavalesca Bloco Afro Obara	Grupo Obará na releitura dos grandes blocos afros	16.662.744/0001-88	43,6

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
Em, 08 de Fevereiro de 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL RLV PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.193.295/0001-83, no CEAC sob o nº 7568, neste ato representado por RODRIGO CRISTOVAM VERRI a captar R\$ 948.357,78 (novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural PARQUE DA ALEGRIA inscrito no processo nº 0150.000.072/2017 e aprovado em 07 de fevereiro de 2017 no âmbito da Lei nº 5.021/2013. Estabelece ainda, que a prestação de contas será realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01 de 18 de abril de 2016. A validade da Carta de Captação encerra-se em um ano a contar de sua emissão.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

**ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA**  
Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, na EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Trigesima Nona Reunião Ordinária do CONEF-DF, com a presença dos seguintes Conselheiros: Leila Barros (Presidente do CONEF-DF e Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do DF - SETUL), Orlando Ferraccioli Filho (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Israel Carrara de Pinna (Membro Titular - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG), Ademar Inácio Lamoglia (Membro Titular - Federação Esportiva do DF), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário), Cristina Queiroz Mazzini Calegari (Vice-Presidente do CONEF-DF e Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal - CREF 7) e Déborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também estiverem presentes os seguintes convidados: Felipe da Silva Alexandre Souza (Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da SETUL), Fernando Elias

e Wilson Miranda Filho (Associação dos Atletas do DF). Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia sete Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. A Presidente do CONEF-DF perguntou se todos os presentes haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. Os presentes responderam que a receberam e que não tinham nenhuma alteração a propor. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Leitura e Aprovação das Atas da 38ª e 39ª Reuniões Ordinárias do CONEF-DF; IV - Apresentação da Minuta da Alteração da Lei Complementar nº 26/1997 + Encaminhamento do Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012; V - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores (15' x 5 Comissões); VI - Encerramento do 2º mandato do CONEF - dezembro/2014 a novembro/2016; VII - Informes: a) Prêmio Brasília Esporte - 2016; VIII - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos Conselheiros: Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Gislane Ferreira de Melo (Membro Suplente - Notório Saber Esportivo) e Alex Charles Rocha (Membro Suplente - CREF 7), bem como dos Colaboradores César Lima (Ordem dos Advogados do Brasil - DF) e Ricardo Vidal (Instituto Joaquim Cruz). III - Leitura e Aprovação da Ata da 38ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 38ª Reunião Ordinária foi encaminhada previamente por meio eletrônico e não houve nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros, tanto pela forma digital quanto presencial, ficando então considerada lida e aprovada na íntegra por todos os presentes. IV - Apresentação da Minuta da Alteração da Lei Complementar nº 26/1997 + Encaminhamento do Projeto de Lei de Incentivo ao Esporte - Processo nº 220.001.182/2012. O Chefe da AJL/SETUL explicou as peças jurídicas para encaminhamento da alteração da Lei Complementar nº 26/1997 e apresentou a Justificativa, Exposição de Motivos e a própria Minuta. Depois de muitas discussões foram levantados alguns pontos para serem inseridos, excluídos ou explicitados na Minuta. Dentre eles, inclusão de pessoa jurídica, alteração do valor da multa, inclusão do escalonamento e definição dos valores da renúncia fiscal conforme discussão já realizada na 35ª Reunião Plenária: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) e vinculação com dispositivos da Lei Federal de Incentivo ao Esporte, ficando a cargo da Secretária Executiva sistematizar todas as questões e encaminhá-las à AJL para a finalização do documento e seu encaminhamento. Quanto ao Processo nº 220.001.182/2012 foi decidido que o mesmo será encaminhado à SETUL com a observação de permanecer sobrestado em virtude dos esforços do CONEF e SETUL estarem, no momento, na promulgação das alterações propostas na LC 26/1997. V - Apresentação dos trabalhos das Comissões pelos Coordenadores (15' x 5 Comissões). Devido ao horário prolongado para finalização das discussões sobre a Lei de Incentivo ao Esporte o Colegiado entendeu por deixar a apresentação dos trabalhos das Comissões e a aprovação da Ata desta reunião para a próxima Plenária. Foi solicitado pela Secretária Executiva que se desse andamento somente ao Processo nº 002.000.065/2009 que versa sobre elaboração de Decreto Regulamentador da Lei nº 4.283/2008 que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro em todas as atividades esportivas oficiais no âmbito do DF. O Plenário acatou o pedido. A Secretária Executiva explicou rapidamente o teor do processo, visto o mesmo já ter sido assunto de pauta anterior e leu a proposta do Despacho elaborada pela Comissão de Legislação e Normas que em síntese afirma que a despeito do Despacho do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE propor a criação de Comissão Especial para fins de fiscalização trata-se de tema não compatível com o mister do CONFAE. Além disto, sugeriu que se averigue se as atribuições de fiscalizar e aplicar multa são competências das Administrações Regionais ou da Agência de Fiscalização ou de outro órgão do Governo do Distrito Federal. Os presentes acataram na íntegra a proposta que será assinada pela Presidente e o processo encaminhado à AJL/SETUL conforme solicitação da Secretária Executiva do CONFAE. VI - Encerramento do 2º mandato do CONEF - dezembro/2014 a novembro/2016. A Presidente agradeceu o empenho de todos durante o segundo mandato do CONEF e disse estar entregando os Certificados para o registro das atividades realizadas. Finalizou dizendo que espera ainda contar com aqueles que estão encerrando sua gestão e mais ainda com aqueles que foram reconduzidos pelos seus segmentos. Foram tiradas fotos de recordação. V - Informes: a) Prêmio Brasília Esporte - 2016: a Presidente informou que no dia 13 de dezembro irá ocorrer a entrega do Prêmio Brasília Esporte para Atletas e mídia do DF. Explicou rapidamente a formatação do Prêmio e informou que a Comissão Julgadora tem um Conselheiro representante do CONEF, Conselheiro Paulo Henrique. Aproveitou para convidar todos os presentes para o evento que irá acontecer no Centro de Convenções Ulisses Guimarães. VI - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do CONEF-DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às doze horas e dez minutos na qual eu, Deborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida, achada e aprovada na mesma reunião, conforme segue assinada pela Presidente e por mim.  
LEILA BARROS DEBORAH IGREJA DO PRADO  
Presidente - CONEF/DF Secretária Executiva - CONEF/DF

#### ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às onze horas e quinze minutos, na Sala de Reunião da Sede do Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF-DF, na EQS 106/107, Asa Sul, Brasília/DF, foi realizada a Quadragesima Reunião Ordinária do CONEF-DF, com a presença da Presidente do CONEF-DF e Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do DF - SETUL - Leila Barros, bem como com a presença dos seguintes futuros Conselheiros: Orlando Ferraccioli Filho (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Flávio Luiz Thiessen (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG), Carlos Magno Oliveira Marins Ferreira (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG), Diego de Souza (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo), Roosevelt Vilela Pires (Membro Titular - Administrações Regionais), Dayanne Renata Temoteo da Silva (Membro Suplente - Administrações Regionais), Ademar Inácio Lamoglia (Membro Titular - Federação Esportiva do DF), Warleiton Dias Souza (Membro Suplente - Federação Esportiva do DF), Wilson Miranda Filho (Membro Titular - Atletas do DF), Adimilson da Rosa Brites (Membro Suplente - Atletas do DF), Letisson Samarone Pereira (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), José Higinio Oliveira Souza (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), Patrick Novaes Aguiar (Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do DF - CREF 7), Alex Charles Rocha (Membro Suplente - CREF 7) e Deborah Igreja do Prado, Secretária Executiva do CONEF-DF. Também estiverem presentes os seguintes convidados: César Lima (Ordem dos Advogados do Brasil - DF), Fernando Elias e Cristina Queiroz Mazzini Calegari. Foi conferido o quórum para abertura da Reunião e havia dez futuros Conselheiros Titulares presentes, número suficiente para a abertura da Reunião. A Presidente do CONEF-DF iniciou a reunião justificando seu atraso em virtude da convocação do Governador para uma reunião de balanço das ações do ano de 2016 de todas as pastas do DF e fazendo um resumo das ações da SETUL em sua gestão de praticamente dois anos de governo de muito sucesso tendo a realização de diversos eventos e apoio a atletas, a descentralização de recursos do Fundo de Apoio ao Esporte para a SEDF, realização no DF dos Jogos Olímpicos Rio 2016 na modalidade do futebol, dos revezamentos das Tochas Olímpica e Paralímpica e, da fusão primeiramente com a Secretaria de Educação e depois com a Secretaria de Turismo. Estes dois últimos momentos foram de muito sofrimento para o Esporte, primeiramente entramos numa estrutura enorme e depois quando da fusão com o Turismo, num período de contencções, a Secretaria de Esporte saiu de um número de 300 servidores para em conjunto as duas pastas não terem mais que 200 servidores. Relembrou ainda que a criação de algumas Leis a preocuparam muito devido à falta

de orçamento e de pessoal da Secretaria para uma melhor execução, dentre elas a Lei do Programa Boleiros e do Programa Compete Brasília que agora prevê além do transporte aéreo e terrestre a aquisição de hospedagem e alimentação. Informou que no ano de 2016 foram atendidos mais de dois mil atletas pelo Programa Compete Brasília em diversas modalidades onde se buscou a universalização e a democratização do acesso a este benefício. Comentou dos avanços da alteração da Lei Complementar nº 26/1997 onde a Casa Civil e a Secretaria da Fazenda já estão cientes das propostas e a apoiaram, mas ainda se tem um caminho longo até a sua promulgação. Afirmou que na sua trajetória de trinta anos no Esporte é muito grata a ele e que suas intenções não são meramente políticas, quer mais, pois sabe que em qualquer governo apesar de todos os benefícios que o Esporte traz ele não é priorizado e, assim, prefere contar com a colaboração de todos para fazer diferente, usar o que o Esporte ensinou para não desistir dos propósitos e dos sonhos que tem para o Esporte no DF. Agradeceu a contribuição dos Conselheiros que estão indo em nome da Cristina, que era a Vice-Presidente, que a ajudou muito na gestão do Conselho e desejou boas vindas aos novos integrantes e frisou a importância de estarem dispostos a trabalhar e fazer o melhor pelo Esporte no DF. A Presidente passou a palavra para a Ex-Conselheira Cristina que disse ter participado em duas gestões no Conselho e na segunda foi a Vice-Presidente e salientou que o papel do Conselho é estar ao lado da Secretaria apoiando no que for preciso e fazendo reflexões e ponderações para outras ações, além das demandas vindas da CLDF sobre os Projetos de Lei e sempre tendo o pensamento de que Brasília é um celeiro de Atletas e que é preciso tentar mantê-los aqui e, ainda, proporcionar à comunidade à prática do esporte e de atividades físicas sempre com a postura do bem para o Esporte e não para os interesses pessoais. Relatou, ainda, momentos que partilhou na juventude jogando voleibol com a companhia e amiga, Leila, e que desde menina tinha um sonho e acreditava nele e que esta paixão a contagiou, mas chegou num ponto em que optou por não sair de Brasília e continuar os estudos, pois naquela época eram situações antagônicas e que a Leila continuou, foi jogar fora e foi o que todos conhecem. O Colaborador Elias, treinador das duas quando jovens, pediu a palavra para lembrar que nos treinos se buscava a concretização dos sonhos, de se colocar em quadra o que cada uma tinha de melhor, de se trilhar sempre o caminho do sucesso e desde garota a Leila foi determinada, decidida e movida por esta paixão pelo esporte. A Presidente retomou a palavra confirmando que até hoje é movida por esta paixão e que faz o que é preciso ser feito pelo Esporte tendo esta paixão na sua base. Aproveitou para agradecer à Cristina o trabalho, o apoio ao longo da última gestão do CONEF e disse que pretende contar com todos no caminho que é árduo, mas que também pode ser muito prazeroso. Em seguida, perguntou se todos os presentes haviam recebido a pauta por meio eletrônico e se tinham alguma proposta de alteração ou inclusão na mesma. A Presidente explicou que por ser a primeira reunião da nova gestão, não ter nenhum Conselheiro empossado e nem Vice-Presidente eleito e, devido à sua convocação na reunião com o Governador foi proposto que os itens administrativos V, VII, VIII, IX e X fossem discutidos anteriormente e referendados por esta Plenária. Os presentes responderam que receberam a pauta, não tinham nenhuma alteração a indicar e estavam de acordo com a proposta feita. I - Aprovação da Pauta. A pauta foi aprovada pelos presentes e teve o seguinte teor: I - Aprovação da Pauta; II - Justificativa das ausências; III - Leitura e Aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária do CONEF-DF; IV - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2016 a novembro/2018; V - Breve Apresentação do CONEF e do Regimento Interno - Papel do Conselheiro e suas atribuições; VI - Eleição do Vice-Presidente; VII - Atualização dos Dados dos Conselheiros; VIII - Recomposição das Comissões e definição dos Coordenadores e Relatores; IX - Proposta do Calendário para o ano de 2017; X - Apresentação do Relatório de Atividades do ano de 2016 e Definição das Atividades para o novo mandato - metas; XI - Informes; XII - Encerramento. II - Justificativa das ausências. A Secretária Executiva justificou a ausência dos futuros Conselheiros: Luana Maciel Caetano (Membro Titular - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Gislane Ferreira de Melo (Membro Suplente - Notório Saber Esportivo), Tatiana Wesfield Mendes (Membro Titular - Segmento Esportivo Universitário) e Ronaldo Pires da Rocha (Membro Suplente - Segmento Esportivo Universitário). III - Leitura e Aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária do CONEF-DF. A Ata da 39ª Reunião Ordinária foi encaminhada previamente por meio eletrônico e não houve nenhuma manifestação por parte dos futuros Conselheiros, tanto pela forma digital quanto presencial, ficando então considerada lida e aprovada na íntegra por todos os presentes. IV - Posse dos Conselheiros - mandato dezembro/2016 a novembro/2018. Tomaram posse os seguintes Conselheiros: Orlando Ferraccioli Filho (Membro Titular - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Flávio Luiz Thiessen (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Educação do DF - SEDF), Reginaldo Severino dos Santos (Membro Titular - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG), Carlos Magno Oliveira Marins Ferreira (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG), Diego de Souza (Membro Suplente - Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do DF), Roosevelt Vilela Pires (Membro Titular - Administrações Regionais), Dayanne Renata Temoteo da Silva (Membro Suplente - Administrações Regionais), Ademar Inácio Lamoglia (Membro Titular - Federação Esportiva do DF), Warleiton Dias Souza (Membro Suplente - Federação Esportiva do DF), Wilson Miranda Filho (Membro Titular - Atletas do DF), Adimilson da Rosa Brites (Membro Suplente - Atletas do DF), Letisson Samarone Pereira (Membro Titular - Esporte para Pessoas com Deficiência), José Higinio Oliveira Souza (Membro Suplente - Esporte para Pessoas com Deficiência), Patrick Novaes Aguiar (Membro Titular - Conselho Regional de Educação Física do DF - CREF 7) e Alex Charles Rocha (Membro Suplente - CREF 7). O futuro Conselheiro Paulo Henrique Azevêdo (Membro Titular - Notório Saber Esportivo) não tomou posse por ter se ausentado mais cedo em virtude de atividades na Universidade de Brasília. VI - Eleição do Vice-Presidente. A Presidente perguntou como o colegiado queria conduzir este momento. O Conselheiro Alex lembrou que na votação anterior os membros do Governo se ausentaram da sala e os da sociedade civil discutiram a indicação dos nomes e depois todos se reuniram novamente e finalizaram o processo. A proposta foi acatada por todos. A Secretária Executiva participou do processo de votação para auxiliar no que fosse preciso. Primeiramente a ex-Conselheira Cristina, última Vice-Presidente, explicou as atribuições do cargo de Vice-Presidente e depois da apresentação de diversos pontos de vista os membros da sociedade civil chegaram com unanimidade a um nome. Em seguida, a Secretária Executiva chamou os membros do governo para retornarem à sala e a ex-Conselheira Cristina informou que o candidato único da sociedade civil foi o Conselheiro Ademar. A Presidente perguntou se haveria alguma objeção e como não houve o candidato Ademar foi eleito por aclamação ao cargo de Vice-Presidente do CONEF-DF. O Vice-Presidente tomou a palavra, agradeceu a confiança depositada em sua pessoa e disse que a Secretária, Presidente do Conselho, poderia contar com o grupo para o que fosse preciso e parafraseou o Conselheiro Wilson ao dizer que todos estão dispostos a colocar a mão na massa. A Presidente parabenizou a escolha e afirmou que pelo seu histórico esportivo acreditava muito no trabalho em equipe, na força do grupo e que espera contar com todos na empreitada para o ano de 2017. Os itens: V - Breve Apresentação do CONEF e do Regimento Interno - Papel do Conselheiro e suas atribuições, VII - Atualização dos Dados dos Conselheiros, VIII - Recomposição das Comissões e definição dos Coordenadores e Relatores, IX - Proposta do Calendário para o ano de 2017 e X - Apresentação do Relatório de Atividades do ano de 2016 e Definição das Atividades para o novo mandato - metas. Itens administrativos discutidos anteriormente e as decisões ficaram referendadas por esta Plenária. XI - Informes: Não houve informe. XII - Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente do CONEF-DF agradeceu a presença de todos, aproveitou para desejar um Feliz Natal e um 2017 maravilhoso e declarou encerrada a reunião às doze horas e trinta minutos na qual eu, Deborah Igreja do Prado, na qualidade de Secretária Executiva do CONEF-DF, lavrei a presente ata, lida e achada, conforme segue assinada pela Presidente e por mim

LEILA BARROS  
Presidente - CONEF/DF

DEBORAH IGREJA DO PRADO  
Secretária Executiva - CONEF/DF

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA  
Em 07 de fevereiro de 2017.

PROCESSO: 001.000.219/2017; INTERESSADO: MARIA ISA MARTINS SILVA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida para pagamento Folha Complementar nº 01/2017.018, de licença prêmio indenizada, período entre 1999 a 2014 (Processo 001.000.947/2016). RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor da credora MARIA ISA MARTINS SILVA, valor R\$76.736,15 (setenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO: 001.000.237/2017; INTERESSADO: ROSA MACEDO BEZERRA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida na forma da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008. RECONHEÇO que a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve o valor R\$13.527,57 (treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) em favor de ROSA MACEDO BEZERRA, relativo à revisão de aposentadoria, período 2012 a 2016. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a Seguridade Social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças - GEOFI, para os demais procedimentos administrativos.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES

## PODER EXECUTIVO

## DECRETOS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º TEN QOBM/Intd. JOAQUIM JOSE CANEDO, matrícula GDF 1.664.187-6, do Cargo de Gerente, da Gerência de Suporte Operacional, da Diretoria de Comunicação, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 6 de fevereiro de 2017.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 25 de janeiro de 2017, publicado no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2017, página 8, o ato que nomeou o 1º SGT QPPMC MARCIO DIAS SOARES, matrícula 17.062-3, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º TEN QOPMA SOLON FRANCISCO DE LIMA, matrícula GDF 1.669.496-1, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-3, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o ST QPPMC BERTULINO LUSTOSA DE CARVALHO, matrícula GDF 1.671.469-5, para exercer o Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, ST QPPMC NILSON MOREIRA DE SOUZA, matrícula GDF 261.834-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC MARCELO DIAS COSTA, matrícula GDF 1.654.579-6, do Cargo de Segurança de Instalações, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 1º SGT QPPMC MILTON CARLOS DE LIMA, matrícula GDF 1.672.596-4, do Cargo de Assessor Técnico, da 2ª Gerência da Ordem Pública e Social - Sul, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 2º SGT QPPMC JOSÉ DE JESUS PARENTE, matrícula GDF 1.676.920-1, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de transferência para a reserva remunerada, o 3º SGT QPPMC ROBERTO ALVES DA SILVA, matrícula GDF 1.672.533-6, do Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social - Leste, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 3 de fevereiro de 2017.

EXONERAR o TC QOPM WALLACE LACERDA OLIVEIRA, matrícula GDF 1.677.964-9, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 08 de fevereiro de 2017.

EXONERAR o 3º SGT QBMG-1 ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula GDF 262.278-5, do Cargo de Segurança de Autoridades, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, MARIA LEONEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA, Professor, matrícula 223.160-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CRISTINA DE CASTRO, Professor, matrícula 200.379-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CRISTINA DE CASTRO, Professor, matrícula 200.379-1, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MOTTA SANTOS DUARTE, Professor, matrícula 39.421-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA DE CARVALHO GALIETA, Professor, matrícula 228.460-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR APARECIDA DONIZETH FERREIRA DE SÁ, Professor, matrícula 203.181-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RELCYTAM LAGO CARIBE, Professor, matrícula 064.182-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JASIEL VIEIRA DE ALMEIDA, Professor, matrícula 300.499-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANA GUIMARAES TEIXEIRA, Professor, matrícula 223.207-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RELCYTAM LAGO CARIBE, Professor, matrícula 64.182-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LEDA FERREIRA BARROS, Professor, matrícula 181.383-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE GALDINO, Professor, matrícula 203.999-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GALDINO, Professor, matrícula 200.999-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLEBER CASIMIRO SILVEIRA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 46.580-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JANETE ARAÚJO DA SILVA, Professor, matrícula 211.116-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, Professor, matrícula 33.352-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANO DE SOUZA CALISTO, Professor, matrícula 33.352-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA ISABEL LOPES DA COSTA, Professor, matrícula 24.784-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Educação do Campo e Eixos Transversais, da Coordenação de Políticas Educacionais para Etapas, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL GOMES DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LUCIA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDO HENRIQUE JORDÃO MARQUES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KIRK DOUGLAS GUEDES DE MIRANDA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR KIRK DOUGLAS GUEDES DE MIRANDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LUIS HENRIQUE GREGORY CADDAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, LEILA AGUIAR DE SOUSA, Professor, matrícula 61.527-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de janeiro de 2017.

NOMEAR MARIA DO CARMO DE MOURA, Professor, matrícula 38.226-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MÔNICA TORREÃO CARVALHO, Professor, matrícula 30.536-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Educação Profissional e Educação Especial, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA LIMA DA PALMA, Professor, matrícula 203.627-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual de Educação Profissional e Educação Especial, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA FELICE BARBEIRO, Professor, matrícula 39.394-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 01/02/2017.

NOMEAR THAIS GOMES MACHADO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 223.999-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LILIAN DE MORAES CHIAPPETTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE NORONHA DE FIGUEREDO NUNES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, a contar de 20 de janeiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO ANES FREITAS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MILTON OLIVEIRA DA CRUZ FILHO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CESAR AUGUSTO AGNER do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO ANES FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO LUCIANO REINERT para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS EDUARDO DOS SANTOS LANDIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR MILTON OLIVEIRA DA CRUZ FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

DESIGNAR, sem ônus, ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal, para ter exercício, interinamente, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 18 de junho de 2016, publicado no DODF nº 118, de 19 de junho de 2016, página 19, o ato que nomeou LIVIA RODRIGUES E SILVA MIRANDA para ter exercício, interinamente, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, sem acumular vencimento, a contar de 26 de janeiro de 2016.

EXONERAR, a pedido do órgão cedente, ST. QBMG-01.ARILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1403162, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido do órgão cedente, o Major QOBM/Comb. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, matrícula 1400091, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração

Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal, bem como do exercício interino, do Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria Executiva, das Administrações Regionais da Candangolândia e Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido do órgão cedente, o ST QBMG-1 RONIPETSON GOMES DOS SANTOS, matrícula 1403846, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido do órgão cedente, o ST QBMG-1 ROSENVELT FERREIRA PIRES, matrícula 1404133, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido do órgão cedente, o 2º Tenente QOBM/Mnt. CEZER MAFIOLETTI NETO, matrícula 1402946, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido do órgão cedente, o 1º Sargento QBMG-1 WELBY DIAS DE OLIVEIRA, matrícula 1403577, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, bem como do exercício interino, do Cargo Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Administração Geral, das Administrações Regionais da Candangolândia e Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, a TC QOPM LUCYANE DEFENSOR MOREIRA MARINHO, matrícula/GDF 1.677.721-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 2017, por ter sido transferido para a reserva remunerada no DODF nº 16, de 23/01/2017.

EXONERAR, a pedido, o TC QOPM ELISSON FERNANDES DE CASTRO, matrícula/GDF 1.677.082-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 27 de janeiro de 2017.

EXONERAR, por motivo de falecimento, o Maj QOBM/Intd. ANTONIO AGNALDO VIEIRA, matrícula/GDF 1.667.230-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Despacho, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 13 de janeiro de 2017.

EXONERAR, a pedido, o Cap QOBM/Cond. ROBERTO CARLOS RODRIGUES AGUIAR, matrícula/GDF 1.667.339-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2017, por ter sido transferido para a reserva remunerada no DODF nº 14, de 19/01/2017.

EXONERAR, a pedido, o 1º Ten QOBM/Intd. ALBINO RODRIGUES DINIZ, matrícula/GDF 1.656.057-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Logística, da Gerência de Suporte, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 19 de janeiro de 2017, por ter sido transferido para a reserva remunerada no DODF nº 14, de 19/01/2017.

EXONERAR, a pedido, o 2º Sgt QOPMC VAGNO BATISTA RIBEIRO, matrícula/GDF 1.667.036-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Busca - Região Leste, da Gerência de Operações, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 25 de janeiro de 2017, por ter sido transferido para a reserva remunerada no DODF nº 18, de 25/01/2017.

EXONERAR, a pedido, o Cap QOBM/Cond. JEOVÂNIO PEREIRA SILVA, matrícula/GDF 1.656.613-0, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Militar Adjunto, da Assessoria Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como CESSAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GM"SP-09, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 30 de janeiro de 2017, por ter sido transferido para a reserva remunerada no DODF nº 21, de 30/01/2017, pag. 70.

EXONERAR, a pedido, o Cap QOBM/Cond. SÉRGIO LUIZ DE FREITAS, matrícula/GDF 1.656.572-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Despachante, do Núcleo de Despacho, da Gerência Operacional, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2017, por ter sido transferido para a reserva remunerada no DODF nº 24, de 02/02/2017, pag. 35.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 10 de março de 2016, publicado no DODF nº 48, de 11 de março de 2016, página 15, o ato que nomeou o CEL QOBM PAULO HENRIQUE TENÓRIO, matrícula 50.213/8, para ter exercício, interinamente, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o CEL QOPM JULIAN ROCHA PONTES, matrícula 50.178/6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM JULIAN ROCHA PONTES, matrícula 50.178/6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Diretor, da Diretoria de Recrutamento e Seleção, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM PAULO HENRIQUE TENÓRIO, matrícula 50.213/8, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Comandante, do Comando de Policiamento Regional Metropolitano, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista os dispostos na Lei nº 4.751 de 07 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e a Lei nº 5.326, de 03 de abril de 2014 e considerando os parágrafos 1º e 2º, do art.178 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

NOMEAR ADRIANA APARECIDA FERREIRA, Professor, matrícula 46.308-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERLUCE DE CASSIA MACEDO, Professor, matrícula 200.723-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 07 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON FERREIRA LOPES, Agente de Gestão Educacional - Vigilância, matrícula 28.309-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR JOSCELINE PEREIRA NUNES, Professor, matrícula 65.852-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2017, o ato que nomeou ALESSANDRA BARBOSA DE MELO, Professor, matrícula 200.863-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CILENE VILARINS CARDOSO DA SILVA, Professor, matrícula 46.038-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 104 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 01, de 02 de janeiro de 2017, o ato que nomeou LUIZ CARLOS DE CARVALHO, Professor, matrícula 35.659-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILDA CANDIDA SERAFIM DA SILVA, Professor, matrícula 37.556-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 7.652 de 22 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SINGR/STAPE), integrantes da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2017.

KARINA SILVEIRA, Perito Criminal, 2257823/2078690; RENNEN MIRANDA DA SILVA, Perito Criminal, 2260603/2080697.

CONCEDER a servidora SUZANA ARAUJO FEITOZA SOUZA, Perito Médico-Legista, matrículas 2359707/2318990, integrante da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR NILVAN VITORINO DE ABREU da Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Fórum das Associações e Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno.

DESIGNAR SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Fórum das Associações e Entidades Habitacionais do Distrito Federal e Entorno.

DISPENSAR GUNTER ROLAND KOLSDORF SPILLER da Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

DESIGNAR DANIEL GONÇALVES MENDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal.

DISPENSAR ARIOMAR LUZ NOGUEIRA da Função de Membro Titular, do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF, como representante da Sociedade Civil com notório saber nas Políticas Transversais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 055.000.940/2012, RESOLVE:

Acolher a Nota Técnica nº 006/2017-CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir (motivação per relationem), nos termos do art. 50, § 1º, da Lei federal nº 9.784/1999, c.c. Lei distrital nº 2.834/2001, e art. 207, II, e 213, § 1º, II, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para declarar extinta a punibilidade da infração disciplinar capitulada no art. 132, I, da Lei federal nº 8.112/1990, c.c. art. 5º, da Lei distrital n. 197/1991 e art. 325, §1º, do Código Penal, referentemente ao ex-servidor RIGEL DOS SANTOS BRITO, em face do teor de sentença penal prolatada pelo MM. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Criminal de Brasília, nos autos do Processo-Crime 2011.01.1.068632-5, reconhecendo a extinção da punibilidade quanto ao crime de violação de sigilo funcional e com a determinação de arquivamento do feito criminal, o qual apurava exatamente o mesmo fato objeto deste processo administrativo disciplinar, ainda em face da inexistência de falta residual na espécie.

Publique-se na forma de decreto e, após, remetam-se os autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para a adoção das medidas de direito, com ciência também da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para o que lhe couber.

RODRIGO ROLLEMBERG

## GOVERNADORIA

### CASA MILITAR

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Processo: 428.000.005/2017. Interessado: ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES E OUTROS. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

O CHEFE DA CASA MILITAR, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 36.842, de 26 de outubro de 2015 e o artigo 54, inciso XVIII, do Decreto nº 22.951, de 08 de maio de 2002, resolve:

HOMOLOGAR a viagem do Subchefe de Operações de Segurança da Casa Militar CEL QOPM ALEXANDRE DA SILVA RODRIGUES, matrícula/GDF 260.201/6 e do Chefe de Equipe do Núcleo de Segurança CAP QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula GDF 1.669.407/4, no dia 03 de fevereiro de 2017, com destino à cidade de São Paulo/SP, para assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal em viagem a serviço do GDF, partindo da cidade de Goiânia/GO onde ocorreu o I Fórum de Governadores do Brasil Central/2017.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

## VICE-GOVERNADORIA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso IX, da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, combinado com o disposto no Regimento Interno da Vice-Governadoria, aprovado pelo Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Executor do Contrato nº 05/2013, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE BRASÍLIA - CAESB, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para a residência oficial do Vice-Governador.

Art. 2º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Executor do Contrato nº 06/2013, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA x COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA - CEB, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a residência oficial do Vice-Governador.

Art. 3º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Suplente do Contrato nº 01/2015, celebrado entre a VICE-GOVERNADORIA x OI S.A, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos para Central Telefônica PABX (DDR), Serviços Telefônico Fixo Comutado Local e de Longa Distância Nacional e Internacional.

Art. 4º Designar MARCUS ALEXANDRE BERNARDES CARMO, matrícula nº 268.688-0, como Suplente do Contrato nº 10/2014, celebrado entre a VICE-GOVERNADORIA x TELEFONIA BRASIL S/A, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de telefonia móvel pós-pago (SMP).

Art. 5º Designar KENNEDY VALENTE DA SILVA, matrícula nº 270.703-9, como Executor do Contrato nº 04/2016, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA e a AQUAZUL PISCINAS E HIGIENIZAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção, conservação e limpeza da piscina da residência oficial do Vice-Governador;

Art. 6º Designar RENATA COELHO LAMOUNIER CAMPELO, matrícula nº 268.595-7, e KENNEDY VALENTE DA SILVA, matrícula nº 270.703-9, como Executor e Suplente respectivamente do Contrato nº 02/2016, celebrado entre o GDF/VICE-GOVERNADORIA x GJ COMERCIO DE GLP LTDA, cujo objeto é o fornecimento de gás liquefeito de petróleo para atender a Residência Oficial do Vice-Governador.

Art. 7º Os Executores e Suplentes deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010; os parágrafos 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e as Portarias nº 29 e 125-2004/SEPLAG.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

### CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 44, DE 08 DE JANEIRO DE 2017

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6 e Ronaldo José do Nascimento, matrícula nº 175.861-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 002.000.371/2016, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 4º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório do servidor aprovado, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitido em FEVEREIRO/2014 relacionado no anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo nº060.012.544/2016. ADMC-701023 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; 16632532; JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR; 20/02/2014; CM31; TERCEIRA I; 9,80. JAQUELINE CARNEIRO RIBEIRO

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 235, de 21/09/2015, item VII, Art. 5º, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015 e em cumprimento às recomendações exaradas no Relatório de Auditoria nº 78/2003 da Gerência de Auditoria e Tomada de Contas da Diretoria de Auditoria da Administração Direta da Controladoria da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE: AUTORIZAR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, aos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): RONALDO ANTONIO MENDONÇA FILHO, 1673.364-9, Médico - Anestesiologia, SUPNOR, 278.000.203/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 12/02/2016; DEBORA SILVEIRA DE LEMOS FEITOSA, 182.841-X, Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, SUPSUD, 282.000.600/2009, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 06/10/2015; SINTIA REGINA DE LIMA E LIRA, 1673.294-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPLES, 282.000.132/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; WANDSON PINHEIRO GUEDES, 1673.704-0, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPLES, 282.000.177/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO, 1675.550-2, Médico - Alergia e Imunologia, SUPCSU, 272.000.449/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA, 1673.052-6, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.239/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LAURA FERREIRA OLIVEIRA, 1673.287-1, Enfermeiro, SUPNOR, 278.000.200/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016; MICHELE VIEIRA MIRANDA, 164.832-2, Enfermeiro, SUPSUD, 283.000.020/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/06/2015; ANA PAULA RODRIGUES FONSECA, 1673.351-7, SUPSCN, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, 271.000.271/2006, grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DANILO ARAUJO GUIMARAES, 1673.121-2, Médico - Cirurgia Geral, ADMC, 060.004.375/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; THAISA FABIANA PEIXOTO, 1673.407-6, Médico - Cirurgia Geral, SUPNOR, 279.000.451/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/01/2017; DEBIA MORAIS DE OLIVEIRA, 1673.468-8, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.350/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; CESAR HENRIQUE NUNES FELIX, 1673.652-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.370/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ROSEMARY FERNANDES NOGUEIRA, 146.570-8, Enfermeiro, SUPLES, 282.000.709/2011, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016. SINTIA REGINA DE LIMA E LIRA, 1673.294-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPLES, 282.000.132/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; WANDSON PINHEIRO GUEDES, 1673.704-0, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPLES, 282.000.177/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO, 1675.550-2, Médico - Alergia e Imunologia, SUPCSU, 272.000.449/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 04/05/2016; PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA, 1673.052-6, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPCSU, 272.000.239/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; LAURA FERREIRA OLIVEIRA, 1673.287-1, Enfermeiro, SUPNOR, 278.000.200/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016; MICHELE VIEIRA MIRANDA, 164.832-2, Enfermeiro, SUPSUD, 283.000.020/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/06/2015; ANA PAULA RODRIGUES FONSECA, 1673.351-7, SUPSCN, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, 271.000.271/2006, grau máximo (20%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; DANILO ARAUJO GUIMARAES, 1673.121-2, Médico - Cirurgia Geral, ADMC, 060.004.375/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; THAISA FABIANA PEIXOTO, 1673.407-6, Médico - Cirurgia Geral, SUPNOR, 279.000.451/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/01/2017; DEBIA MORAIS DE OLIVEIRA, 1673.468-8, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.350/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; CESAR HENRIQUE NUNES FELIX, 1673.652-4, Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, SUPSCN, 271.000.370/2016, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 22/02/2016; ROSEMARY FERNANDES NOGUEIRA, 146.570-8, Enfermeiro, SUPLES, 282.000.709/2011, grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/04/2016. REDUZIR O PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, nos termos da Portaria nº 3.214/1978 do MTE, Lei Complementar nº 840/2011 e Lei nº 8.270/1991 e Decreto nº 32.547/2010, dos servidores (Nome, matrícula, cargo, lotação, processo): CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, 1438.489-2, Fisioterapeuta, HBDF, 270.001.504/2012, de grau máximo (20%) para o grau médio (10%), aplicado sobre o vencimento básico a partir de 01/05/2015.

HUGO LIMA ALENCAR

PORTARIA Nº 45, DE 08 DE JANEIRO DE 2017  
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:  
Art. 1º Redesignar Suelen de Araújo Martins Gonçalves, matrícula nº 1.662.056-9, Keila Teles da Silva, matrícula nº 1.655.988-6 e Everson de Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 360.000.020/2013, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.  
Art. 2º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.  
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

**AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE ADJUNTO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº 20, de 12/08/2010, combinada com os incisos II e III, do art. 5º, do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 098, de 30/07/2016, com fundamento no art. 211, combinado com o inciso II, do § 1º, do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:  
Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 361.005.367/2015, instaurado por meio da Instrução nº 148 de 18 de novembro de 2016, publicada no DODF nº 217, de 18 de novembro de 2016, página 41.  
Art. 2º Reconduzir os servidores estáveis ANAIRAN BARBOSA DA MOTA SOUZA, Inspectora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 42.707-1, KASSIA CILENE GODEIRO E MIRANDA, Inspectora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 43.106-0, e MAURO RIBEIRO MIRANDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 37.820-8, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.  
Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de Membro da Comissão o servidor efetivo CLEUMA JENUINA DE SOUZA SANTOS, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 24.764-2.  
Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.  
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição do servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 43.549-X, baseado nos assentamentos funcionais do servidor, constante do Processo nº 361.000.254/2016, da seguinte forma: 1.207 (um mil duzentos e sete) dias prestados à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF, órgão integrante da Administração Direta do DF, relativos ao período de 14/11/1994 a 04/03/1998, contados para todos os efeitos com fulcro no Art. 100 da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei DF nº 197/1991, na Lei DF nº 1864/1998 e com amparo na Decisão nº 7211/2008 - TCDF.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado por REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS, matrícula 68.008-7, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal; Averba 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 02.01.1984 a 05.06.1990, contados para efeito de aposentadoria. Processo 193.000.016/2017.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO****SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014 e o Decreto nº 37.484, de 14 de julho de 2016, RESOLVE:  
Art. 1º Instituir Comissão composta pelos membros EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula nº 039.835-7, CLAUDIA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 267.053-4, RENATA CAMPELO PINHEIRO, matrícula nº 267.628-1, MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA, matrícula nº 267.639-7 e ELEN GOMES DO ROSÁRIO MOREIRA, Matrícula nº 1.430.889-4, com o objetivo de conduzir os procedimentos relativos à análise das propostas apresentadas na Contratação Emergencial oriunda do Processo nº 410.000.114/2017, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para o Distrito Federal.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO TRABALHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 7º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Art. 2º§§ 2º e 3º do Decreto 14.647, de 25.03.93, ao servidor que completou o interstício, no ESTÁGIO PROBATÓRIO, da Carreira Médica do Distrito Federal, admitido em FEVEREIRO/2014, relacionado no anexo abaixo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: matricula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo nº060.012.545/2016. ADMC- 701023 - MEDICO - CLÍNICA MEDICA; - 16632532; JOSE MESSIAS OLIVEIRA JUNIOR; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 20/02/2017.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria SES nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº. 183 de 22 de setembro de 2015, página 03, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, aos servidores: IRIS COSTA DE SOUZA LIMA, matrícula: 141.371-6, TS - Técnico em Nutrição, 3º Quinquênio - 05/10/2011 a 04/10/2016, Processo: 288.000.005/2012; MARIA JOSE DE LIMA LÚCIO, matrícula: 126.990-9, TS - Auxiliar de Enfermagem, 6º Quinquênio - 04/11/2011 a 03/11/2016, Processo: 061.046.068/1992; ANA LUCIA COSTA SCHALCHER, matrícula: 158.692-0, CE - Enfermeiro, 2º Quinquênio - 14/11/2011 a 13/11/2016, Processo: 288.000.160/2011; JOÃO EDUARDO DIAS PEREIRA, matrícula: 152.652-9, TS - Auxiliar de Enfermagem, 2º Quinquênio - 29/12/2010 a 28/12/2015, Processo: 288.000.011/2011; MARISTELA SOARES DA SILVA QUEIROZ, matrícula: 158.693-9, CE - Enfermeiro, 2º Quinquênio - 14/11/2011 a 13/11/2016, Processo: 288.000.157/2011; RAIMUNDO ALVES NETO, matrícula: 123.209-6, TS - Auxiliar de Enfermagem, 5º Quinquênio - 14/11/2009 a 13/11/2014, Processo: 061.046.210/1992; ANA CLÁUDIA AMORIM AZANK, matrícula: 159.011-1, AA - Esp. Pol. Pub. e Gest. Gov., 2º Quinquênio - 18/12/2011 a 17/12/2016, Processo: 288.000.163/2011; CLEYMENNE CERQUEIRA BARBOSA, matrícula: 1.435.522-1, TS - Técnico Administrativo, 1º Quinquênio - 09/09/2011 a 08/09/2016; EDIVALDO DA ROCHA SOBRAL, matrícula: 136.386-7, TS - Motorista, 4º Quinquênio - 15/11/2011 a 14/11/2016, Processo: 288.000.062/2002; RENATA SANSÃO CABRAL, matrícula: 158.691-2, CE - Enfermeiro, 2º Quinquênio - 14/11/2011 a 13/11/2016, Processo: 288.000.013/2012; MÚRIA LILIAN BATISTA NEIVA, matrícula: 158.635-1, CE - Enfermeiro, 2º Quinquênio - 14/11/2011 a 13/11/2016, Processo: 288.000.024/2013.

CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do art. 150, da Lei Complementar nº 840/2011 de 23/12/2011, ao servidor ANDRÉ GUSTAVO BORGES DA CUNHA, Técnico de Enfermagem, matrícula: 150.679-X, no período de 30/09/2016 a 06/10/2016, por motivo de nascimento de seu filho Pedro Henrique Alves Borges.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade de 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016, ao servidor ANDRÉ GUSTAVO BORGES DA CUNHA, Técnico de Enfermagem, matrícula: 150.679-X, no período de 07/10/2016 a 29/10/2016, por motivo de nascimento de seu filho Pedro Henrique Alves Borges.

CONCEDER Licença Paternidade de 07 (sete) dias consecutivos, nos termos do art. 150, da Lei Complementar nº 840/2011 de 23/12/2011, ao servidor CLAUDIO SERGIO SANTOS CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula: 133.704-1, no período de 01/01/2017 a 07/01/2017, por motivo de nascimento de seu filho Miguel da Costa Castro.

CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade de 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 37.669 de 29/09/2016, ao servidor CLAUDIO SERGIO SANTOS CASTRO, Técnico Administrativo, matrícula: 133.704-1, no período de 08/01/2017 a 30/01/2017, por motivo de nascimento de seu filho Pedro Henrique Alves Borges.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CAMILA DA COSTA BENARROS LINO, Fisioterapeuta, matrícula: 1.443.866-6, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, durante o período de 07/05/2017 a 13/05/2017, para participar do Curso de Formação Básica em Microfisioterapia, a realizar-se em Porto Alegre-RS, conforme Processo nº 288.000.013/2017.

VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 01/06/2012, publicada no DODF nº 112 de 12/06/2012, página 16, no que se refere à publicação de Licença Prêmio do servidor RAIMUNDO ALVES NETO, ONDE SE LÊ: "...13/10/2004...", LEIA-SE "...14/10/2004..."

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, art. 6º, publicada no DODF de 01/04/2009, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Óbito do Hospital Regional da Asa Norte, que sob a presidência do primeiro será composta pelos seguintes Membros: MARIA FUENCISLA DE FELIPE MARTINEZ, matrícula 128.806-7, Médico - Citologia, Chefe do Núcleo de Anatomia Patológica; DEUZUITA SANCHES DA SILVA, matrícula 1.441.505-4, ES - Enfermeiro; POLIANA MOREIRA ANDRADE, matrícula 1.659.351-0, ES - Enfermeiro; DELMONT BARROSO DA SILVA, matrícula 126.591-1, AOSD-Padioloiro, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS; VERÔNICA MARIA GONÇALVES FURTADO, matrícula 147.416-2, Médico - Anatomia Patológica e JOANA D'ARC GONÇALVES DA SILVA, matrícula: 186.185-9, Médico - Infectologista.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA PATRICIA DE PAULA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF de 01 de abril de 2009, RESOLVE:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA CARVALHO OLIVEIRA ROSSI, Médico - Oftalmologia, matrícula 1.441.620-4, lotada na Unidade de Oftalmologia, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar do 40º SIMASP, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 15 a 19 de fevereiro de 2017, conforme processo nº 271.000.059/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de JOSE LUIZ DE OLIVEIRA NETO, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula 154.238-9, lotado na Unidade de Cirurgia Plástica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar do XVIII Simpósio Internacional de Cirurgia Plástica, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de: 16 a 19 de março de 2017, conforme processo nº 271.000.039/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MARCELO MOREIRA DE ARAUJO, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula 1.658.626-3, lotado na Unidade de Cirurgia Plástica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar da 30ª Jornada Centro-Oeste de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 29 de março a 01 de abril de 2017, conforme processo nº 271.000.043/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CLENDES PEREIRA DOS SANTOS, Médico - Cirurgia Plástica, matrícula 1.661.179-9, lotado na Unidade de Cirurgia Plástica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar da 30ª Jornada Centro-Oeste de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Goiânia/GO, no período de: 29 de março a 01 de abril de 2017, conforme Processo nº 271.000.045/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de ADRIANA VIEIRA DE MORAES, Médico - Neurologia Pediátrica, matrícula 136.312-3, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência à Situação de Violência, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar do World Congress on Brain Behavior and Emotions, a realizar-se em Porto Alegre/RS, no período de: 13 a 16 de junho de 2017, conforme processo nº 271.000.058/2017.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de MONIQUE GUERREIRO DE MOURA, ES - Psicólogo, matrícula 1.434.662-1, lotada no Núcleo de Prevenção e Assistência à Situação de Violência, da Superintendência de Região de Saúde Centro - Norte, para participar do, a realizar-se em Gramado/RS, no período de: 29 de agosto a 02 de setembro de 2017, conforme processo nº 271.001.273/2016.

ANA PATRICIA DE PAULA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo 080-013210/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIA LUIZA LIMA BARROS, matrícula 205.499-X, Professor de Educação Básica, etapa 08-PV3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de outubro de 2016.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 10 de maio de 2016, publicado no DODF nº89, de 11 de maio de 2016, página 24, o ato que dispensou SONIA REGINA PEREIRA DOS SANTOS LIMA, Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 214.621-5, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2016...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2016..."

Na Portaria de 24 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº18, de 25 de janeiro de 2017, página 12, o ato que designou JOÃO BATISTA RODRIGUES, Professor, matrícula 209.975-6, ONDE SE LÊ: "...matrícula 209.975-6...", LEIA-SE: "...matrícula 23.826-0..."

Na Portaria de 3 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº26, de 6 de fevereiro de 2017, página 17, o ato que dispensou WAGNER RAMOS LUCENA, matrícula 207.771-X, ONDE SE LÊ: "...WAGNER RAMOS LUCENA...", LEIA-SE: "...WARNER RAMOS LUCENA..."; página 18, o ato que designou ISLENE CONCEIÇÃO MENDES, matrícula 209.162-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, ONDE SE LÊ: "...do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek...", LEIA-SE: "...Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II..."; o ato que dispensou LUIZA COARACY GUERREIRO, Professor, matrícula 34.896-1, ONDE SE LÊ: "...34.896-1...", LEIA-SE: "...222.447-X..."; página 19, o ato que dispensou ELIPHAS BRUNO DE MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 228.974-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, ONDE SE LÊ: "...FGE-02...", LEIA-SE: "...FGE-01..."; o ato que designou CAMILE MOHANA DE CARVALHO CONTE, matrícula 226.339-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, ONDE SE LÊ: "...FGE-02...", LEIA-SE: "...FGE-01..."; página 20, o ato que dispensou MARIA DE FATIMA S. ELEUTÉRIO, matrícula 225.411-5, ONDE SE LÊ: "...225.411-5...", LEIA-SE: "...22.232-1..."

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HÉLVIA MIRINDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, Professor de Educação Básica, para na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar, bem como apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar nº 470.000421/2015, que responde a Servidora Conceição Aparecida Oliveira Silva, matrícula 201.997-3, Professora de Educação Básica, a qual foi devidamente intimada, porém não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998 e no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão presidida pelo servidor WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6, denominada "CPTCE 01", constituída conforme Portaria nº 110, de 28 de abril de 2016, para, no prazo ora vigente, conduzir os procedimentos de Tomada de Contas Especial a que se referem os processos de números 468.000.966/2011, 080.021.687/2004, 080.019.125/2002 e 080.014.982/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, alínea I, da Portaria nº 64, de 09 de Novembro de 2015, publicada no DODF nº 216, de 11 de novembro de 2015, página 8, RESOLVE:

AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora GISELLE AYRES BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula 175.278-2, cargo: Especialista em Assistência Social, Processo nº 431.000125/2017, averba 1007 dias, no período de 01/04/1998 a 01/01/2001, averba 213 dias, no período de 02/01/2001 a 02/08/2001, averba 73 dias, no período de 19/04/2002 a 30/06/2002, averba 1038 dias, no período de 10/02/2003 a 13/12/2005, averba 839 dias, no período de 14/12/2005 a 31/03/2008, averba 186 dias, no período de 01/08/2008 a 02/02/2009, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria.

AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor SEBASTIÃO BISPO BELTRÃO, matrícula 102.247-4, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.000126/2017, averba 464 dias, no período de 21/01/1981 a 29/04/1982, averba 20 dias, no período de 27/05/1982 a 15/06/1982, averba 121 dias, no período de 13/07/1982 a 10/11/1982, averba 113 dias, no período de 07/01/1983 a 29/04/1983, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria.

LOUISE DE LIMA E SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA Nº 16, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da de sua competência definida no art 105, Parágrafo Único, Inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar FELIPE NÓBREGA DE GALIÇA FILHO, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 100.906-0, da função de membro e substituto do Coordenador do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Nº 25, de 10 de março de 2011.

Art. 2º Designar JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 189.528-1, como membro e substituta do Coordenador do referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Dispensar o empregado da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF, NELSON MARINHO DE CASTRO Extensionista Rural NS, matrícula 0320-4, da função de membro do Grupo de Trabalho.

Art. 4º Designar o empregado indicado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF - SUMAR MAGALHAES GANEM, matrícula nº 325-5, para compor o Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CLEISON MEDAS DUVAL, matrícula nº 0827-3, EMATER/DF e MARCELO ANTONIO ALVES DA ROCHA, matrícula nº 101.164-2, SEAGRI/DF, das funções de EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Convênio nº 001/2012, celebrado em 20 de outubro de 2012 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL - MULTIFLOR, tendo por objeto a cessão, pela Concedente, de prédio para a instalação da Sede da Cooperativa dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do Distrito Federal - MULTIFLOR e a implantação, pela Conveniente, de Packing

House e Laboratório para as flores produzidas por seus cooperados, conforme especificado no Processo 070.000.537/2010.

Art. 2º Designar ALESSANDRA LUCIA GONÇALVES DE ABREU, matrícula nº 1.663.517-5 e MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, matrícula nº 1.661.704-5, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Convênio nº 001/2012, celebrado em 20 de outubro de 2012 entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO DISTRITO FEDERAL - MULTIFLOR, tendo por objeto a cessão, pela Concedente, de prédio para a instalação da Sede da Cooperativa dos Produtores de Flores e Plantas Ornamentais do Distrito Federal - MULTIFLOR e a implantação, pela Conveniente, de Packing House e Laboratório para as flores produzidas por seus cooperados, conforme especificado no Processo 070.000.537/2010.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2011.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios desta Secretaria deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo termo de cessão de uso, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO GOMES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110 de 06.12.2002, publicada no DODF 245 de 20.12.2002, RESOLVE: CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, c/c com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ao servidor ARISTIDES BARBOZA RAMOS, matrícula nº 26.940-9, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo nº 0050.000305/2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Servidor ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.331-9, membro da Sindicância nº 009/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 21 de 30/01/17, pag. 70, por meio da Ordem de Serviço nº 056, de 27/01/2017, em razão de gozo das suas férias regulamentares no período de 06/02/2017 a 15/02/2017.

Art. 2º Isto posto, nomeio o servidor, GEORGE ALVES SOUZA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.211-7, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo no citado lapso temporal. Após o qual, o servidor substituído deverá retomar suas funções na Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação

ANDERSON JORGE D. ESPINDOLA

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

## PORTARIA Nº 75, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.001.375/2013; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 71, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no DODF Nº 45, de 25 de fevereiro de 2014, referente ao 2º TEN PM REF CARLOS HERNANE DA SILVA, MAT. nº 008.633-9, CPF nº 258.988.251-34, com o propósito de incluir na fundamentação legal da concessão os dispositivos "...artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984 e o § 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/2002..."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

## PORTARIA Nº 76, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.002.148/2008; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 110, de 26 de maio de 2014, publicada no DODF Nº 115, de 04 de junho de 2014, referente ao 3º SGT PM RR ERLANDO MORAES BARRETO, MAT. nº 006.348-7, CPF nº 221.217.571-04, com o propósito de incluir na fundamentação legal da concessão os dispositivos "...artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984 e o § 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/2002..."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

## PORTARIA Nº 77, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.000.560/2010; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 147, de 25 de julho de 2014, publicada no DODF Nº 155, de 31 de julho de 2014, referente ao 1º SGT PM REF

ALBERTO CARLOS COSTA, MAT. nº 008.078-0, CPF nº 324.977.251-87, com o propósito de incluir na fundamentação legal da concessão os dispositivos "...artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984 e o § 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/2002..."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.001.010/2013; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 75, de 21 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 45, de 25 de fevereiro de 2014, referente ao 1º SGT PM REF IDÉVAL BARBOSA, MAT. nº 008.913-3, CPF nº 705.984.957-20, com o propósito de incluir na fundamentação legal da concessão os dispositivos "...artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984 e o § 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/2002..."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 79, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.002.222/2010; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 85, de 20 de março de 2014, publicada no DODF nº 58, de 21 de março de 2014, referente ao 1º SGT PM REF JOSÉ IVAN LIMA MORAES, MAT. nº 007.946-4, CPF nº 512.216.087-20, com o propósito de incluir na fundamentação legal da concessão os dispositivos "...artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984 e o § 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/2002..."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA PMDF Nº 80, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.000.745/2009; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 115, de 17 de junho de 2014, publicada no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, referente ao ST PM REF JÚLIO VIDAL FERREIRA, MAT. nº 007.314-8, CPF nº 258.408.861-49, com o propósito de incluir na fundamentação legal da concessão os dispositivos "...artigo 96, inciso V, da Lei nº 7.289/1984 e o § 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/2002..."

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 83, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.001.120/1997; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 137, de 29 de abril de 2013, publicada no DODF nº 96, de 13 de maio de 2013, referente ao MAJ PM REF PAULO CORREIA VIEGAS, MAT. nº 000.828-1, CPF nº 023.569.451-72, para substituir onde se lê "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986...", leia-se "...na redação do art. 64 da Lei nº 12086/2009...", bem como incluir na fundamentação legal da presente concessão "...o § 4º, do art. 20 da Lei nº 10.486/2002...", seguindo orientação da Decisão nº 746/2014 - TCDF.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

PORTARIA Nº 84, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010, e considerando o que consta do Processo PMDF nº 054.000.540/1994; RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIP nº 120, de 06 de junho de 2014, publicada no DODF nº 121, de 11 de junho de 2014, referente ao MAJ PM REF SEBASTIÃO DE SOUSA FILHO, MAT. nº 000.339-5, CPF nº 046.471.901-10, para substituir onde se lê "...com as alterações introduzidas pela Lei nº 7475, de 13 de maio de 1986...", leia-se "...na redação do art. 64 da Lei nº 12086/2009...", bem como incluir na fundamentação legal da presente concessão "...o § 4º, do art. 20 e o art. 25 da Lei nº 10.486/2002...", e ainda retificar para o inciso II do § 1º do art. 20 da mesma Lei, seguindo orientação da Decisão nº 746/2014 - TCDF.

ANDRÉ LUÍS CORREA DE MELO

#### **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo nº 052.000.097/2013, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria de 21/01/2013, publicada no DODF nº 16, de 22.01.2013, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor GEOVAN JANUÁRIO DE ALMEIDA, matrícula nº 24.330-2, para onde se lê "matrícula 24.330-3" leia-se "matrícula 24.330-2", ficando mantidos os demais termos da concessão.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO**

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIEL ASSIS DE SOUSA, Gerente Agrícola, da Diretoria de Produção e Comercialização, matrícula 267.433-5, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor, e AVELINO SOARES FILHO, Assessor Técnico de Costura Industrial, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, matrícula: 270.866-3, atuar como executor substituto, no processo 056.000.359/2016, referente à contratação de Prestação de Serviço de aluguel do prédio da Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, junto à empresa CECIN SARKIS SIMÃO E CIA LTDA, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar RHIDEYK HUMBERTO ALMEIDA ALVES, Gerente Comercial, da Diretoria de Produção e Comercialização, matrícula 270.466-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor, e JEAN CAIXETA SIQUEIRA, Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Diretoria de Administração Geral, matrícula: 270.475-7, atuar como executor substituto, no processo 056.000.192/2016, referente à contratação de Prestação de Serviço quanto ao fornecimento de água e esgoto, na Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, junto à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar RHIDEYK HUMBERTO ALMEIDA ALVES, Gerente Comercial, da Diretoria de Produção e Comercialização, matrícula 270.466-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor, e JEAN CAIXETA SIQUEIRA, Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Diretoria de Administração Geral, matrícula: 270.475-7, atuar como executor substituto, no processo 056.000.193/2016, referente à contratação de Prestação de Serviço quanto ao fornecimento de energia elétrica na Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, junto à Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 06, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar KARINA CALDEIRA DO NASCIMENTO, Assessora Técnica de Artesanato, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, matrícula 270.862-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executora, e VERA LUCIA MARIA DE SOUZA, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Psicossocial, da Diretoria Social e Educacional, matrícula: 267.430-0, atuar como executora substituta, no processo 056.000.190/2016, referente à contratação de Prestação de Serviço de telefonia móvel, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar KARINA CALDEIRA DO NASCIMENTO, Assessora Técnica de Artesanato, da Gerência de Produção e Controle, da Diretoria de Produção e Comercialização, matrícula 270.862-0, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executora, e VERA LUCIA MARIA DE SOUZA, Chefe, do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Gerência de Psicossocial, da Diretoria Social e Educacional, matrícula: 267.430-0, atuar como executora substituta, no processo 056.000.196/2016, referente à contratação de Prestação de Serviço de telefonia fixa, da Sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 21.231, de 1º de setembro de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Designar RHIDEYK HUMBERTO ALMEIDA ALVES, Gerente Comercial, da Diretoria de Produção e Comercialização, matrícula 270.466-8, para sem prejuízo de suas funções, atuar como executor, e JEAN CAIXETA SIQUEIRA, Chefe, do Núcleo de Execução Financeira, da Diretoria de Administração Geral, matrícula: 270.475-7, atuar como executor substituto, no processo 056.000.194/2016, referente à contratação de Prestação de Serviço quanto ao fornecimento de energia elétrica no Centro de Integração e Ressociação - CIR, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, junto à Companhia Energética de Brasília - CEB, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e o § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NERY MOREIRA DA SILVA

### **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

PORTARIA Nº 05, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de fevereiro de 2017, o prazo concedido à Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, instaurada por meio da Portaria nº 100, de 23 de outubro de 2016, publicada no DODF do dia 16 de novembro de 2016, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Final, relacionados no Processo Administrativo nº 392.010.165/2014.

Art. 2º Dispensar MELQUISEDEQUE DE SALEM VITAL, matrícula nº 174.941-2, dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 166, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do DF, aprovado pelo Decreto nº 34.184, de 04/03/2013, c/c o art. 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento e Gestão Urbana - GHPU, nos termos do artigo 17, da Lei nº 5.195/2013, regulamentada pela Portaria nº 85, de 8 de maio de 2014, a servidora ROSANGELA DINIZ NOBLAT, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula: 91566-1 Título: PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU/ESPECIALIZAÇÃO, Percentual: 25%, Data do Protocolo: 17/01/2017, Nº Processo-SEI: 390-00005081/2017. Sendo concedida a referida gratificação no mês subsequente ao do requerimento apresentado pelo servidor.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria da SEA nº 40, de 13 de abril de 1995, e Portaria nº 63 de 11 de maio de 2016, a servidora CAMILA DE CARVALHO PIRES LAMMERS, matrícula nº 156.975-9, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, pelo dependente: Ian Pires Lammers, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021253 01 55 2011 1 00478 116 0233170 79 nascido em 01/07/2016.

FABIANO DE ANDRADE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 19, de 02 de fevereiro de 2017, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ZILA SILVA, matrícula nº 24.407-4, publicado no DODF nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, páginas 32, ONDE SE LÊ: "...AVERBA 659 (seiscentos e cinquenta e nove dias, correspondendo a 01(três) anos, 09(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias..."; LEIA-SE: "...AVERBA 659 (seiscentos e cinquenta e nove dias, correspondendo a 01(um) ano, 09(nove) meses e 24(vinte e quatro) dias...".

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 158.363-8, 2º quinquênio, referente ao período de 20/09/2011 a 17/09/2016.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ MARIO ALVES DE SOUZA, matrícula 35.288-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Junta Militar, para substituir AILTON JUNIO GOMES DE LIMA, matrícula 1.671.505-5, ocupante do Cargo em Comissão, de Chefe, da Junta Militar, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 02.03.2017 a 16.03.2017, por motivo de férias regulares.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e em conformidade com Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR AUGUSTUS RUBENS NAZARENO DE OLIVEIRA, matrícula 174.657-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir EDSON TSUTOMU MAEKAWA, matrícula 1.669.285-3, ocupante do Cargo de Gerente de Administração Geral, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 01.03.2017 a 10.03.2017, por motivo de férias regulares.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, pelo §1º do artigo 223 e pelos artigos 224 e 225 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009 que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Substituir representantes das entidades da sociedade civil organizada que compõem o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Cruzeiro, instituída pela Ordem de Serviço nº 75, de 18 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2016.

Art. 2º A Comissão agora se torna composta por MARLENE PINTO CERQUEIRA como representante dos movimentos sociais e populares; MARIA DE DEUS COELHO ROCHA

FARIA como representante dos movimentos sociais e populares; ELMO FERNANDES como representante dos movimentos sociais e populares; JOSÉ CÉSAR DA SILVA como representante dos movimentos sociais e populares; MANOEL HENRIQUE BEZERRA como representante dos movimentos sociais e populares; LUCILIA NEVES VIEIRA como representante de organizações não governamentais; LUIS MARQUES SANTOS como representante de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural; RAFAEL FERNANDES DE SOUZA como representante de entidades profissionais acadêmicas e de pesquisas; JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS como representante de entidades sindicais; RAIMUNDO IVAN FELIX TEIXEIRA como representante de entidades empresariais relacionadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, ao comércio, à prestação de serviços, à indústria ou à produção rural.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3555, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º Designar ANNE CAROLINE DE LIMA SALES, matrícula: 1.675.131-0 e SAMARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.668.851-2, respectivamente, como Executor titular e Suplente do Contrato nº 002/2017 com o objetivo da prestação Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3555, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º Designar ANNE CAROLINE DE LIMA SALES, matrícula: 1.675.131-0 e SAMARA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.668.851-2, respectivamente, como Executor titular e Suplente do Contrato nº 001/2017 com o objetivo da prestação Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 3555, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art.1º Designar NOEMIA PERNUCIANO PIRES, matrícula: 1.669.217-9 e GUSTAVO SANTA CRUZ PEREIRA, matrícula 1.668.851-2, respectivamente, como Executor titular e Suplente do Contrato nº 001/2014 com o objetivo da prestação Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY e a OI/SA, para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a servidora: ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.672.236-1, pelo dependente: Eduardo Aleksandravicius de Oliveira Barros, nascido em 26 de fevereiro de 2014.

JULIO CÉSAR MENEGOTTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso III, do art. 1º, da portaria nº 53, de 20 de setembro de 2012 e em conformidade com artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do servidor EDNALDO BRANDÃO DA SILVA, matrícula 1.669.005-2, Assessor da Coordenação de Licenciamento, Obras e manutenção, referente ao ano de 2017, marcadas para o período de 06 a 25/02/2017, ficando assegurada a fruição para período posterior.

JULIO CESAR MENEGOTTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art.1º Constituir Grupo de Trabalho para criação da identidade funcional dos Conselheiros Tutelares do DF e disciplinar o uso público.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros sob a Coordenação da Subsecretaria de Políticas e Proteção de Crianças e Adolescentes.

I-Victor Hugo de Oliveira Carmelo Figueiredo - Auxiliar Administrativo, matrícula 236.465-4; II-Anselmo Barbosa Moraes - Coordenador de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, matrícula 232.796-1, III-Bruno Leonardo Assis do Vale - Presidente da Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares, matrícula 172.192-5.

Parágrafo Único. Participarão a título de convidados 03 (três) Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, escolhidos em assembleia da categoria, para colaboração com esse Grupo de Trabalho. I-Kleitton Guimarães de Araújo Costa, Conselho Tutelar Brasília I, matrícula 221.805-4; II-Tolomista Fernando de Moura, Conselho Tutelar Sudoeste/Octogonal, matrícula 227.183-4; III-Fabiano Carvalho da Silva, Conselho Tutelar Núcleo Bandeirante, matrícula 221.815-1.

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem o prazo de 90(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AURELIO ARAUJO

**PORTARIA Nº 31, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º, inciso XXIX, do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e o Art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para realizar a execução do Projeto Mulheres da Paz e PROTEJO nas cidades de Ceilândia e Planaltina - DF, conforme Plano de Trabalho e o Convênio nº 794444/2013 - SENASP/MJ. Processo Nº: 417.001.748/2013

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros sob a Coordenação da Subsecretaria de ADMINISTRAÇÃO GERAL.

I- Patrícia Carla Rodrigues Barros Esaki - Atendente de Reintegração Socioeducativo, matrícula nº 226.103-0 - Executora;

II-Mariana Torres Behr - Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula nº 197.949-3;

Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com o término da vigência do Convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
AURELIO ARAUJO

**PORTARIA Nº 32, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 223, de 13 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 234, de 14/12/2016, página 39, o ato que designou MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 217.941-5, para substituir FELISBEL SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 232.411-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 01/02/2017, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS GONÇALVES DE ASSIS, matrícula nº 217.941-5, para substituir FELISBEL SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 232.411-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Cruzeiro, da Coordenação dos Núcleos de Apoio Técnico Administrativo aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 02/01/2017 a 31/02/2017, em razão de férias regulamentares.

AURELIO ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 37.048, de 04 de janeiro de 2016, no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer com o objetivo de efetivar as ações descritas no Plano de Ação submetido ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, para atender as Decisões nº 778/2016 e 5719/2016.

Art. 2º Designar como Coordenador do Grupo PAULO FELIPE CARDOSO JUNIOR, matrícula nº 232.589-6 e Membros MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0, LEILA CRISTINA RESENDE GUIMARÃES DOURADO, matrícula nº 0232705-8, PAULO ROGÉRIO SANTIAGO AMARAL, matrícula: 125.802-8 e RAMON ESTEVAO CORDEIRO LIMA, matrícula nº 226.067-0.

Art. 3º Conceder o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho e apresentação de Relatório Final.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAUJO GOES RECENA GRASSI

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Substituir no Art. 13, da Ordem de Serviço/SUAG nº 09, de 21/07/2014, publicada no DODF nº 148, em 22/07/2014, pág. 27, JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula 171.583-6 por CLEYTON DE SOUSA FREITAS, matrícula: 224.099-8, para atuar como Executor do Contrato nº 020/2013, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de impressão e cópia (outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais), para atender as demandas desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.000.133/2012.

Art. 2º Substituir no Art. 4º, da Ordem de Serviço/SUAG nº 10, de 30/09/2014, publicada no

DODF nº 212, em 09/10/2014, pág. 63, ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 231.148-8 por JOÃO ADALA TAJRA JUNIOR, Matrícula: 223.559-5, para atuar como Suplente do Contrato nº 020/2013, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Tecnolta Equipamentos Eletrônicos LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de impressão e cópia (outsourcing de impressão), contemplando o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais), para atender as demandas desta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 401.000.133/2012.

Art. 3º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Processo: 0401.000.079/2017. Interessado: SERGIO RICARDO VIANA LIMA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015 e delegação de competência contida na Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: AUTORIZAR a cessão de SERGIO RICARDO VIANA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 79.264-0, da Defensoria Pública do Distrito Federal à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Orçamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, a contar de 13/01/2017, com ônus para o cessionário. Em conformidade com a Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, art. 153 incisos I e II, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

EDIMAR SOUZA LIMA

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA Nº 45, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso IV, do Decreto 23.212, de 6 de setembro de 2002, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de OSDYMAR MONTENEGRO MATOS, matrícula nº 99.603-3, ocupante do cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, no total de 416 (quatrocentos e dezesseis) dias, referentes ao período de 01/09/1989 a 21/10/1990, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Processo nº 0020-003479/2010.

KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA

CHEFE DE GABINETE

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: SUSPENDER, de 13/01/2017 a 26/02/2017, o gozo das férias de ANTONIO CARLOS ALENCAR CARVALHO, matrícula 47.681-1, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, originariamente marcadas para o período de 29/12/2016 a 26/02/2017, referente ao 1º e 2º período de 2016, por motivo de necessidade do serviço. Fica remarcada a fruição dos dias remanescentes da presente suspensão para os períodos de 01/07/2017 a 31/07/2017 e 01/12/2017 a 14/12/2017.

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 56, de 27 de fevereiro de 2014, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, bem como considerando o que dispõe o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a CARLA GONÇALVES LOBATO, matrícula 216.861-8, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 1º quinquênio: período de 11/01/2011 a 24/12/2016.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO, matrícula 96.931-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 4º quinquênio: período de 12/01/2012 a 09/01/2017.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a JOSUÉ PINHEIRO DE MENDONÇA, matrícula 108.173-X, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 4º quinquênio: período de 31/01/2012 a 28/01/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 176, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 226, de 02 de dezembro de 2016, página 49, o ato que

autorizou o usufruto da Licença Prêmio por Assiduidade a OSDYMAR MONTENEGRO MATOS, matrícula 99.603-3, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... referente ao 4º e 5º quinquênios: período de 01/12/2016 a 30/05/2017"; LEIA-SE: "... referente ao 4º e 5º quinquênios: período de 01/12/2016 a 29/05/2017".

RETIFICAR na Portaria nº 09, de 05 de janeiro 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 05, de 06 de janeiro de 2017, página 65, ONDE SE LÊ: "...MARCOS AUGUSTO DE SÁ E DRUMOND", LEIA-SE: "... MARCOS GUSTAVO DE SÁ E DRUMOND".

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, à servidora CÉLIA REGINA ASSIS DA SILVA, matrícula nº 31.066-2, Técnico Jurídico, no percentual de 25% (Pós Graduação), data de requerimento: 08/02/2017, Processo nº 020.002374/2010, efeitos financeiros a contar de 01/03/2017, conforme determina a Legislação.

LUCIANE RISSATO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com a alínea "m" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, e nos termos do disposto no Decreto 3.466, de 7 de dezembro de 1976, alterado pela Lei nº 2911, de 5 de fevereiro de 2002, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Apoio Administrativo, na categoria de Assessor, símbolo GAA-03, a VADJÓ SALVINO SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 78.493-1, conforme Processo nº 017-000060/2009, a contar de 2 de janeiro de 2017.

HENRIQUE MORAES ZILLER

## SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONVERTER em pecúnia, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 05 (cinco) meses da Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora FATIMA REGINA DE CARVALHO PORTILHO, Inspetor Técnico de Controle Interno, matrícula nº 30.891-9, aposentada nos termos do processo nº 480.000.658/2016, conforme Ordem de Serviço nº 06, de 31/01/2017, publicada no DODF nº 23, de 1º/02//2017, página 19. Processo nº 480.000.043/2017.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

## SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

A SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de

2016, combinado com o Art. 4º, inciso IV da Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2015 e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, e no inciso III do §1º do Art. 22, da Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF de 22 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada "CPTCE 30", composta pelos servidores RAIMUNDO NEVES PEREIRA, matrícula nº 1.430.944-0, Presidente; CRISTIANA TORRES CAMPOS, matrícula nº 174.584-0, Membro; e CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: JOSÉ JANILSON DA ROCHA CARVALHO, matrícula nº 269.677-0; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula nº 22.374-3; HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula nº 269.651-7; ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.431.142-9; SILVIO CESAR RIBEIRO FLORENTINO, matrícula nº 158.059-0; VANSLEY TAVARES ROCHA, matrícula nº 269.685-1; e OCIENE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1; todos lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo a servidora CRISTIANA TORRES CAMPOS atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 70, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1306-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CLÉRIO BORBA BRASIL, matrícula nº 414-6, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EDNALDO RAMOS DE SOUZA, matrícula nº 1306-4, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Tecnologia da Informação.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 07 de fevereiro de 2017.

Despacho nº 071/2017 - Segedam (AP); Processo nº 1.055/2015; Interessada: JULIANA DOS SANTOS GUEDES; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria TCDF nº 50, de 1º de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 210,96 (duzentos e dez reais e noventa e seis centavos), em favor da servidora JULIANA DOS SANTOS GUEDES, em razão da concessão de 1% (um por cento) de Adicional de Qualificação - AQ, referente ao período de 02 a 31.12.16, conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 118, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

ARIEL DIAS LIMA

Substituto

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E  
SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 001-000374/2014. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 14/2014, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a CLÍNICA DE ODONTOLOGIA E PSICOLOGIA DINIZ LTDA. Objetos: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 14/2014 estabelecido entre o FASCAL e a CREDENCIADA. Vigência: de 15 de março de 2017 a 14 de março de 2018. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2017. Legislação: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Álvaro Diniz de Deus Júnior.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto n.º 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Intimar, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa resultante dos autos de infração no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, que poderá ser obtido na Gerência de Atendimento ao Cidadão da AGEFIS - Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - SIA/DF, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa;

Art. 2º Este edital de intimação entra em vigor na data de sua publicação.

CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 206, CNPJnº 32.902.314/0001-76, Auto de Infração nº D034221-OEU, de 06/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000865/2011, código de identificação 015002, conforme acórdão nº 619/2012, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMÍNIO SHCS SQS 206, BLOCO A, CNPJnº 03.657.996/0001-09, Auto de Infração nº D024114-OEU, de 03/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000769/2011, código de identificação 003460, conforme acórdão nº 539/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; FREDERIC LOUIS CHARLES STEENHOWER, CPFnº 417.941.681-68, Auto de Infração nº D067356-OEU, de 09/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001851/2010, código de identificação 017938, conforme acórdão nº 554/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; NG TECNOLOGIA DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJnº 09.271.386/0001-40, Auto de Infração nº D023847-AEU, de 09/12/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000036/2011, código de identificação 012102, conforme acórdão nº 433/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; EVIS PERES DOS REIS, CPFnº 364.597.471-72, Auto de Infração nº D010819-OEU, de 26/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001327/2009, código de identificação 006951, conforme acórdão nº 383/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; QUATRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJnº 10.425.118/0001-15, Auto de Infração nº D013439-OEU, de 30/12/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000040/2010, código de identificação 007102, conforme acórdão nº 573/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; EDUARDO PEREIRA DA CUNHA, CNPJnº 04.657.597/0001-00, Auto de Infração nº D012788-OEU, de 13/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001386/2010, código de identificação 007105, conforme acórdão nº 576/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MINAS AREIA E CASALHO LTDA, CNPJnº 01.652.767/0001-68, Auto de Infração nº D000556-AEU, de 11/08/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001679/2009, código de identificação 009284, conforme acórdão nº 333/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ESTEVAM DUARTE RODRIGUES, CPFnº 003.411.771-72, Auto de Infração nº D134081-OEU, de 25/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001471/2009, código de identificação 006559, conforme acórdão nº 244/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LINCOLN CORREIA DE MESQUITA, CPFnº 098.391.191-68, Auto de Infração nº D112916-OEU, de 12/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000777/2011, código de identificação 012174, conforme acórdão nº 328/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ANDRÉ GEORGE DOMINGUES, CPFnº 428.194.151-

72, Auto de Infração nº D013383-OEU, de 10/09/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001762/2009, código de identificação 007101, conforme acórdão nº 243/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ELMA E FILHO COMÉRCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA, CNPJnº 10.556.907/0001-95, Auto de Infração nº D023836-AEU, de 08/06/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000690/2010, código de identificação 012100, conforme acórdão nº 116/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; FRANCISCO ZERBINI DOURADO GOMES, CPFnº 888.179.973-15, Auto de Infração nº D023993-AEU, de 07/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001022/2010, código de identificação 012103, conforme acórdão nº 338/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; WALDON MOURÃO REZENDE, CPFnº 734.925.311-72, Auto de Infração nº D084315-OEU, de 03/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-003007/2010, código de identificação 008064, conforme acórdão nº 566/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; SAMUEL DOS SANTOS PAULINO, CPFnº 808.943.991-87, Auto de Infração nº D074956-FLP, de 09/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-003062/2010, código de identificação 007581, conforme acórdão nº 567/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; WALDON MOURÃO REZENDE, CPFnº 734.925.311-72, Auto de Infração nº D084318-OEU, de 03/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-003006/2010, código de identificação 008063, conforme acórdão nº 565/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, CPFnº 384.266.925-91, Auto de Infração nº D074445-FLP, de 29/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-002403/2010, código de identificação 007582, conforme acórdão nº 560/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MARIA DO CARMO G. DA COSTA (BAR FIM DE TARDE), CPFnº 477.955.651-15, Auto de Infração nº D067829-AEU, de 22/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001551/2010, código de identificação 002251, conforme acórdão nº 548/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; RESTAURANTE TAKUMO ASSADOS E GRELHADOS LTDA, CPFnº 029.542.626-80, Auto de Infração nº D028207-AEU, de 23/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001555/2010, código de identificação 002252, conforme acórdão nº 542/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; FERNANDA HELENA FARIA CAGALI, CPFnº 309.914.471-15, Auto de Infração nº D071493-OEU, de 17/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000275/2012, código de identificação 017945, conforme acórdão nº 667/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MARCOS FRANCISCO CAVALCANTE, CPFnº 282.657.341-15, Auto de Infração nº D028237-OEU, de 16/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000541/2012, código de identificação 017947, conforme acórdão nº 665/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CLOVES JORGE CORREIA DE LIMA, CPFnº 715.673.566-72, Auto de Infração nº D028026-OEU, de 19/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000568/2012, código de identificação 017948, conforme acórdão nº 664/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; PAULO HENRIQUE PARANHOS DE PAULA E SILVA, CPFnº 296.239.011-00, Auto de Infração nº D082974-OEU, de 17/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000274/2011, código de identificação 009962, conforme acórdão nº 628/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; QUITUART COOPERATIVA DOS ARTESÃOS MORADORES DO LAGO NORTE, CNPJnº 04.488.422/0001-09, Auto de Infração nº D059126-AEU, de 16/09/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001033/2011, código de identificação 009959, conforme acórdão nº 634/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; PAULO HENRIQUE PARANHOS DE PAULO E SILVA, CPFnº 296.239.011-00, Auto de Infração nº D071419-OEU, de 21/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001384/2011, código de identificação 010748, conforme acórdão nº 632/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MARLI MARIA DE ANDRADE MENDES, CPFnº 144.286.521-00, Auto de Infração nº D059103-AEU, de 25/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000112/2012, código de identificação 002255, conforme acórdão nº 642/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; JOSEFA TÂNIA COSTA, CPFnº 221.961.881-15, Auto de Infração nº D034368-OEU, de 03/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000188/2011, código de identificação 004805, conforme acórdão nº 492/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA AOS 01, CNPJnº 37.112.810/0001-40, Auto de Infração nº 0033890-OEU, de 03/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000077/2011, código de identificação 000871, conforme acórdão nº 538/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; CELVA RESTAURANTE E LAZER LTDA, CNPJnº 05.086.240/0001-74, Auto de Infração nº D041885-AEU, de 19/01/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000055/2011, código de identificação 000048, conforme acórdão nº 710/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; ELIETE MARIA DE PAIVA, CPFnº 244.316.561-20, Auto de Infração nº D128478-OEU, de 06/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000811/2011, código de identificação 015000, conforme acórdão nº 624/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MARIA CARMELITA SILVA, CPFnº 000.389.031-72, Auto de Infração nº D119441-OEU, de 15/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000440/2011, código de identificação 003456, conforme acórdão nº 491/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; ICARO VASCONCELLOS PEPE, CPFnº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011248-OEU, de 29/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000640/2009, código de identificação 017965, conforme acórdão nº 216/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPFnº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011736-OEU, de 06/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000676/2009, código de identificação 017644, conforme acórdão nº 48/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ORGANIZAÇÃO ALIMENTAR OLIVEIRA COUTO LTDA ME, CNPJnº 08.303.147/0001-62, Auto de Infração nº D029243-FLP, de 18/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000895/2011, código de identificação 008289, conforme acórdão nº 629/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; AUTO PEÇAS REY LTDA ME, CNPJnº 07.113.652/0001-81, Auto de Infração nº D041951-AEU, de 08/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001434/2010, código de identificação 007356, con-

forme acórdão nº 231/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011779-OEU, de 01/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000737/2009, código de identificação 015708, conforme acórdão nº 49/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; JAB COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME, CNPJ nº 10.332.611/0001-90, Auto de Infração nº D019516-AEU, de 03/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000700/2009, código de identificação 007349, conforme acórdão nº 34/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011762-OEU, de 17/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000663/2009, código de identificação 018570, conforme acórdão nº 285/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011756-OEU, de 13/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000666/2009, código de identificação 018571, conforme acórdão nº 36/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; MARCIO ELIAS FERREIRA, CPF nº 317.541.981-04, Auto de Infração nº D029545-AEU, de 23/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001138/2010, código de identificação 002249, conforme acórdão nº 122/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; PANIFICADORA E CONFEITARIA AMS - LTDA ME, CNPJ nº 37.164.886/0001-19, Auto de Infração nº D090762-AEU, de 07/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000122/2011, código de identificação 010232, conforme acórdão nº 648/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; ANDRÉ TEIXEIRA DE ANDRADE, CPF nº 919.123.421-20, Auto de Infração nº D094523-AEU, de 17/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000173/2012, código de identificação 010247, conforme acórdão nº 654/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; JOSÉ ANACLETO FERREIRA E CIA LTDA ME, CNPJ nº 03.119.247/0001-10, Auto de Infração nº D090548-AEU, de 21/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000360/2011, código de identificação 010238, conforme acórdão nº 645/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; IGREJA BATISTA CENTRAL DE TAGUATINGA, CNPJ nº 00.108.613/0001-47, Auto de Infração nº D085833-OEU, de 14/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001332/2011, código de identificação 003357, conforme acórdão nº 182/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LEONARDO DE MACEDO LOPES, CPF nº 014.264.341-62, Auto de Infração nº A000190-AEU, de 03/06/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-006929/2008, código de identificação 009757, conforme acórdão nº 698/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; JONAS NOGUEIRA FALCÃO, CPF nº 067.791.821-68, Auto de Infração nº A036616-OEU, de 20/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001623/2008, código de identificação 007100, conforme acórdão nº 139/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; BRATEL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 38.046.892/0001-34, Auto de Infração nº A004379-AEU, de 19/03/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-002512/2008, código de identificação 008455, conforme acórdão nº 296/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; VALDICE DA CUNHA TELES SOUZA ME, CNPJ nº 07.675.977/0001-58, Auto de Infração nº D000568-AEU, de 06/12/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000580/2010, código de identificação 008456, conforme acórdão nº 184/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; EVEREST CURSOS E CONCURSOS LTDA, CNPJ nº 07.044.980/0001-73, Auto de Infração nº D012923-AEU, de 28/09/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001911/2009, código de identificação 012025, conforme acórdão nº 412/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; NILL - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.641.104/0001-48, Auto de Infração nº D021471-OEU, de 24/03/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000384/2010, código de identificação 013795, conforme acórdão nº 294/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; BARBARA DE CARVALHO, CPF nº 711.737.143-91, Auto de Infração nº D045802-AEU, de 01/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000911/2011, código de identificação 011773, conforme acórdão nº 605/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; ELIZA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, CNPJ nº 11.931.148/0001-66, Auto de Infração nº D045436-AEU, de 27/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000643/2011, código de identificação 011771, conforme acórdão nº 618/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CM RESTAURANTE E SALÃO PARA EVENTOS E LOCAÇÃO, CNPJ nº 08.422.748/0001-94, Auto de Infração nº D045173-AEU, de 22/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000991/2011, código de identificação 011778, conforme acórdão nº 606/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CAMPO VEDE AGROPECUÁRIA LTDA ME, CNPJ nº 10.554.498/0001-98, Auto de Infração nº D045735-AEU, de 14/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-000870/2011, código de identificação 011774, conforme acórdão nº 610/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MSN BAR E MERCEARIA, CNPJ nº 09.009.141/0001-40, Auto de Infração nº D111883-AEU, de 25/07/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0451-001301/2009, código de identificação 012084, conforme acórdão nº 511/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO SUL, CNPJ nº 37.100.534/0001-08, Auto de Infração nº D128407-OEU, de 23/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000465/2011, código de identificação 004806, conforme acórdão nº 499/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; MAURO DA SILVA VARGAS, CPF nº 584.724.011-20, Auto de Infração nº D031297-OEU, de 04/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-002194/2010, código de identificação 004427, conforme acórdão nº 558/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; FERNANDES DA SILVA E NOGUEIRA LTDA ME, CNPJ nº 05.532.431/0002-01, Auto de Infração nº D076650-AEU, de 22/11/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-003112/2010, código de identificação 009370, conforme acórdão nº 557/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; AUGUSTO CÉSAR CIDREIRA DF OLIVEIRA, CPF nº 123.847.805-06, Auto de Infração nº D012065-OEU, de 15/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000426/2010, código de identificação 008328, conforme acórdão nº 776/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; CREUZA DA SILVA MORORO, CPF nº 221.794.531-91, Auto de Infração nº D038367-OEU, de 27/04/2011, objeto do processo

administrativo fiscal nº 0450-000770/2011, código de identificação 010333, conforme acórdão nº 779/2016, publicado no DODF nº 121 na data de 27/06/2016; HELENA MARIA LEITE ME, CNPJ nº 05.017.318/0001-07, Auto de Infração nº D075335-AEU, de 09/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001550/2011, código de identificação 001653, conforme acórdão nº 426/2016, publicado no DODF nº 77 na data de 25/04/2016; RGCELL CELULARES LTDA, CNPJ nº 10.296.268/0001-60, Auto de Infração nº D073265-AEU, de 29/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000769/2011, código de identificação 009372, conforme acórdão nº 724/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; ANÉZIO JACOB PIMENTEL, CPF nº 512.260.651-04, Auto de Infração nº D005838-OEU, de 19/11/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-000565/2009, código de identificação 004792, conforme acórdão nº 717/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; TATIANA DE FRANÇA MEDANHA ME, CNPJ nº 07.625.629/0001-76, Auto de Infração nº D017710-AEU, de 19/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001908/2009, código de identificação 010123, conforme acórdão nº 722/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MAVIEL DO NASCIMENTO SIQUEIRA, CPF nº 444.402.431-34, Auto de Infração nº D021932-AEU, de 22/02/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000158/2010, código de identificação 009684, conforme acórdão nº 125/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; WASLEY ALVES DA SILVA, CNPJ nº 08.402.033/0001-70, Auto de Infração nº D021930-AEU, de 19/02/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000157/2010, código de identificação 009685, conforme acórdão nº 124/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; MARIA LÚCIA MACHADO, CPF nº 295.982.061-49, Auto de Infração nº D008612-AEU, de 05/01/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000066/2010, código de identificação 009686, conforme acórdão nº 390/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; EMIVAL ANTONIO DE LIMA, CPF nº 603.028.521-15, Auto de Infração nº D012080-AEU, de 19/11/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-002035/2009, código de identificação 010276, conforme acórdão nº 712/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; OTACÍLIO FERREIRA GOMES, CPF nº 112.471.261-53, Auto de Infração nº D020006-AEU, de 07/10/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001838/2009, código de identificação 009989, conforme acórdão nº 428/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; AB PIZZARIA E LANCHONETE LTDA ME, CNPJ nº 10.869.781/0001-09, Auto de Infração nº D023074-AEU, de 22/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000251/2012, código de identificação 010250, conforme acórdão nº 660/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; NILTON PEREIRA SERPA, CNPJ nº 01.239.847/0001-96, Auto de Infração nº D009470-AEU, de 19/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000239/2012, código de identificação 010249, conforme acórdão nº 669/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; NILTON PEREIRA SERPA, CNPJ nº 01.239.847/0001-96, Auto de Infração nº D008551-AEU, de 19/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000228/2012, código de identificação 010248, conforme acórdão nº 674/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMÍNIO SHCS SQS 206, BLOCO J, CNPJ nº 37.174.281/0001-09, Auto de Infração nº D034219-OEU, de 04/05/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000766/2011, código de identificação 003458, conforme acórdão nº 492/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; FRANQUIMAR PEREIRA COSTA, CPF nº 101.762.921-87, Auto de Infração nº A035262-OEU, de 20/06/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0137-001198/2006, código de identificação 007099, conforme acórdão nº 57/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; FRANCISCA B DE MENEZES, CPF nº 317.567.861-00, Auto de Infração nº A034808-OEU, de 16/05/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0137-000874/2005, código de identificação 003359, conforme acórdão nº 416/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; PRIMEIRA IGREJA BATISTA NO CRUZEIRO NOVO, CNPJ nº 03.635.794/0001-58, Auto de Infração nº 0002742-AEU, de 06/04/2001, objeto do processo administrativo fiscal nº 0139-000368/2001, código de identificação 006713, conforme acórdão nº 212/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; SHALIA DAY SPA LTDA ME, CNPJ nº 05.442.274/0001-54, Auto de Infração nº 0002401-AEU, de 04/12/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141-008077/2003, código de identificação 006721, conforme acórdão nº 26/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; REFRICENTER REFRIGERAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 01.194.909/0001-90, Auto de Infração nº 0000710-AEU, de 19/01/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141-000161/2004, código de identificação 006720, conforme acórdão nº 27/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; PAPELARIA BRITO COM. IMP. E REPR. LTDA, CNPJ nº 00.120.428/0001-78, Auto de Infração nº 0003799-AEU, de 05/01/2001, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141-000166/2001, código de identificação 006716, conforme acórdão nº 500/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; DAHER E CAMPELO IDIOMAS LTDA - WIZARD, CNPJ nº 02.925.817/0001-04, Auto de Infração nº 0003231-AEU, de 12/02/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0146-000250/2004, código de identificação 000022, conforme acórdão nº 18/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ADEMAR CAMPOS ARANHA (RT DA OBRA), CPF nº 098.304.801-00, Auto de Infração nº D013749-OEU, de 22/09/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-002325/2009, código de identificação 017645, conforme acórdão nº 39/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; GRUPO OK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A, CNPJ nº 01.535.160/0001-06, Auto de Infração nº D132560-OEU, de 12/08/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001980/2009, código de identificação 018414, conforme acórdão nº 45/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ÍCARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011242-OEU, de 31/08/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000643/2009, código de identificação 018416, conforme acórdão nº 265/2015, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; CESAR ATAIDE CAVALCANTI, CPF nº 146.248.421-20, Auto de Infração nº D091884-OEU, de 29/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001080/2012, código de identificação 004781, conforme acórdão nº 696/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; TJDF - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, CNPJ nº 00.531.954/0001-20, Auto de Infração nº D036863-

OEU, de 12/06/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-006188/2008, código de identificação014632, conforme acórdão nº 134/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ODALIO NERES DE BARROS, CPF nº 001.969.161-00, Auto de Infração nº D085092-OEU, de 26/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001658/2012, código de identificação008065, conforme acórdão nº 551/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 208, CNPJ nº 03.656.295/0001-47, Auto de Infração nº D003456-OEU, de 08/07/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-007882/2008, código de identificação014639, conforme acórdão nº 145/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; GERALDA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 239.023.101-20, Auto de Infração nº D090471-OEU, de 26/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-001629/2012, código de identificação004429, conforme acórdão nº 668/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MARIA LUCE DE CARVALHO, CPF nº 099.260.971-20, Auto de Infração nº A008887-OEU, de 30/05/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-005951/2008, código de identificação009117, conforme acórdão nº 419/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; FERRAGENS GUARANY LTDA, CNPJ nº 00.367.078/0001-49, Auto de Infração nº A000648-AEU, de 29/05/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-006951/2008, código de identificação009758, conforme acórdão nº 699/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MAURO ROCHA DE BARROS, CPF nº 013.375.501-08, Auto de Infração nº A007735-OEU, de 18/05/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0146-000758/2005, código de identificação018199, conforme acórdão nº 66/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; MARTOZIRA DE FÁTIMA PEREIRA, CPF nº 266.822.491-87, Auto de Infração nº A029287-OEU, de 09/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0142-001660/2006, código de identificação004790, conforme acórdão nº 601/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; ORLANDO GOMES DE SOUZA, CPF nº 194.438.621-15, Auto de Infração nº A030029-OEU, de 29/06/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0142-001362/2006, código de identificação004793, conforme acórdão nº 599/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; VALENTINA DE BRITO FEITOSA, CPF nº 182.327.871-04, Auto de Infração nº A030073-OEU, de 29/07/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0142-001367/2006, código de identificação004794, conforme acórdão nº 600/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MARIA ZILDA BARBOSA SIMÕES, CPF nº 086.690.401-82, Auto de Infração nº D069003-OEU, de 07/07/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000810/2011, código de identificação009960, conforme acórdão nº 63/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; F. DA S. FERREIRA, CNPJ nº 11.060.584/0001-07, Auto de Infração nº D068077-AEU, de 05/01/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000028/2011, código de identificação002247, conforme acórdão nº 561/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; JOSÉ JOAQUIM GOES BESSA, CPF nº 119.474.461-34, Auto de Infração nº X015567-OEU, de 04/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000999/2012, código de identificação017950, conforme acórdão nº 673/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MARIA VERA TEIXEIRA BRANT, CPF nº 003.904.881-00, Auto de Infração nº X015435-OEU, de 27/09/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001234/2012, código de identificação017952, conforme acórdão nº 666/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; A SATURNO BAR E SNOOK - ME, CNPJ nº 04.177.209/0001-86, Auto de Infração nº D001489-AEU, de 25/11/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000178/2008, código de identificação008141, conforme acórdão nº 471/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; JOSÉ GIL SOARES DE MORAES, CPF nº 127.320.441-72, Auto de Infração nº D067926-OEU, de 11/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000525/2010, código de identificação017937, conforme acórdão nº 55/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; HELOISA HELENA TARTAROTTI CAMARGO, CPF nº 154.528.400-87, Auto de Infração nº D013986-AEU, de 29/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001502/2009, código de identificação000017, conforme acórdão nº 224/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; FLORES DO CERRADO PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.624.061/0001-18, Auto de Infração nº D016415-OEU, de 16/10/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001583/2009, código de identificação009933, conforme acórdão nº 405/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012707-OEU, de 24/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001419/2009, código de identificação017905, conforme acórdão nº 312/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; JOSÉ LAURISTON BARBOSA SANTANA, CPF nº 287.084.311-91, Auto de Infração nº D033909-OEU, de 02/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000114/2011, código de identificação018184, conforme acórdão nº 706/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; SILVIO ALVES DE MORAES, CPF nº 150.633.481-49, Auto de Infração nº D097167-OEU, de 13/10/2015, objeto do processo administrativo fiscal nº 0454-001867/2015, código de identificação003345, conforme acórdão nº 498/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; LCC CONSTRUTORA LTDA EPR, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011747-OEU, de 11/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000774/2009, código de identificação017648, conforme acórdão nº 258/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ÍCARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011238-OEU, de 18/09/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000645/2009, código de identificação018415, conforme acórdão nº 266/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012722-OEU, de 19/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001564/2009, código de identificação018569, conforme acórdão nº 158/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012689-OEU, de 29/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001329/2009, código de identificação018568, conforme acórdão nº 37/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011783-OEU, de 03/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000942/2009, código

de identificação018573, conforme acórdão nº 32/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; JOAQUIM ESLAVO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 72.623.143/0001-60, Auto de Infração nº D092776-AEU, de 29/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000170/2012, código de identificação010246, conforme acórdão nº 662/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; LUIZ ALVES PEREIRA NETO, CPF nº 695.835.011-15, Auto de Infração nº D093860-AEU, de 02/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000152/2012, código de identificação010245, conforme acórdão nº 675/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CICERO TAVARES DE OLIVEIRA, CPF nº 471.849.901-10, Auto de Infração nº D093835-AEU, de 26/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000028/2012, código de identificação010244, conforme acórdão nº 655/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; ALOISIO RODRIGUES DE MELO, CPF nº 067.379.354-00, Auto de Infração nº D000750-OEU, de 09/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000702/2009, código de identificação004490, conforme acórdão nº 275/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; MAMADOU LAMINE KANTE COSTA, CPF nº 136.439.608-40, Auto de Infração nº D012340-OEU, de 13/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000870/2009, código de identificação013804, conforme acórdão nº 353/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; MARIA COSTA DOS SANTOS, CPF nº 539.487.181-72, Auto de Infração nº D020318-AEU, de 24/02/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000237/2010, código de identificação009683, conforme acórdão nº 392/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; TEREZINHA PINHEIRO CHAGAS, CPF nº 152.909.801-72, Auto de Infração nº D022768-AEU, de 09/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001237/2010, código de identificação009679, conforme acórdão nº 127/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LUIS PAULO DE MESQUITA, CPF nº 064.822.012-53, Auto de Infração nº D093903-AEU, de 15/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000009/2012, código de identificação010240, conforme acórdão nº 657/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; QUERO MAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CNPJ nº 05.478.553/0001-78, Auto de Infração nº D093946-AEU, de 16/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000013/2012, código de identificação010241, conforme acórdão nº 640/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; RADOVIR BATISTA TOSTA, CPF nº 115.584.151-49, Auto de Infração nº D093776-AEU, de 13/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000015/2012, código de identificação010242, conforme acórdão nº 638/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; RAIMUNDO NICODEMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 118.523.211-72, Auto de Infração nº D094054-AEU, de 15/12/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000018/2012, código de identificação010243, conforme acórdão nº 670/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; JOSIAS SOARES RODRIGUES, CPF nº 150.274.491-00, Auto de Infração nº D093968-AEU, de 26/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000293/2012, código de identificação010252, conforme acórdão nº 677/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; SELVINO DE MACEDO, CPF nº 490.544.903-06, Auto de Infração nº D092791-AEU, de 08/02/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000335/2012, código de identificação010253, conforme acórdão nº 663/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; MÁRCIA RODRIGUES DA TRINDADE, CPF nº 563.539.361-68, Auto de Infração nº D093711-AEU, de 25/01/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000338/2012, código de identificação010214, conforme acórdão nº 676/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; VALDIR SOUZA PEREIRA JÚNIOR, CPF nº 320.287.252-49, Auto de Infração nº D012212-OEU, de 23/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001249/2009, código de identificação013800, conforme acórdão nº 401/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; JOSÉ AFONSO DA SILVA E SILVA PAIVA, CPF nº 050.667.743-51, Auto de Infração nº D090173-AEU, de 10/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001299/2010, código de identificação009678, conforme acórdão nº 400/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; CHURRASQUINHO D'MAIS VIDEO BAR LTDA ME, CNPJ nº 09.652.676/0001-34, Auto de Infração nº D023058-AEU, de 04/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000843/2010, código de identificação009680, conforme acórdão nº 178/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; WALTER RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR, CPF nº 630.105.186-68, Auto de Infração nº D020413-OEU, de 06/04/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000436/2010, código de identificação013803, conforme acórdão nº 389/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; LUCY MARTINS DE AZEVEDO CRUZ, CPF nº 482.864.001-00, Auto de Infração nº D021493-OEU, de 23/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001199/2010, código de identificação013802, conforme acórdão nº 458/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; NILL - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.641.104/0001-48, Auto de Infração nº D021473-OEU, de 24/03/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000382/2010, código de identificação013794, conforme acórdão nº 465/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; MARIA DE LOURDES EVANGELISTA, CPF nº 879.432.636-34, Auto de Infração nº D020732-OEU, de 12/04/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000438/2010, código de identificação013805, conforme acórdão nº 351/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; CASSIMIRO SOARES DE SOUSA ME, CPF nº 223.393.531-49, Auto de Infração nº D020360-AEU, de 22/10/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001947/2009, código de identificação009990, conforme acórdão nº 179/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; UBIRATAN DIAS DE LIMA ME, CNPJ nº 38.027.363/0001-93, Auto de Infração nº D020031-AEU, de 22/10/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001955/2009, código de identificação009991, conforme acórdão nº 429/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; ASSOCIAÇÃO CENÁCULO COM MARIA E JOSÉ, CNPJ nº 03.257.629/0001-00, Auto de Infração nº D006524-OEU, de 28/08/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001720/2009, código de identificação013801, conforme acórdão nº 388/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; MARIA DO SOCORRO ALVES, CPF nº 225.375.201-06, Auto de Infração nº D020233-AEU, de 12/05/2010, objeto do processo administrativo

fiscal nº 0455-000640/2010, código de identificação 009681, conforme acórdão nº 399/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; ENI GOMES DA SILVA ME, CNPJ nº 00.672.980/0001-79, Auto de Infração nº D012663-AEU, de 04/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000992/2009, código de identificação 009985, conforme acórdão nº 295/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ZELÂNDIA MARIA GOMES, CPF nº 750.768.906-20, Auto de Infração nº D012271-AEU, de 22/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000532/2009, código de identificação 009983, conforme acórdão nº 352/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; R. MARIA DE C. DE QUEIROZ AUTO PEÇAS ME, CNPJ nº 02.788.541/0001-51, Auto de Infração nº D009391-AEU, de 12/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000056/2009, código de identificação 009980, conforme acórdão nº 385/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; JOSÉ DIAS DE LIMA, CPF nº 443.580.401-87, Auto de Infração nº D007550-AEU, de 13/01/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000053/2009, código de identificação 009979, conforme acórdão nº 196/2011, publicado no DODF nº 107 na data de 03/06/2011; PINHEIRO & PINHEIRO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 10.689.163/0001-87, Auto de Infração nº D022946-AEU, de 08/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001301/2010, código de identificação 009677, conforme acórdão nº 177/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; JOSÉ AGUINALDO NUNES DA COSTA, CPF nº 952.171.504-91, Auto de Infração nº D091931-AEU, de 15/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000117/2011, código de identificação 009909, conforme acórdão nº 129/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; MÔNICA MARIA LIMA ALVES, CNPJ nº 02.323.599/0001-20, Auto de Infração nº D022631-AEU, de 07/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000876/2010, código de identificação 012380, conforme acórdão nº 126/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; OFICINA DO GALEGO LANTERNAGEM E PINTURA, CNPJ nº 10.463.629/0001-21, Auto de Infração nº D022798-AEU, de 27/10/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001425/2010, código de identificação 009675, conforme acórdão nº 128/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; DAMIANA SOARES FERNANDES ME, CNPJ nº 04.619.056/0001-80, Auto de Infração nº D020165-AEU, de 05/03/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000300/2010, código de identificação 010227, conforme acórdão nº 508/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; DAMIANA SOARES FERNANDES ME, CNPJ nº 04.619.056/0001-80, Auto de Infração nº D092203-AEU, de 21/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000150/2011, código de identificação 010234, conforme acórdão nº 658/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CONDOMÍNIO DO PAR 4, CNPJ nº 05.205.081/0001-80, Auto de Infração nº D099650-FLP, de 13/06/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000966/2011, código de identificação 001997, conforme acórdão nº 593/2016, publicado no DODF nº 77 na data de 25/04/2016; JR DA SILVA LANCHONETE ME, CNPJ nº 10.462.269/0001-43, Auto de Infração nº D092259-AEU, de 27/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000162/2011, código de identificação 010235, conforme acórdão nº 635/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; LILIA LUZ FERREIRA COSTACURTA, CPF nº 426.916.997-49, Auto de Infração nº D082971-OEU, de 16/03/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000271/2011, código de identificação 009958, conforme acórdão nº 622/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; EDMILSON FERREIRA DA SILVA, CPF nº 085.599.371-53, Auto de Infração nº D085353-OEU, de 11/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000741/2012, código de identificação 004779, conforme acórdão nº 702/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; BERENICE AFONSO DE BARROS, CPF nº 385.390.391-68, Auto de Infração nº D005717-OEU, de 22/09/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-009588/2008, código de identificação 006518, conforme acórdão nº 526/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, CNPJ nº 01.535.160/0001-06, Auto de Infração nº D010629-OEU, de 30/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000780/2009, código de identificação 017214, conforme acórdão nº 019/2012, publicado no DODF nº 207 na data de 11/10/2012; JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, CPF nº 221.886.301-49, Auto de Infração nº A009794-AEU, de 02/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-002553/2006, código de identificação 009762, conforme acórdão nº 681/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; CICERO IVAN FERREIRA GONTIJO, CPF nº 009.461.336-20, Auto de Infração nº C003291-OEU, de 02/07/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-007878/2008, código de identificação 018329, conforme acórdão nº 537/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; CLAUDEMIR XAVIER DE MIRANDA, CPF nº 583.855.921-72, Auto de Infração nº A012476-OEU, de 03/06/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-006197/2008, código de identificação 004491, conforme acórdão nº 140/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; PACHECO CONSULTORIA E IMOBILIARIA LTDA, CNPJ nº 37.998.127/0001-51, Auto de Infração nº D078720-AEU, de 23/05/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-002082/2012, código de identificação 001672, conforme acórdão nº 532/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; AFONSO CLAUDINO DE SOUZA, CPF nº 425.083.981-87, Auto de Infração nº D068302-OEU, de 08/07/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000692/2010, código de identificação 009217, conforme acórdão nº 394/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ALUÍSIO NUNES PEREIRA, CPF nº 931.275.296-00, Auto de Infração nº D090660-OEU, de 20/03/2013, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000736/2012, código de identificação 004778, conforme acórdão nº 693/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; PEDRO QUINTINO LELES, CPF nº 072.742.201-44, Auto de Infração nº D090667-OEU, de 26/03/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-000742/2012, código de identificação 004780, conforme acórdão nº 694/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, CNPJ nº 11.401.647/0001-41, Auto de Infração nº D024041-AEU, de 09/06/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-000689/2010, código de identificação 009287, conforme acórdão nº 395/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; ARAÚJO COMÉRCIO PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 03.242.842/0001-48, Auto

de Infração nº D013573-OEU, de 16/08/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0453-001118/2010, código de identificação 007104, conforme acórdão nº 436/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; RICARDO GOMES DE QUEIROZ, CPF nº 018.737.101-60, Auto de Infração nº D067689-AEU, de 25/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001590/2010, código de identificação 008146, conforme acórdão nº 408/2015, publicado no DODF nº 97 na data de 21/05/2015; FRANCISCO MARQUES DE ARAÚJO, CNPJ nº 11.821.732/0001-69, Auto de Infração nº D028043-AEU, de 11/09/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-001502/2010, código de identificação 002250, conforme acórdão nº 437/2015, publicado no DODF nº 136 na data de 16/07/2015; MARIA DO E. S. DO N. VIEIRA-PINK COMÉRCIO, CNPJ nº 10.416.880/0001-35, Auto de Infração nº D041665-AEU, de 12/04/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000645/2011, código de identificação 009346, conforme acórdão nº 495/2015, publicado no DODF nº 178 na data de 15/09/2015; ICARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011770-OEU, de 19/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000659/2009, código de identificação 016487, conforme acórdão nº 1438/2010, publicado no DODF nº 226 na data de 26/11/2010; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011789-OEU, de 08/04/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000929/2009, código de identificação 015623, conforme acórdão nº 322/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; CARLOS AUGUSTO LIM ABEZERRA, CPF nº 116.430.133-00, Auto de Infração nº D000699-OEU, de 27/02/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000349/2009, código de identificação 017320, conforme acórdão nº 1097/2010, publicado no DODF nº 206 na data de 27/10/2010; ÍCARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011738-OEU, de 28/04/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000674/2009, código de identificação 017212, conforme acórdão nº 327/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; ÍCARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012696-OEU, de 01/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001414/2009, código de identificação 015133, conforme acórdão nº 1397/2010, publicado no DODF nº 223 na data de 23/11/2010; MARIO MARTO, CPF nº 003.254.301-87, Auto de Infração nº A007172-OEU, de 14/03/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-003322/2008, código de identificação 016817, conforme acórdão nº 313/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; GATES PUB BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 37.164.126/0001-01, Auto de Infração nº A037312-AEU, de 06/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000500/2009, código de identificação 007753, conforme acórdão nº 309/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; FRANCISCO GOMES DAMACENA, CPF nº 890.600.401-04, Auto de Infração nº D008366-OEU, de 26/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001677/2009, código de identificação 016485, conforme acórdão nº 250/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; IRLEI FERREIRA, CPF nº 121.400.151-34, Auto de Infração nº A042037-OEU, de 29/09/2005, objeto do processo administrativo fiscal nº 0147-000262/2005, código de identificação 015913, conforme acórdão nº 790/2010, publicado no DODF nº 190 na data de 04/10/2010; MARCELO CAVALCANTE BARROS (CAENGE), CPF nº 553.932.681-49, Auto de Infração nº D001337-OEU, de 10/12/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0149-000930/2004, código de identificação 016037, conforme acórdão nº 414/2005, publicado no DODF nº 246 na data de 29/12/2005; EMPLAVI REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ nº 00.019.388/0044-03, Auto de Infração nº 0000001-OEU, de 13/05/2003, objeto do processo administrativo fiscal nº 0139-000348/2003, código de identificação 016964, conforme acórdão nº 126/2011, publicado no DODF nº 69 na data de 11/04/2011; JADIR ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 194.581.181-15, Auto de Infração nº D134478-OEU, de 02/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-001347/2009, código de identificação 008914, conforme acórdão nº 1189/2010, publicado no DODF nº 217 na data de 16/11/2010; MARIA APARECIDA ROCHA SILVA, CPF nº 414.783.715-87, Auto de Infração nº D006573-OEU, de 18/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000349/2009, código de identificação 008927, conforme acórdão nº 1435/2010, publicado no DODF nº 226 na data de 26/11/2010; FRANCISCA CRISTINA XAVIER, CPF nº 917.377.291-72, Auto de Infração nº D010335-OEU, de 18/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000305/2009, código de identificação 008923, conforme acórdão nº 1434/2010, publicado no DODF nº 226 na data de 26/11/2010; MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE, CPF nº 344.180.161-04, Auto de Infração nº C000095-OEU, de 08/04/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0361-011950/2008, código de identificação 016813, conforme acórdão nº 1226/2010, publicado no DODF nº 217 na data de 16/11/2010; M. GONÇALVES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 38.000.840/0001-27, Auto de Infração nº A001272-SIG, de 03/12/2008, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000366/2008, código de identificação 016825, conforme acórdão nº 1098/2010, publicado no DODF nº 206 na data de 27/10/2010; ICARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012716-OEU, de 16/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001413/2009, código de identificação 016571, conforme acórdão nº 1101/2010, publicado no DODF nº 206 na data de 27/10/2010; PETIT DAN MODAS LTDA ME, CNPJ nº 37.152.642/0001-16, Auto de Infração nº 0006839-OEU, de 17/01/2001, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141-000384/2001, código de identificação 015921, conforme acórdão nº 68/2005, publicado no DODF nº 98 na data de 27/05/2005; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011777-OEU, de 31/03/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000736/2009, código de identificação 015956, conforme acórdão nº 324/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011237-OEU, de 03/05/2010, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000744/2009, código de identificação 016503, conforme acórdão nº 231/2011, publicado no DODF nº 107 na data de 03/06/2011; ÍCARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011246-OEU, de 31/08/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000641/2009, código de identificação 017205, conforme acórdão nº 317/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; ICARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº D001458-OEU, de 03/03/2009, objeto do processo

administrativo fiscal nº 0450-000153/2009, código de identificação 016290, conforme acórdão nº 321/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; ÍCARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012704-OEU, de 24/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001406/2009, código de identificação 017206, conforme acórdão nº 210/2011, publicado no DODF nº 107 na data de 03/06/2011; PETTY PÃO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 26.973.313/0001-10, Auto de Infração nº 0003862-AEU, de 03/02/2000, objeto do processo administrativo fiscal nº 0141-000761/2000, código de identificação 015998, conforme acórdão nº 114/2008, publicado no DODF nº 26 na data de 08/02/2008; FABIO EDUARDO PEREIRA, CPF nº 552.386.451-04, Auto de Infração nº A039202-OEU, de 25/08/2006, objeto do processo administrativo fiscal nº 0148-000396/2006, código de identificação 003360, conforme acórdão nº 277/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; TSAI CHIVAL, CPF nº 770.159.831-68, Auto de Infração nº D001025-OEU, de 04/05/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000888/2009, código de identificação 017233, conforme acórdão nº 61/2011, publicado no DODF nº 69 na data de 11/04/2011; ÍCARO VASCONCELOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X012710-OEU, de 24/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001409/2009, código de identificação 017207, conforme acórdão nº 209/2011, publicado no DODF nº 107 na data de 03/06/2011; ICARO VASCONCELLOS PEPE, CPF nº 002.042.695-04, Auto de Infração nº X011742-OEU, de 10/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000670/2009, código de identificação 017627, conforme acórdão nº 279/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012705-OEU, de 08/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001418/2009, código de identificação 017623, conforme acórdão nº 289/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012715-OEU, de 16/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001423/2009, código de identificação 017622, conforme acórdão nº 295/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; LCC CONSTRUTORA LTDA EPR, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011755-OEU, de 13/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000770/2009, código de identificação 017647, conforme acórdão nº 325/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; CONDOMÍNIO DO BLOCO Q DA SQS 413, CNPJ nº 74.153.073/0001-50, Auto de Infração nº D132463-OEU, de 30/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001672/2009, código de identificação 017920, conforme acórdão nº 1398/2010, publicado no DODF nº 223 na data de 23/11/2010; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X012701-OEU, de 04/06/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-001416/2009, código de identificação 017624, conforme acórdão nº 345/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; LCC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 03.847.352/0001-75, Auto de Infração nº X011765-OEU, de 18/02/2009, objeto do processo administrativo fiscal nº 0450-000807/2009, código de identificação 017625, conforme acórdão nº 344/2011, publicado no DODF nº 169 na data de 30/08/2011; ELIZABETE ESTRELA, CPF nº 150.686.761-87, Auto de Infração nº 0006164-OEU, de 06/07/2004, objeto do processo administrativo fiscal nº 0340-000318/2004, código de identificação 016130, conforme acórdão nº 011/2010, publicado no DODF nº 48 na data de 23/11/2010; FRANCISCA DAS CHAGAS BATISTA COSTA, CPF nº 987.959.451-72, Auto de Infração nº D082958-OEU, de 25/02/2011, objeto do processo administrativo fiscal nº 0452-000294/2011, código de identificação 009963, conforme acórdão nº 627/2015, publicado no DODF nº 218 na data de 13/11/2015; EDIVALDO BARROS MOREIRA, CPF nº 512.470.111-00, Auto de Infração nº D021179-OEU, de 10/04/2012, objeto do processo administrativo fiscal nº 0455-000728/2012, código de identificação 019601, conforme acórdão nº 563/2016, publicado no DODF nº 77 na data de 25/04/2016.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

Nº 781/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E LUAN RODRIGUES RAMOS COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.087/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LUAN RODRIGUES RAMOS, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 781/2015 por mais 03 (três) meses, a partir de 14 de dezembro de 2016 a 31 de março de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, de 17 de dezembro de 2015, página 29. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 781/2015. Data de assinatura: 14/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: LUAN RODRIGUES RAMOS.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

Nº 851/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.104/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 851/2015 por mais 03 (três) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 a 30 de março de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, de 17 de dezembro de 2015, página 29. Ratificação: Ratificam-se as demais

cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 851/2015. Data de assinatura: 16/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: NIKOLAS GEBRIM RODRIGUES.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

Nº 862/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E BRUNO DE SOUZA LOBO ALMEIDA COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.101/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; BRUNO DE SOUZA LOBO ALMEIDA, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 862/2015 por mais 08 (oito) meses, a partir de 14 de dezembro de 2016 a 30 de agosto de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, de 17 de dezembro de 2015, página 29. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 862/2015. Data de assinatura: 14/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: BRUNO DE SOUZA LOBO ALMEIDA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

Nº 796/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E GUAIRA INDIA FLOR DA ROCHA COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.133/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; GUAIRA INDIA FLOR DA ROCHA, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 796/2015 por mais 06 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 240, de 16 de dezembro de 2015, página 28. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 796/2015. Data de assinatura: 14/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: GUAIRA INDIA FLOR DA ROCHA.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

Nº 729/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FABRICIO NOGUEIRA BUZETO COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.134/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; FABRICIO NOGUEIRA BUZETO, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 729/2015 por mais 06 (seis) meses, a partir de 15 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 240, de 16 de dezembro de 2015, página 28. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 729/2015. Data de assinatura: 15/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: FABRICIO NOGUEIRA BUZETO.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

Nº 722/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E MARCO AUGUSTO DE REZENDE COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.132/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; MARCO AUGUSTO DE REZENDE, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 722/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2015, página 39. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 722/2015. Data de assinatura: 21/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: MARCO AUGUSTO DE REZENDE.

### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA

Nº 787/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FÁBIO MESQUITA BUIATI COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.090/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; FÁBIO MESQUITA BUIATI, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 787/2015 por mais 04 (quatro) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2017 a 30 de junho de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 27, de 11 de fevereiro de 2016, página 16. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 787/2015. Data de assinatura: 02/02/2017. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: FÁBIO MESQUITA BUIATI.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 785/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E MÁRCIO BATISTA DA SILVA COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.085/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; MÁRCIO BATISTA DA SILVA, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 785/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 de dezembro de 2016 a 20 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 88. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 785/2015. Data de assinatura: 16/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: MÁRCIO BATISTA DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 713/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E HEIDER MARCONI GUEDES MADUREIRA COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.096/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; HEIDER MARCONI GUEDES MADUREIRA, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 713/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 89. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 713/2015. Data de assinatura: 11/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: HEIDER MARCONI GUEDES MADUREIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 738/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E HAROLDO CÉSAR BEZERRA DE OLIVEIRA COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.093/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; HAROLDO CÉSAR BEZERRA DE OLIVEIRA, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 738/2015 por mais 03 (três) meses, a partir de 14 de dezembro de 2016 a 30 de março de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 89. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 738/2015. Data de assinatura: 14/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: HAROLDO CÉSAR BEZERRA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 697/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E PEDRO SALUM FRANCO COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.095/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; PEDRO SALUM FRANCO, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 697/2015 por mais 06 (seis) meses, a partir de 11 de dezembro de 2016 a 30 de junho de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 240, de 16 de dezembro de 2015, página 27. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 697/2015. Data de assinatura: 11/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: PEDRO SALUM FRANCO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 730/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E FERNANDA SAMPAIO TELES COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.100/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; FERNANDA SAMPAIO TELES, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 730/2015 por mais 05 (cinco) meses, a partir de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de julho de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2016, página 30. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 730/2015. Data de assinatura: 01/02/2017. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: FERNANDA SAMPAIO TELES.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 743/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E RONALDO RIBEIRO DA SILVA COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.128/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; RONALDO RIBEIRO DA SILVA, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 743/2015 por mais 04 (quatro) meses, a partir de 14 de dezembro de 2016 a 30 de abril de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 241, de 17 de dezembro de 2015, página 29. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 743/2015. Data de assinatura: 14/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: RONALDO RIBEIRO DA SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 727/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E RONALDO BURIL DE OLIVEIRA COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.130/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; RONALDO BURIL DE OLIVEIRA, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 727/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2016 a 14 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 89. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 727/2015. Data de assinatura: 14/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: RONALDO BURIL DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 846/2015- EDITAL Nº 05/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF E HUMBERTO MATTOS CARVALHO COMO OUTORGADO.

Processo: 0193.001.135/2015. Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante; HUMBERTO MATTOS CARVALHO, como outorgado. OBJETO: a prorrogação da vigência do Termo de Outorga nº 846/2015 por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2016 a 14 de dezembro de 2017, conforme previsto na Cláusula Nona - Da vigência, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF nº 242, de 18 de dezembro de 2015, página 89. Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação nº 846/2015. Data de assinatura: 14/12/2016. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente da FAP/DF, pela outorgada: HUMBERTO MATTOS CARVALHO.

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO EDITAL 03/2016 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo: 193.001.520/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação nº 1341/2016; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Marcelle Gomes Figueira como OUTORGADA e ainda a União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC, mantenedora da UCB, como Instituição de Execução do Projeto. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a serem liberados em uma ou mais parcelas e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Prototipagem para soluções em acessibilidade espacial: um estudo para o Metrô-DF". Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 100; ND: 339020/339018 Notas de Empenho: 2016NE02028, data: 26/11/2016, valor: R\$4.800,00; 2016NE002030, data: 26/11/2016, valor: R\$ 19.200,00; Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos. Data de assinatura: 31/01/2017; Signatários: pela OUTORGANTE: Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente da FAPDF; pelo OUTORGADO: Marcelle Gomes Figueira, pela Instituição Executora: Gilberto Gonçalves Garcia, Reitor; Fernando de Oliveira Souza, Pró-Reitor de Administração e Daniel Rey de Carvalho Pró-Reitor Acadêmico.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES  
DIRETORIA DE COMPRAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de material de consumo (lâmpadas, adaptador, benjamim, luminária, relé, reator, etc.), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses; Tipo de licitação: Menor preço. Abertura das propostas dia 21/02/2017, às 9h. Valor total estimado: R\$ 1.911.072,95. Elemento de Despesa: 33.90.30. Processo n.º 410.003.261/2016-SCG/SEPLAG. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8461.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2016.  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de carne, frango, pescado e ovos, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Data e horário para recebimento das propostas: Até 09h30min do dia 23 de fevereiro de 2017. Processo 410.00010091/2016-44. Valor global estimado: R\$ 578.295,57. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8453.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2017.  
NUBIANÊ BRAGA LOURENÇO  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO**

EDITAL Nº 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo nº 122, inciso XXIV da portaria nº 563 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO a lavratura ou termo aditivo do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 040.000.785/2014, SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL E SERVIÇOS LTDA, 02.991.389/0001-00, AI 397/2014; 128.001.902/2014, I. ANTONIO ZANELLA - MADEIRAS - MADEIRAS - EIRELI - EPP, 36.880.037/0001-07, AI 15009/2014; 128.001.900/2014, MADEIREIRA BEIRA MATA LTDA - ME, 11.804.331/0001-09, AI 15007/2014; 128.001.577/2014, COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, 10.858.291/0005-30, AI 14544/2014; 040.000.523/2014, MARKER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI, 15.224.917/0001-47, AI 285/2014; 128.001.239/2014, FORT APACHE COMERCIO DE FRALDAS EIRELI, 19.404.069/0001-09, AI 6094/2014; 040.000.806/2014, LAMBARI COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - EPP, 13.661.720/0001-40, AI 338/2014; 128.001.901/2014, MADEIREIRA BEIRA MATA LTDA - ME, 11.804.331/0001-09, AI 15008/2014; 128.000.799/2014, COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, 10.858.291/0005-30, AI 4744/2014; 128.000.651/2014, COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, 10.858.291/0005-30, AI 989/2014; 128.001.551/2015, CONCREMAIS PREMOLDADOS EIRELI, 15.296.005/0001-80, AIA 3313/2015; 128.001.145/2015, SINESIO DIAS - ME, 17.338.172/0001-72, AI 1999/2015; 128.000.847/2015, MARINGA RODOS E ACESSORIOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, 14.666.442/0001-86, AI 1519/2015; 128.000.723/2014, ABCCO-REJUNTABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 54.542.238/0006-82, AI 1184/2014; 128.0001.055/2014, COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - CBVP, 10.858.291/0005-30, AI 5869/2014; 040.000.786/2014, SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA MINERAL E SERVIÇOS LTDA, 02.991.389/0001-00, AI 398/2014; 128.000.190/2015, INDUSTRIA DE SABÃO MARLUCE LTDA - EPP, 22.602.635/0001-00, AI 300/2015; 128.002.028/2015, BIOCOLOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, 00.002.263/0001-30, AI 4105/2015; 040.007.518/2013, IND E COM DE MADEIRAS LOPES EIRELI - EPP, 10.509.848/0001-02, AI 19049/2013; 040.007.517/2013, IND E COM DE MADEIRAS LOPES EIRELI - EPP, 10.509.848/0001-02, AI 19048/2013; 040.000.145/2014, BRASPAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAINÉIS LTDA, 11.895.697/0001-22, AI 19202/2013; 040.000.254/2014, CERAMICA MENINO JESUS LTDA - ME, 03.509.609/0001-89, AIA 19263/2013; 128.000.645/2014, MARCIO MIRANDA DA CRUZ & CIA LTDA - ME, 19.423.799/0001-57, AI 990/2014; 128.000.191/2015, ROMAGAS TRANSPORTES E COMERCIO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS LTDA, 66.000.175/0003-79, AI 303/2015. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

PAULO ROBERTO BATISTA

EDITAL Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo nº 122, inciso XXIV da portaria nº 563 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICO a lavratura ou termo aditivo do(s) Auto(s) de Infração, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 128.002.382/2015, VALE DO SOL TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA, 02.808.484/0001-25, AI 5498/2015; 128.002.613/2015, LOURIVAL PEREIRA DOS ANJOS, 849.666.371-04, AI 6098/2015; 128.002.681/2015, JOCACIA LOPES FIQUEIREDO, 097.846.816-33, AI 6322/2015; 128.002.760/2015, LÚANA DA SILVA AMANCIO MASON, 109.874.326-13, AIA 6474/2015; 128.002.679/2015, JOCACIA LOPES FIQUEIREDO, 097.846.816-33, AI 6321/2015; 128.002.678/2015, JOCACIA LOPES FIQUEIREDO, 097.846.816-33, AI 6323/2015; 128.002.901/2015, DANIEL PIZETTA, 421.066.567-34, AIA 6869/2015; 128.002.612/2015, LOURIVAL PEREIRA DOS ANJOS, 849.666.371-04, AI 6097/2015; 040.007.356/2013, FELIZ NATAL MADEIRAS LTDA - ME, 09.113.637/0001-69, AIA 18757/2013; 040.007.003/2013, TELHAFORT LTDA - ME, 16.961.103/0001-58, AIA 18859/2013; 128.001.469/2016, CERAMICA CACULA LTDA - ME, 01.478.504/0001-84, AIA 2250/2016; 128.001.410/2016, JARAGUA ALIMENTOS EIRELI - ME, 10.594.750/0001-92, AIA 2637/2016; 128.001.644/2016, EDMILSON LUIZ DA SILVA, 134.750.615-20, AIA 2831/2016; 128.001.441/2016, DIVINO FRANCISCO NETO - ME, 06.240.310/0001-60, AIA 2555/2016; 128.001.769/2016, GRAMARIA GRANITOS E MARMORES LTDA - EPP, 01.521.164/0001-27, AIA 4888/2016; 128.002.871/2016, NIPPOBRAS INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CARNES EIRELI, 06.062.706/0003-26, AIA 5396/2016; 128.002.396/2016, SUINOBOM ALIMENTOS LTDA - ME, 03.620.491/0001-61, AIA 5069/2016. Científica o(s) referido(s) contribuinte(s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III do artigo 12 da referida lei, isto é, após o transcurso de 15 (quinze) dias da publicação deste Edital. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita

de sua Circunscrição Fiscal, ou ainda apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da supramencionada Lei.

PAULO ROBERTO BATISTA

## GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 07, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Ação Fiscal nº 2070/2016, do contribuinte COMERCIAL DE ALIMENTOS E TRANSPORTADORA SANTANA LTDA ME, CF/DF 07.583.518/001-03, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 307, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

**COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS DIRETOS**

EDITAL Nº 03, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DE TRIBUTOS DIRETOS, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 11, III, da Lei nº 3.804, de 8 de fevereiro de 2006, e em cumprimento ao disposto no inciso III e § 1º do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, na impossibilidade de notificação pelos demais meios previstos no art. 11 da Lei nº 4.567, de 2011, torna público o presente Aviso de Lançamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo à doação de bens e direitos ocorrida no exercício de 2012, considerando-se feita a INTIMAÇÃO, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567, de 2011, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital ficando o contribuinte abaixo descrito, conforme processo nº 042.005840/2015, intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita, esclarecendo que o valor original do imposto será atualizado nos termos da Lei Complementar nº 435/2001. Relacionado na seguinte ordem: ANO, CPF, NOME DO CONTRIBUINTE (DONATÁRIO), IMPOSTO ORIGINAL, GUIA DE LANÇAMENTO: 2012 097.595.576-49, JOSE FERNANDES DA SILVA, R\$ 9.600,00, 03/11/2015/951/004736-8.

HEBER NIEMEYER BOTELHO

**COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA**

EDITAL Nº 07, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15 (quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.000.518/2017, SHIRLEY CORREA LIMA ME, 07.691.083/001-04, SHIRLEY CORREA LIMA:042.000.519/2017, ERENALDO ALVES DOS SANTOS ME, 07.708.783/001-77, ERENALDO ALVES DOS SANTOS:042.000.520/2017, PHONITEC-TECNICOS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, 07.466.200/001-74, OSMAR GONÇALVES PEREIRA:042.000.521/2017, BSS CARNES EIRELI ME, 07.692.200/001-84, BRUNO SOUSA DA SILVA:042.000.522/2017, G2 COMUNICAÇÃO VISUAL MARKETING E EVENTOS EIRELI ME, 07.509.502/001-40, GILBERTO SIMÕES GUIOTTI: 042.000.523/2017, C.S ROCHA DOS SANTOS DEPOSITO DE GAS ME, 07.690.602/001-80, CLEONICE SILVA ROCHA DOS SANTOS;

JOSELITO DA SILVA DUARTE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 108/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.012.083/2013, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), em favor da Empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 27 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 114/2016 - Núcleo de Judicialização, processo nº 060.007.203/2016, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Ventilação não invasiva - BIPAP, no valor de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais) em favor da Empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 27 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei

nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 09 de fevereiro de 2017. HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL comunica que após análise da documentação apresentada para credenciamento, referente ao Edital de Credenciamento nº 03/2014, chegou-se à seguinte conclusão: a empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA-ME, foi considerado apto com pendência para a prestação de serviços complementares na área de Nefrologia (Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Terapia Renal Substitutiva e Exames), para atendimento aos usuários do SUS/DF. Em atendimento ao item 6.1 Seção VI do Edital em epígrafe HOMOLOGO o Credenciamento da CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA-ME, ato realizado em 08 de fevereiro de 2017, Processo Administrativo nº 0060-005.586/2016-SES-DF.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 009/2017-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do material de Sistema de Ventilação não Invasiva - BIPAP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DAIS/CLOG/SULIS/SES. Processo nº 060-008.527/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 15 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, Térreo, Sala 45 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 001/2017-Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de medicamento: IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - NJUD/SES. Processo nº 0060-008.887/2016. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em envelope lacrado, será até às 17h00min, do dia 14 de fevereiro de 2017. Endereço: Setor Areas Isoladas Norte - Parque Rural S/N, 1º andar, Sala 115 (Núcleo de Judicialização) - Brasília/DF - CEP 70.770-200.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

##### CANCELAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2016

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2016, referente à aquisição de medicamento (CEFOTAXIMA (SODICA) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG - Cód. SES 90882), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-010.204/2015.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

##### RESULTADO DE JULGAMENTO PARCIAL

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2015 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG-Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico nº 314/2015, sagrou-se vencedora a VOGUE - ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA, CNPJ: 04.675.771/0001-30, Grupo 01 (Hospital Regional do Paranoá, CAPS II-Paranoá, CAPS ad II Itapoã, Unidade Mista de São Sebastião e UPA de São Sebastião, no valor bianual (R\$ 17.347.642,44) e Grupo 03 (Hospital Regional de Sobradinho, UPA de Sobradinho, CAPS ad. II Sobradinho e CAPS I II Sobradinho, no valor bianual (R\$ 23.213.575,5678). Perfazendo o valor total licitado bianual para os dois grupos em R\$ 40.561.28,0048. CERIZE HELENA SOUZA SALES - Pregoeira.

##### AVISO DE ALTERAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo: LANCETADOR e LANCETAS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.009.637/2016. 02 itens. Valor Estimado: R\$ 177.726,80. Cadastro das Propostas: a partir de 09/02/2017. Abertura das Propostas: 21/02/2017, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES  
Pregoeira

##### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2017 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (máscara para traqueostomia adulto e pediátrica) em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.004.147/2016. Total de 02 itens. Valor Estimado: R\$ 40.287,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 09/02/2017. Abertura das Propostas: 21/02/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAÍN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES  
Pregoeira

##### COORDENAÇÃO DE COMPRAS DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

##### RATIFICAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação do processo 0060-005.586/2016, cujo objeto é o Credenciamento de empresa para a prestação de serviços complementares na área de Nefrologia (Hemodiálise,

Diálise Peritoneal, Terapia Renal Substitutiva e Exames), para atendimento aos usuários do SUS/DF, em favor da empresa CLÍNICA DE NEFROLOGIA RENAL VIDA LTDA-ME, no valor total anual de R\$ 4.948.797,70 (quatro milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), com fundamento legal no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 08 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

#### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. CNPJ 33.402.892/0001-06. Objeto: contratação da empresa para a prestação do serviço continuado de visualização e atualização de Normas ISO, contemplando as normas: NBR ISO 9000, NBR ISO 9001, NBR ISO 17021-1, NBR ISO 17025 e NBR ISO 19011, para atender às necessidades da Assessoria da Gestão da Qualidade - ASGQ e demais setores da FHB. Processo nº 063.000.177/2016. Nota de Empenho: UG - 170202. Gestão - 17202, Número de Empenho - 2016NE00901. Data de Emissão: 21/12/2016. Valor da NE: 303,00 (trezentos e três reais). Programa de Trabalho: 10.303.6202.8517.0077. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de recursos: 138. Licitação: Edital de Dispensa de Licitação nº 012/2016 - CCOM-PRAS/FHB. Vigência: O presente Contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Valor total: O valor total do contrato é de R\$ 303,00 (trezentos e três reais). Assinam em 26 de janeiro de 2017: pela Contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Odilão Baptista Teixeira e Ricardo Rodrigues Frago.

##### DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92. Objeto: reificar o cronograma de entrega. Processo nº 063.000.175/2012. Ajuste original Publicado em 13/11/2013. Assinam em 11 de janeiro de 2017: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Adriana da Silva Almeida.

##### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: VJR COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 66.511.429/0002-32. Objeto: alteração do cronograma de entrega do Item 2 - Microcuveta hemoglobina/hematócrito. Processo nº 063.000.326/2012. Ajuste original Publicado em 20/11/2013. Assinam em 16 de janeiro de 2017: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Ana Paula Hassum Ramos Veras.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

##### SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017

Objeto: Contratação de serviços especializados em Auditoria Independente, para elaboração de parecer independente sobre as Demonstrações Financeiras e Prestações de Contas da TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda., relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, conforme descrições, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo Nº 095.000.057/2017 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da TCB - SGON, Qd. 06, Lt. Único, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Estimado: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Programa de Trabalho: 26.122.6001.8517.0079, Elemento de Despesa: 30.90.39.05, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 22 de fevereiro de 2017 às 10hs.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2017.  
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA  
Pregoeira

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

##### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2017

Processo: 080.012.487/2016 - Partes: SEDF, CNPJ 00.394.676/0001-07, e a INSTITUTUM PAX ET VITAE, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, CNPJ 05.074.363/0001-95 - Vigência de 01/01/2017 a 29/06/2017 - Valor total do Termo: R\$ 1.041.202,50 (um milhão, quarenta e um mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) - Objeto: tem por objetivo a substituição ao termo aditivo do Convênio nº 27/2013, cujo objeto é destinado ao atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos - Primeira Etapa da Educação Básica - promovendo o desenvolvimento em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais, conforme meta pactuada, estabelecida no Plano de Trabalho. - Assinantes: p/ SEDF: JÚLIO GREGÓRIO FILHO - CPF nº 144.516.971-15, p/ INSTITUTUM PAX ET VITAE: ANDRE SANTOS DA SILVA - CPF nº 711.516.641-20.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

##### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE APURAÇÃO PRELIMINAR

##### NOTIFICAÇÃO

Considerando a instrução contida no Processo nº. 370.000.445/2015, considerando a necessidade de atendimento ao Despacho nº 430/2016-AJL/GAB-RML, datado de 19/12/2016 fls 1954 a 1955, do processo em epígrafe, o Presidente da Comissão de Procedimento Preliminar, por intermédio da portaria nº 14, de 19 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 15, página 14, da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal - SEDES/DF, resolve NOTIFICAR o ex-servidor da então Secretaria de Estado Turismo Sr. LUISIANO FRANCISCO DE SOUZA, que se encontra em local incerto

e não sabido, a comparecer a sede deste órgão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta notificação, na sede da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal (SEDES-DF) localizada no Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Lote 09 - Bloco K - Ed. Wagner - 2º Subsolo - Brasília/DF, na sala da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG, para conhecimento do teor do Processo nº. 370.000.445/2015, que versa sobre devolução de recursos ao erário. Brasília-DF, 08 de fevereiro de 2017.

FABRICIO RODRIGUES SOARES  
Presidente da Comissão

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017.

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, comunica a realização do seguinte certame

Processo:	111.002.171/2015
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico 05/2017
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios genuínos da NEW HOLLAND, para 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas de pneus, Modelo 12B base NEW HOLLAND ano e modelo 2006 e 01 (um) trator agrícola TT3840F base NEW HOLLAND ano e modelo 2011 de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é de R\$ 120.000,00 para a mão de obra e R\$ 180.000,00, para aquisição de peças de reposição e acessórios, para um período de 12 (doze) meses.
Data/hora de abertura:	23/02/2017, às 10:00 horas.
Retirada do Edital e anexos	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2017.  
GLAUBER TEODORO FARIA  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2017.

PROCESSO: 431.001.623/2016. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA. DO OBJETO: a prestação de serviços de lavanderia: coletar, embalar, pesar, lavar, esterilizar, remover manchas, centrifugar, secar, passar, dobrar, embalar e distribuir/entregar as roupas, a fim de atender as diversas Unidades de Acolhimento da Coordenação de Proteção Social Especial, consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 035/2016 (fls. 05/35) e a fls. 50/51; 52/53 e 76/77, para a quantidade de 12.360 (doze mil, trezentos e sessenta) quilos no valor unitário de R\$ 11,70 (onze reais e setenta centavos) que passam a integrar o presente Contrato. DO VALOR: valor total do contrato é de R\$ 144.612,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e doze reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 08122600285179805; III - Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; IV - Fonte de Recursos: 100 - O empenho inicial é de 20.709,00 (vinte mil setecentos e nove reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00027, emitidas em 17/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência desde a sua assinatura até 12 (doze) meses. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA ASSINATURA: 23/01/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, MARLENE DE FÁTIMA AZEVEDO, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social. Pela Contratada, GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, Sócia.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2014.

PROCESSO: 427.000.111/2013. PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH, e a empresa ADTEL TECNOLOGIA LTDA EPP. OBJETO: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 a 20/01/2018, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando as justificativas constantes nos autos, ressalvado o direito a repactuação. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 25.101; II - Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0001; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.37 - Locação de mão de obra; V - Subelemento: 04 - Manutenção e conservação de Bens Imóveis; VI - Valor da Prorrogação: R\$ 374.999,96 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Valor para 2017: R\$ 355.208,37 (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais e trinta e sete centavos). Valor para 2018: R\$ 19.791,59 (dezenove mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2017 a 20/01/2018. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Da Assinatura: 20.01.2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, THIAGO JARJOUR, Secretário Adjunto do Trabalho. Pela Empresa, MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Sócio Diretor.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2013. (\*)  
PROCESSO: 070.002.222/2012. Partes: SEAGRI/DF e CLARO S/A. O presente Termo Aditivo objetiva: prorrogar o prazo de vigência contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2017. Data de assinatura: 03 de fevereiro de 2017. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: José Guilherme Tollstadius Leal, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: Rose Cristina Tavares de Lima da Silva e Paulo Werther de Araújo na qualidade de Procuradores.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 28 de 08 de agosto de 2017, pag. 47.

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2017.

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 02/2017, processo no 071.000160/2016, cujo objeto é Contratação de empresa especializada contratação em fiscalização e análise técnicas de projetos básicos e executivos na área de engenharia e arquitetura referente ao processo nº 071.000.271/2015 "Mercado Central de Brasília", em conformidade com as normas exigidas para aprovações, a serem executados conforme especificações, quantidades, descrição e prazos contidos no Edital. Tipo: Menor valor global. O valor global estimado é de: R\$ 138.882,20 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária: 14.202 Fonte de Recursos 510 Recursos Próprios 04.122.6207.1984.7903 Projeto/Atividade/Denominação Construção de Prédios Próprios. Grupo de despesas: 44, Esfera: 4. Início da sessão de disputa: 22 de fevereiro de 2017, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (código da UASG: 926245) a partir do dia 09/02/2017 no site da CEASA/DF. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Brasília, 08 de fevereiro de 2017.

PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2014.

PROCESSO: 054.001.203/2011 - PARTES: DF/PMDF x CLÍNICA RADIOLÓGICA E ODONTOLÓGICA SAFE CARNEIRO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento pelo período de 03 de FEVEREIRO de 2017 a 31 de DEZEMBRO de 2017, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 03/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINICIUS GOMES FIALHO, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADATANIA CARNEIRO MAFRA, na qualidade de representante legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 404 CONJUNTO 13-A LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.937,94m², conforme art's 0720130037600, 0720150046747, 0720150044269, 0720160079087, 0720160077702 e 0720170004622, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 96129-16/2017, expedido em 25/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 212 CONJUNTO 11 LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.937,94m², conforme art's 0720160055744, 0720160046746, 0720150044268, 0720160079087, 0720160077701 e 0720170004620, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 96133-16/2017, expedido em 25/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QS 601 CONJUNTO O LOTE 02 e 03 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 1.648,28m², conforme art's 0720170004440, 0720160072714 e 0720170002150, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 2736/2017, expedido em 31/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCN 204 BLOCO "C" - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 16.695,51m², conforme art's 0720160073546, 0720160064411, 0720160064418, 0720160071416 e 0720160004334, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 5320/2017, expedido em 02/02/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHCNW 309 PROJEÇÃO F SETOR NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 14.639,45m², conforme art's 0720150012176, 0720170059979, 0720160004430, 0720170003072, 0720160063438 e 0720160072283, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 8024/2017, expedido em 02/02/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na STHQ TRECHO 01 QUADRA 03 CONJUNTO 11 LOTE 19 COMERCIAL - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 2.956,88m², conforme art. 0720170004901 e RRT 5123537, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 54981/2016, expedido em 23/01/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA BURITI LOTES 02 e 04 BLOCO A - AGUAS CLARAS - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 6.401,08m², conforme art. 0720170005875, 0720160074831 e 0720150048226, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 87331/2016, expedido em 02/02/2017.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 602 CONJUNTO H LOTE 01 - SAMAMBAIA - DF de destinação COMERCIAL, área construída de 52,00m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 3508/2017, expedido em 06/02/2017.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR  
**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016

PROCESSO: 052.000.152/2015. OBJETO: Aquisição de material laboratorial - Materiais químicos, reagentes e solventes, para atender a seção de perícias e análises laboratoriais do Instituto de Criminalística e para os laboratórios de toxicologia, de histopatologia e laboratório forense do Instituto de Medicina Legal da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 61/2016 sagraram-se vencedoras do certame as empresas: ALCACER EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ 04.550.808/0001-01, para o item 2 no valor de R\$ 959,94 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), ARAÇA PROLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME, CNPJ 04.879.401/0001-14, para os itens 3, 4, 9, 23, 24, 28, 33 e 35 no valor total de R\$ 646,59 (seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA EPP, CNPJ 05.895.525/0001-56, para os itens 7 e 14 no valor total de R\$ 460,50 (quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos), FAROL PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA ME, CNPJ 08.111.264/0001-24, para os itens 16 e 17 no valor total de R\$ 38.290,20 (trinta e oito mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos), AUTOLIMPE INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES LTDA ME, CNPJ 10.981.210/0001-61, para os itens 1, 12 e 20 no valor total de R\$ 21.868,95 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP, CNPJ 12.702.376/0001-27, para o item 32 no valor de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais), RAFAEL FERNANDO SALATA ME, CNPJ 22.450.022/0001-96, para o item 30 no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATORIOS LTDA ME, CNPJ 23.239.321/0001-49, para os itens 5, 6, 10, 11, 13, 18, 21, 22, 25, 27, 29, 31 e 34 no valor total de R\$ 9.972,21 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos). A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2017.  
 NÁGELA CRISTIEN DO MONT  
 Pregoeira

ACADEMIA DE POLÍCIA

EDITAL Nº 03/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.  
 PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DE ENCARGOS NO 11º CURSO DE  
 PROGRESSÃO FUNCIONAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL  
 DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, torna pública alteração do Edital nº 02/2017, de 01 de fevereiro de 2017, relativo ao Processo Seletivo para o Exercício de Encargos no 11º Curso de Progressão Funcional da APC.

1. O subitem 3.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O sorteio está previsto para ocorrer no dia 10/02/2017, a partir das 09 horas, na sede da Academia de Polícia Civil, situada no Riacho Fundo II.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA

ANEXO I  
 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Orgão/Unidade de lotação:	
Encargo para o qual está credenciado:	
E-mail:	Telefones:
Assunto do recurso:	
Quantidade de documentos anexados:	
Argumentação do recurso (máximo de 20 linhas):	

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
 E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo: 112.004.212/2016. Pregão Eletrônico nº 072/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 006/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 21.416.733/0001-81. I.E.: 07.702.978/001-03.					
REPRESENTANTE LEGAL: MÂRCIA FERNANDA ANES DE MORAIS BEZERRA, CPF Nº 599.314.181-68 ID.: 135.5485.					
ENDEREÇO: SHCN, CL 314, BLOCO D, LOJA 207, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, CEP: 70.767-540. TEL.: (61)3202-0184/ 3202-0185, EMAIL: SENACOMERCIO@GMAIL.COM.					
LOTE 01					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	16.000	KG	Saco para lixo, material: polipropileno, capacidade 100 litros, comprimento 90 cm, largura 75 cm, com rompimento mínimo a 50 kg, na cor verde, reforçado conforme normas técnicas ABNT, para acondicionamento de resíduos vegetais. MARCA: BSB PLASTICOS.	5,45	87.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais).					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.004.212/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 17/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Márcia Fernanda Anes de Moraes Bezerra.

Processo: 112.004.427/2016. Pregão Eletrônico nº 085/2016 - ASCAL/PRES/NOVACAP. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS D.A. nº 011/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e ÍTACA EIRELLI. OBJETO: A presente ata tem por objeto a aquisição dos materiais abaixo.

EMPRESA FORNECEDORA: ÍTACA EIRELLI. CNPJ: 24.845.457/0001-65. I.E.:257.974.776.					
REPRESENTANTE LEGAL: ISMAEL GEÓVANI REICHERT, CPF Nº 010.021.359-66 e RG Nº 4.009.702 SSP/SC.					
ENDEREÇO: Rua Luiz Altemburg Senior, 635 - Sala 101 - Escola Agrícola - Blumenau/SC. CEP: 89031-300. TEL.: (47) 3057-3930. itaca@itaca.eco.br					
LOTE 02					
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	UND	Acento côncavo em ferro galvanizado rosca fêmea de 2 ½" x 3". MARCA: Remadi	115,50	462,00
2	6	UND	Cotovelo (joelho) em ferro galvanizado diâmetro interno de 3" ângulo 90° rosqueável para irrigação. MARCA: Remadi	73,27	439,62
3	6	UND	Niple duplo rosqueável em ferro galvanizado com diâmetro interno de ¾" suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	3,30	19,80
4	6	UND	Niple duplo rosqueável em ferro galvanizado com diâmetro interno de 1/4" suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	6,60	39,60

5	6	UND	Niple duplo rosqueável em ferro galvanizado com diâmetro interno de 1" suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	12,13	72,78
6	6	UND	Niple duplo rosqueável em ferro galvanizado com diâmetro interno de 3" suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	32,35	194,10
7	5	UND	Tê redução longa rosqueável em ferro galvanizado com diâmetros internos de 3" x 1" x 3" suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	80,19	400,95
8	5	UND	Tê redução rosqueável em ferro galvanizado com diâmetro interno de 3/4" x 3/8" x 3/4" suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	6,67	33,35
9	5	UND	Tê rosqueável em ferro galvanizado diâmetro interno de 3" (80mm) que suporte pressão acima de 80mca (metro coluda água). MARCA: Remadi	67,40	337,00
10	6	UND	Tubo em ferro galvanizado sem costura classe normal diâmetro interno de 3/4" ou 20mm diâmetro externo de 26,67mm espessura de parede de 2,87mm para irrigação. MARCA: Apolo	92,08	552,48
11	10	UND	Tubo em ferro galvanizado sem costura classe normal diâmetro interno de 3" ou 80mm diâmetro externo de 88,90mm espessura de parede de 5,49mm para irrigação. MARCA: Apolo	427,80	4.278,00
12	8	UND	Tubo em ferro galvanizado sem costura classe normal diâmetro interno de 1 1/4" ou 32mm diâmetro externo de 42,16mm espessura de parede de 3,56mm para irrigação. MARCA: Apolo	173,36	1.386,88
13	8	UND	Tubo em ferro galvanizado sem costura classe normal diâmetro interno de 1" ou 25mm diâmetro externo de 33,40mm espessura de parede de 3,38mm para irrigação. MARCA: Apolo	135,61	1.084,88
14	6	UND	União com assento cônico rosqueável em ferro galvanizado, diâmetro interno de 3/4", suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	18,61	111,66
15	6	UND	União com assento cônico rosqueável em ferro galvanizado, diâmetro interno de 1 1/4", suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	28,94	173,94
16	6	UND	União com assento cônico rosqueável em ferro galvanizado, diâmetro interno de 1", suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	21,81	130,86
17	8	UND	União com assento cônico rosqueável em ferro galvanizado, diâmetro interno de 3", suportar pressão acima de 80mca. MARCA: Remadi	160,30	1.282,40

VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

## LOTE 04

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	40	UND	Adaptador BS X RM curto para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 150 mm X 6". MARCA: Chiva.	166,11	6.644,40
2	40	UND	Adaptador BS X RM curto para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 200 mm X 6". MARCA: Chiva.	211,14	8.445,60
3	50	UND	Adaptador PTA lisa X rosca macho tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 mm X 4". MARCA: Viqua.	9,89	494,50
4	60	UND	Adaptador PTA lisa X rosca macho tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 50 mm X 2". MARCA: Viqua.	2,13	127,80
5	60	UND	Adaptador PTA lisa X rosca macho tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 75 mm X 3". MARCA: Viqua.	4,78	286,80
6	100	UND	Luva soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 mm. MARCA: Viqua.	12,87	1.287,00
7	200	UND	Luva soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 50 mm. MARCA: Viqua.	1,96	392,00
8	200	UND	Luva soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 75 mm. MARCA: Viqua.	6,19	1.238,00
9	30	UND	Redução BSA soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 mm X 50 mm. MARCA: Viqua.	12,35	370,50
10	30	UND	Redução BSA soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 mm X 75 mm. MARCA: Viqua.	9,64	289,20
11	30	UND	Redução BSA soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 75 mm X 50 mm. MARCA: Viqua.	5,18	155,40
12	45	UND	Tê BSA SD para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 mm. MARCA: Viqua.	34,52	1.553,40
13	180	UND	Tê BSA SD para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 50 mm. MARCA: Viqua.	6,26	1.126,80
14	180	UND	Tê BSA SD para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 75 mm. MARCA: Viqua.	15,59	2.806,20
15	75	UND	Tê de redução BSA soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 X 50 mm. MARCA: Viqua.	26,50	1.987,50
16	50	UND	Tê de redução BSA soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 X 75 mm. MARCA: Viqua.	28,61	1.430,50
17	120	UND	Tê de redução BSA soldável para tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 75 X 50 mm. MARCA: Viqua.	11,63	1.395,60
18	100	UND	Tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 100 mm, 6 metros de comprimento. MARCA: PVC Brazil.	134,88	13.488,00
19	75	UND	Tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 125 mm, 6 metros de comprimento. MARCA: PVC Brazil.	95,13	7.134,75
20	65	UND	Tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 150 mm, 6 metros de comprimento. MARCA: Multilit.	386,57	25.127,05

21	50	UND	Tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 200 mm, 6 metros de comprimento. MARCA: Multilit.	660,03	33.001,50
22	400	UND	Tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 50 mm, 6 metros de comprimento. MARCA: PVC Brazil.	35,50	14.200,00
23	400	UND	Tubo de irrigação LF PN 125 PBL de 75 mm, 6 metros de comprimento. MARCA: PVC Brazil.	68,63	27.452,00
24	1.150	UND	Tubo liso de Polietileno de alta densidade (PEAD) PE 80 Diâmetro Nominal (DN) 63mm PN 12,5 bar. MARCA: Tigre.	23,97	27.565,50
VALOR TOTAL: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).					

Esta Ata para registros de preços, com prazo validade de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta, tem eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 112.004.427/2016, integram este instrumento, independentemente de transcrições. DATA DA ASSINATURA: A ata tem sua assinatura em 25/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA LICITANTE: Ismael Geovani Reichert.

PROCESSO: 112.000.668/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 504/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma VISION NET LTDA - EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 504/2016 - ASJUR/PRES, por mais 12 (doze) meses corridos, contados a partir de 20/01/2017; cuja contratação tem por finalidade a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços de instalação, de sistema de monitoramento/rastreamento por GPS/GPRS/GSM via satélite/internet, em veículos, máquinas, equipamento, (frota própria, locada e de contratos terceirizados), da NOVACAP, para 546 (quinhentos e quarenta e seis) veículos, máquinas, equipamentos, constando os serviços de manutenção/substituição eventual, de conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2015 - ASCAL/PRES - Para Registro de Preços, na proposta de fls. 355/357 e na Ata de Registro de Preços Nº 014/2015 - ASJUR/PRES/NOVACAP. DO VALOR: O valor total do presente ajuste é de R\$ 515.876,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais). DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho 15.452.6210.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recurso 100, sendo disponibilizada a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) conforme dotação orçamentária de fls 710, datada de 19/01/2017, emitida pela Diretoria Financeira da NOVACAP, ficando o restante a ser disponibilizado após descontingenciamento orçamentário. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 504/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 19/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Robson José de Barros Santana. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. Oliveira.

PROCESSO: 112.000.923/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 579/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência do Contrato principal nº 579/2016 - ASJUR/PRES, passando o seu término de 31/01/2017 para 31/05/2017; cuja contratação tem por finalidade a aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) toneladas de Cimento Asfáltico, classificado como CAP 50-70 para uso da Usina de Asfalto da NOVACAP. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Principal nº 579/2016 - ASJUR/PRES, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável. DATA DA ASSINATURA: O Termo tem sua assinatura em 31/01/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: JACKSON MARCIANO SILVA MOTTA. TESTEMUNHAS: Rosélio Milhomem de Sousa e Suzi Rose A. Oliveira.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

#### EXTRATO DE ADITIVO.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato 0017/2013. Partes: CEB Distribuição S/A e PLANALTO SERVICE LTDA. Processo 310.006190/2012, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 02/02/2017. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução por 12 meses e o de vigência por mais 11 meses, bem como suplementação de verba no valor de R\$4.923.865,16. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Luis Fernando Magnani de Oliveira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Rita de Cássia de Sousa.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 095/2016 - UASG: 974200  
PROCESSO nº 092.003800/2016. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tintas, massas, equipamentos para pintura, selantes e adesivos. EMPRESAS VENCEDORAS: Estrutura Center Comércio de Material de Construção Ltda - EPP, CNPJ: 01.739.265/0001-79, vencedora do(s) itens 40, 41, 71, 75, 76, 81, 85, 86, 94, 95, 96, 99, 101, 105, 106, 107, 108, 111, 115, 116, 117, 139 e 140, com o valor total de R\$ 328.824,95; Goiasmaster Comercial Ltda - ME, CNPJ: 10.444.444/0001-70, vencedora do(s) itens 61 e 67 com o valor total de R\$ 5.795,35; Prime Comércio de Material de Construção EIRELI - ME, CNPJ: 11.424.500/0001-77, vencedora dos itens 77, 78 e 141, com o valor total de R\$ 58.911,55; Casaita Parafusos, Ferramentas e Assistência Técnica Ltda - EPP, CNPJ: 15.604.175/0001-85, vencedora dos itens 36, 37, 38, 39 e 66, com o valor total de R\$ 11.885,60; RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda - ME, CNPJ: 20.784.313/0001-95, vencedora dos itens 10, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, com o valor total de R\$ 9.337,60; RVA Comércio e Serviços de Construções EIRELI

- EPP, CNPJ 20.936.189/0001-36, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 65, 74, 79, 97, 98, 100, 102, 103, 109, 110, 112, 113, 114, 148, 149 e 150, com o valor total de R\$ 63.806,85; Brassfer Comércio de Ferragens Ltda - ME, CNPJ 21.042.594/0001-73, vencedora dos itens 21, 27 e 29, com o valor total de R\$ 1.015,30; LDC Bortolozzi Comercial - ME, CNPJ: 22.302.667/0001-81, vencedora dos itens 48 e 49, com o valor total de R\$ 1.121,55; A & F Distribuidora Ltda - ME, CNPJ 23.103.308/0001-68, vencedora dos itens 68, 80, 82, 83, 84 e 142, com o valor de R\$ 103.890,20; Solux Distribuidora EIRELI - ME, CNPJ 23.291.920/0001-01, vencedora dos itens 8, 57 e 64, com o valor de R\$ 17.072,96; Cemaco Comércio de Materiais de Construção Ltda - ME, CNPJ 26.500.918/0001-93, vencedora dos itens 7, 72 e 90, com o valor de R\$ 19.962,40; Alves Sausmikak Comércio, Licenciamento de Software e Serviços Ltda - ME, CNPJ 37.103.785/0001-38, vencedora dos itens 11, 12 e 153, com o valor de R\$ 7.420,60; Mercado das Tintas Ltda - ME, CNPJ 72.628.407/0001-79, vencedora dos itens 19, 22, 47 e 56, com o valor de R\$ 618,70. Itens DESERTOS: 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 143, 144, 145 e 151. Itens FRACASSADOS: 1, 2, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 42, 43, 44, 45, 46, 58, 59, 60, 62, 63, 69, 70, 73, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 104, 118, 146, 147 e 152.

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2017.

MAÍRA SILVA DA COSTA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 024/2017-CAESB**  
**TODOS OS ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP - TIPO I COMPRASNET -**  
**LEI DISTRITAL Nº 4.611/2011**

PROCESSO Nº 092.000478/2017. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de reagentes químicos (acetato de etila, metanol, reagentes para análise quantitativa de microcistina, sílica gel, dentre outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 109.752,58; DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6004.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA 24/02/2017, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) - menu Licitações, a partir do dia 10/02/2017. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2017.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO**  
**TERRITÓRIO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**  
**DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 001/2017 para o Parcelamento de Solo Urbano de Interesse Social denominado Bairro Crixá localizado em São Sebastião-Brasília/DF. Processo n.º 391.000.771/2014.

Brasília/DF, 02 de fevereiro de 2017.

GILSON PARANHOS  
Diretor Presidente

EDITAL Nº 14/2017.

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE; TORNAR PÚBLICA a HABILITAÇÃO de 01 (um) candidato da entidade AIUTAG, para o projeto H4 - Samambaia. A listagem completa, contendo nome e CPF do candidato está DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO, no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br), conforme Decreto nº 33.965, de 29 de outubro de 2012.

Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2017.

GILSON PARANHOS  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL**  
**DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2016.**

PROCESSO: 141.003.756/1993; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e CONDOMÍNIO DO BLOCO 'E' DA SQN 209, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso das áreas contíguas a SHCN SQ 209 Bloco E, matriculado sob o número 2.192, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, conforme o art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 755/2008, a emissão do Alvará de Construção fica condicionada ao prévio registro do respectivo contrato, pela concessionária. Neste Registro de Imóveis, com área de 1.556,50m² de avanço de subsolo, 1.794,48 de espaço aéreo, conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Administração Regional de fls. 494 e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 998, que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de subsolo e espaço aéreo, objetos do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação de fls. 998, destinam-se, exclusivamente o subsolo para garagem, espaço aéreo para varanda (hipóteses previstas no artigo 3º inciso I e III artigo 4º da Lei Complementar nº 755/2008) e suas utilizações devem ser feitas em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 - A área em avanço de subsolo e avanço de espaço aéreo, são não onerosas, conforme disposto nos incisos I e III do artigo 4º, da Lei Complementar nº.

755, de 28 de janeiro de 2008. 5.2 - Fica condicionada a expedição do Alvará de Construção ao prévio registro do contrato no Cartório de Imóvel competente. 5.3 - Fica condicionada expedição da Carta de Habite-se ao prévio registro do contrato no Cartório de Imóvel competente. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos. DATA DE ASSINATURA: 12/01/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: JOÃO DÓMINGOS MACHADO, na qualidade de Síndico.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO**

**RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 148.000.003/2017. Interessado: Administração Regional do Riacho Fundo. Assunto: Inexigível do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - DF, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais), especificadas na Nota de Empenho nº 2017NE00019 de 06/02/2017, para fazer face às despesas de fornecimento de água potável, coleta de esgotos e conservação de hidrômetro dos próprios desta RA - XVII. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Caput. do art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a COAG/RA - XVII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2017. Signatário: HEITOR MITSUAKI KANEGAE, Administrador Regional.

Processo: 148.000.002/2017. Interessado: Administração Regional do Riacho Fundo. Assunto: Inexigível do Processo Licitatório. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, no valor de 32.000,00 (trinta e dois mil reais), especificadas na Nota de Empenho nº 2017NE00018 de 06/02/2017, para fazer face às despesas de fornecimento de energia elétrica nos próprios desta RA - XVII. A Inexigibilidade de Licitação foi fundamentada no Caput. do art. 25, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo a COAG/RA - XVII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 07 de fevereiro de 2017. Signatário: HEITOR MITSUAKI KANEGAE, Administrador Regional.

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E**  
**SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, de acordo com o que estabelece os artigos 28 e 58, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e conforme deliberação da Diretoria Colegiada, COMUNICA: aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, a Audiência Pública nº 002/2017-ADASA, na modalidade ao vivo-presencial. OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de Resolução com os procedimentos operacionais para acesso aos recursos oriundos da Tarifa de Contingência aplicada ao serviço público de abastecimento de água, prestado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em virtude de situação crítica de escassez hídrica. DATA: 07/03/2017, terça-feira, das 09 horas às 12 horas. LOCAL: Auditório Humberto Ludovico - ADASA - Setor Ferroviário, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte. ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ap\\_002\\_2017@adasa.df.gov.br](mailto:ap_002_2017@adasa.df.gov.br) ou por correspondência endereçada ao Protocolo Geral da ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Térreo, Ala Norte, CEP: 70631-900, Brasília-DF, até as 17 horas do dia 13 de março de 2017. INSCRIÇÕES: pelo endereço eletrônico [ouvidoria@adasa.df.gov.br](mailto:ouvidoria@adasa.df.gov.br), no Protocolo-Geral da ADASA ou no local e dia do evento, entre 08h00 e 08h45 (horário de Brasília). INFORMAÇÕES: 3961 4900 ou [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br).

PAULO SALLES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA**  
**CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2014.**

PROCESSO: 417.000.182/2014- SECriança. Espécie: Convênio Nº 01/2014. Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 13.439.069/0001-68. Conveniente: CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DE JUVENTUDE - VIDA E JUVENTUDE, CNPJ nº 03.612.569/0001-04, Objeto: alteração do Plano de Trabalho, conforme solicitação da conveniente acostado às fls. 2768 a 2771, por meio do Ofício nº 294/2016 -VJ, para autorizar o remanejamento de R\$ 12.439,93 (doze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e três) para a rubrica "Higiene e Limpeza" a ser retirado das rubricas "Material de escritório/suprimento de informática" (R\$ 2.000,00) "Material de higiene, limpeza e gêneros alimentícios" (R\$ 1.000,00), "Deslocamento terrestre, passagens rodoviárias ou táxi" (R\$ 900,00), "Passagens aéreas/fluviais/rodoviárias" (R\$ 1.200,00), "Profissionalização" (R\$ 1.200,00), "Locação de veículo" (R\$ 1.200,00), "Locação de veículo extra" (R\$ 3.600,00), "Manutenção de ar condicionado" (R\$ 339,93), "Comunicação" (R\$ 1.000,00), e ainda, o remanejamento de R\$ 15.392,27 (quinze mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos), para a rubrica "Alimentação" a ser retirado das rubricas "Serviço de lavanderia" (R\$ 242,27), "Combustível" (R\$ 4.000,00), "Manutenção de Veículo" (R\$ 1.800,00), "Serviços Gráficos" (R\$ 500,00), "Locação de Garagem" (R\$ 500,00), "Estacionamento" (R\$ 250,00), "Passagens Aéreas, fluviais

e rodoviárias" (R\$ 3.000,00), "Seminário, oficina e capacitação" (R\$ 3.000,00), "Publicação" (R\$ 1.500,00), " Formação e capacitação da equipe" (R\$ 600, 00). Data de Assinatura: 31/01/2017. Vigência: a partir de sua assinatura. Signatários: Concedente: AURELIO DE PAULA GUEDES ARAUJO, CPF n.º 718.316.491-87, Conveniente: JUSSARA MENDONÇA DE OLIVEIRA SEIDEL, CPF n.º 657.410.306-10.

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO**  
EDITAL Nº 31- SECRIANÇA-ESPAF, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017  
EDITAL RETIFICADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF n.º 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, retifica o

Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015, conforme segue:

**1. DA RETIFICAÇÃO**

1.1. É retificado o subitem 11.8, alínea 'e', do Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAF, de 25 de agosto de 2015. Onde se lê "e) obtiver nota inferior a 30,00 (trinta) pontos na prova de verificação de aprendizagem;" leia-se "e) obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) das questões válidas da prova de verificação de aprendizagem;"

AURELIO ARAUJO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO**  
EDITAL Nº 36 - SECRIANÇA-ATRS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017  
EDITAL RETIFICADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF n.º 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, retifica o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, DE 25 DE AGOSTO DE 2015, conforme segue

**1. DA RETIFICAÇÃO**

1.1. É retificado o subitem 12.8, alínea 'e', do Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015. Onde se lê "e) obtiver nota inferior a 30,00 (trinta) pontos na prova de verificação de aprendizagem;" leia-se: "e) obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) das questões válidas da prova de verificação de aprendizagem;"

AURELIO ARAUJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017**

Processo: 220.000.548/2015. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado na Região Administrativa da Estrutural, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.563.126,07 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e vinte e seis reais, sete centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I- Unidade Orçamentária: 34.101; II- Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, cabendo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 402.967,69 (quatrocentos e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (20/01/2017) até (20/01/2018), por 12 (doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente LEILA GOMES DE BARROS REGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de Vice- Presidente Executivo da Fundação Assis Chateaubriand.

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017**

Processo: 220.000.300/2015. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X FUNDAÇÃO ASSIS CHATEAUBRIAND. Objeto Este instrumento tem por objeto a consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas à ações de desenvolvimento social nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizado nas Regiões Administrativas de Ceilândia (Setor "O") e Sobradinho I, desenvolvendo atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos "educação, participação e rendimento", realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, qualificação social, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 4.821.778,68 (quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais, sessenta e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programa de Trabalho: 27.812.6206.4035.0001; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100, cabendo a contrapartida da Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 535.841,68 (quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais, sessenta e oito centavos), que obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. Vigência: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura (20/01/2017) até (20/01/2018), por 12

(doze) meses, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho Pelo Distrito Federal, denominado Concedente LEILA GOMES DE BARROS REGO, na qualidade de Secretária de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARQUES, na qualidade de Vice-Presidente Executivo da Fundação Assis Chateaubriand.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 001/2017.**

O Secretário de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, esgotados os meios previsto no inciso III do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do DF, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 174 do Regimento Interno desta Corte, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21.658/2014, versando acerca de possíveis irregularidades em inexigibilidade de licitação para a contratação de solução de bilhetagem automática para o DFTRANS, tendo o egrégio Plenário na Sessão Ordinária nº 4926, de 31/01/2017, por meio da Decisão nº 137/2017, determinado a audiência por edital da senhora Maria de Fátima Zanon do Rego Monteiro, CPF nº 533.229.677-00, em virtude de tentativas infrutíferas de comunicação da audiência, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa quanto ao disposto no item IV, alínea "b", da Decisão nº 1301/2016, de 17/03/2016.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas ([www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br)), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se a sua disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13h30m às 18h30m, na Sala de Atendimento ao Público deste Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo - telefone 3314-2220.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2017.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA  
Secretário de Substituto

**INEDITORIAIS**

**SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL**

**COMUNICADO**

O Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF, entidade de classe sindical devidamente registrada e autorizada pelo Ministério do Trabalho, sob o código sindical n.º 000.256.01392-1, inscrita no CNPJ 00.539.080/0001-58, com sede no SCS Qd. 02 B. C 22 Sala 711 Ed. Serra Dourada, nesta capital, nos termos do artigo 605 da CLT, comunica a todos os profissionais integrantes da categoria de Cirurgiões Dentistas do Distrito Federal, que o prazo para pagamento da Contribuição Sindical Urbana vencerá no dia 28 de fevereiro de 2017, no valor de R\$ 236,40 (duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2017. Jeovânia Rodrigues Silva Presidente  
DAR-82/2017.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL**

SDS. ED. BOULEVARD CENTER S/217/219  
(ANTIGO CENTRO COMERCIAL CONIC)  
FONE: 3323-5048 BRASÍLIA - DF  
CNPJ 00.686.279/0001-09

**EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

Pelo presente edital, fazemos saber aos empregadores que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todo o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em nosso favor até 30 de abril de 2017, impreterivelmente, conforme dispõem os arts. 579, 580, I, e 582 da CLT. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até 30 de abril, através dos órgãos arrecadadores: 1º) - Caixa Econômica Federal; 2º) - Banco do Brasil S.A.; 3º) - Estabelecimentos bancários integrantes do sistema de arrecadação dos tributos federais, devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão obrigados a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical de seus empregados, as empresas DISTRIBUIDORAS DE GASOLINA, ALCOOL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ASFALTO, SOLVENTES DE PETRÓLEO, GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, os POSTOS E GARAGENS revendedores desses produtos, as empresas que explorem o COMÉRCIO DE MINÉRIOS, INCLUSIVE PESQUISA, o COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETALHISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE, AS PEQUENAS E MICRO-EMPRESAS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS, LAVA-JATO, GARAGENS E BORRACHARIAS, LOJAS DE CONVENIÊNCIAS E AS EMPRESAS QUE EXERÇAM ATIVIDADES ECONÔMICAS SIMILARES OU CONEXAS AS ACIMA CITADAS. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical

do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõem os arts. 601 e 602 da CLT. 07. Vale ressaltar que por força do acordo realizado perante a 6ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, SOMENTE as empresas vinculadas ao Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Automotivos e de Lubrificantes do Distrito Federal deverão, enquanto não transitar em julgado a decisão judicial que ponha termo ao conflito que envolve a representatividade dos seus empregados, repassarão, mensalmente, os valores correspondentes à integralidade das contribuições sindicais devidas pelos mesmos, ao Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal e Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo do Distrito Federal, mediante depósito na conta nº 3920.042.04859649-9, aberta pela Caixa Econômica Federal, Ag 3920, vinculada ao processo nº 0135500-07.2009.5.10.0006; os demais segmentos deverão realizar os depósitos na forma legal, ou seja, mediante guias expedidas; 08) Os pedidos de guias ou esclarecimentos, poderão ser dirigidos ao endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85, conforme Portaria MTb 3.233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2017. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, Presidente.  
DAR-85/2017.

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 038/2017  
PROCESSO: 2017.11.2258.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 038/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Placa de Bisturi), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 039/2017  
PROCESSO: 2017.21.2259.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 039/2017, cujo objeto é a Aquisição de Testes Psicológicos para Avaliação de Candidatos e Avaliação Neuropsicológica de Pacientes, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 045/2017  
PROCESSO: 2017.11.2266.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 14/02/2017 as 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 045/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Fita), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta - Coordenador de Suprimentos, ICIPE/HCB.

AVISOS DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 004/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 004/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais e Ferramentas diversas para Execução de Serviços de Pedreiro, Serralheria e Jardinagem, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 07 e 12 para a empresa Comércio de Materiais de Construção Cavalheiros Ltda, pelo valor total de R\$ 163,44 (Cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos); itens 02 ao 06 e 08 ao 11 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total de R\$ 935,88 (Novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Brasília - DF, 08 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 005/2017

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 005/2017, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para fixação de TVs, Armários, Prateleiras, Cortinas, Luminárias e Suportes em geral para paredes de gesso (Drywall), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa Comércio de Materiais de Construção Cavalheiros Ltda, pelo valor total de R\$ 743,50 (Setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Brasília - DF, 08 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

CHAMAMENTO Nº 334/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 334/2016, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), finalizado em 11/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Micafungina e Piperacilina), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 02 para a empresa BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 215.836,00 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e trinta e seis reais); item 03 para a empresa Meta Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). Brasília - DF, 08 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.

AVISO DE RESULTADO - ARTIGO 4º  
CHAMAMENTO Nº 304/2016

O Coordenador de Suprimentos do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados que o Resultado do Chamamento Nº 304/2016 - Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas, finalizado em 26/01/2017, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 11 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total de R\$ 14,80 (Quatorze reais e oitenta centavos). Brasília - DF, 08 de Fevereiro de 2017. Bruno Monteiro da Rocha Pitta. Coordenação de Suprimentos, ICIPE / HCB.  
FILANTROPIA-19/2017.

### SINDICATO DOS MOTOCICLISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes da categoria das empresas de vendas de automóveis, agência de automóveis, peças e acessórios com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 24 de fevereiro de 2017, as 09h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 09h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre; Proposta e aprovação da pauta de reivindicações da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018, e autorizar dissídio coletivo com o Sindicato Do Comercio Varejista de Automóveis e Acessórios do Distrito Federal; Brasília, 06 de fevereiro de 2017. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes da categoria da drogarias, farmácias homeopáticas e farmácias de manipulação e similares das empresas de vendas de automóveis, agência de automóveis, peças e acessórios, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 24 de fevereiro de 2017, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre; Proposta e aprovação da pauta de reivindicações da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 e autorizar dissídio coletivo com o Sindicato Do Comercio Varejista De Produtos Farmacêuticos do Distrito Federal; Brasília, 06 de fevereiro de 2017. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindmoto/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias convoca todos os motociclistas profissionais integrantes das categorias base territorial do SESCON/DF - SIND DAS EMP DE SERV CONT E DAS EMP DE ASSES PER INF E PESQUISAS DO DF, com vínculo empregatício no âmbito do Distrito Federal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 21 de fevereiro de 2017, as 12h00min em primeira chamada com 2/3 dos filiados e às 12h30min em segunda e última chamada com qualquer quórum, na SCRLN 708 Bloco E Entrada 02 - Asa Norte - Brasília - DF, para tratar sobre; Aprovação da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 com o SESCON/DF - SIND DAS EMP DE SERV CONT E DAS EMP DE ASSES PER INF E PESQUISAS DO DISTRITO FEDERAL; Brasília, 06 de fevereiro de 2017. Luiz Carlos Garcia Galvão - Presidente - Sindmoto/DF.  
DAR-91/2017.